Administração e Officinas: Edificio da Imprensa Official
João Pessôa —:— Parahyba
Rua Duque de Caxias

# A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

DIRECTOR ORRIS BARBOSA
GERENTE FRANCISCO SALLES

ANNO XLV | JOÃO PESSÔA — Sabbado, 2 de outubro de 1937 | NUMERO 191

## RIO, 1 (A UNIÃO) — A CAMARA FEDERAL, EM SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA HOJE, VOTOU O ESTADO DE GUERRA, ÁS 23 HORAS, POR 145 VOTOS CONTRA 52. ESSA MEDIDA DE EXCEPÇÃO DURARÁ 90 DIAS.

## Pela Defêsa Do Regime

Com a descoberta feita de importante documento subversivo forgicado pelo Komintern, que é o corpo central de direcção da deflagração communista no mundo, em que calculada e friamente se ennumeram determinações para um novo golpe vermelho em nosso país, o ambiente nacional voltou a agitar-se, sob a ameaça de agentes internacionaes da desordem.

Ainda estão vivos na consciencia de todos os brasileiros os dias tragicos vividos em novembro de 1935 em que elementos já desvirtuados da communhão nacional por sentimentos e ideologias estranhos á nossa indole democratica, procuraram, em connivencia com individuos acostumados á technica da violencia, subverter as instituições da Republica. Mas, tambem está na memoria dos brasileiros a acção prompta e efficaz tanto dos poderes constituidos, como das camadas populares, tanto das gloriosas forças armadas da Republica como de todas as classes, que tiveram, num mesmo impulso de patriotismo, a exacta comprehensão dos encargos e deveres que lhes cabem em todas as horas em que perigam os fundamentos do regime.

O exemplo de bravura e decisão, para felicidade do Brasil, tem vindo do alto, onde é um padrão de civismo o presidente Getulio Vargas.

Nas horas em que era mais incerta a definição da victoria, por occasião do levante communista levado a effeito no Rio de Janeiro em 1935, o chefe da Nação, de accôrdo com os imperativos da sua formação civica e moral, não se deixou ficar cercado pela aureola da sua alta magistratura, indo para a rua, hombro a hombro com os soldados, expondo a propria vida, na defesa dos principios basilares do regime.

Passados dois annos dessa barbara investida sovietica, os mandatarios do Komintern, segundo as instrucções apprehendidas em bôa hora pelo Estado Maior do Exercito e por este encaminhadas ao Ministerio da Justiça, verifica-se como se vem preparando a execução de um novo plano de tenebrosas consequencias para a nacionalidade em que "a violencia deve ser planificada, deixando-se de lado qualquer sentimentalismo e piedade", além da ennumeração de medidas brutaes no sentido da implantação em nosso país de um regime de força, de base communista, dentro do qual "sómente com a força bruta, depois de estalada a revolução, se conseguirão os objectivos visados, capazes de assegurarem o successo do movimento".

Como se vê, pelas duas citações que acabamos de fazer desse documento do Komintern, do qual publicamos alguns trechos em outra parte deste jornal, essa "technica da violencia" exclue summariamente dos seus objectivos quaesquer sentimentos de povo civilizado e christão, dentro de uma orientação incompativel com a nossa formação historica.

Felizmente, as forças armadas do país, attentas e vigilantes, se encontram apparelhadas para asphyxiar qualquer tentativa de subversão da ordem, e os poderes centraes da Republica, de accôrdo com o imperativo das circumstancias, estudam as medidas requeridas para a manutenção da ordem social e politica da nacionalidade, medidas que certamente estarão á altura da gravidade do momento.

A Parahyba, pelo seu Govêrno e pelo seu Povo, integrada nesse objectivo de defesa das instituições nacionaes, manter-se-á, como sempre, solidaria com a conducta patriotica dos responsaveis pelos destinos da Nação, nesta hora de apprehensões que atravessa a Republica.

## O PLANO DO KOMINTERN PARA DEFLAGRAR NOVO MOVIMENTO ARMADO NO BRASIL

### APPREHENDIDO PELO ESTADO MAIOR DO EXERCITO FOI ANTE-HONTEM DIVULGADO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROPAGANDA

**A violencia como unica arma capaz de levar á victoria. — Vultos de maior destaque deverão ser summariamente eliminados. — A anarchia no Exercito. — A campanha nos meios proletarios e estudantaes. — Attentados á familia. — Incendios das residencias de familias importantes. — A causa do fracasso do levante de 1935.**

RIO, 1 — (A UNIÃO) — Como estava annunciado, o general Francisco José Pinto, chefe da casa militar da presidencia da Republica, fez entregar, ante-hontem, ao Departamento Nacional de Propaganda, o texto das instrucções do Komintern, as quaes deverão nortear a acção dos seus agentes na campanha contra o regimen e suas instituições.

Esse documento, irradiado, hontem, á noite, na "Hora do Brasil", pela P. R. A. 3 foi apprehendido pelo Estado Maior do Exercito, que assim põe o pais de sobreaviso quanto ás machinações vermelhas.

O documento é longo. Faz uma analyse do fracasso do movimento de novembro de 1935, apontando seus erros e dá novas instrucções para a preparação e execução de novo plano.

Recommendam-se, desde processos de agitação das massas, a attentados contra a propria familia.

O capitulo 2.º das instrucções explica em seus pormenores o fracasso de 1935. Os erros commettidos devem, comtudo, ser olvidados.

Convem agora encetar novos trabalhos. Começar por instruir as massas nos processos revolucionarios, agitando-as "technicamente".

"A violencia deve ser planificada, deixando-se de lado qualquer sentimentalismo e piedade".

Sómente com a força bruta, depois de estalada a revolução, se conseguirão os objectivos visados, capazes de assegurarem o successo do movimento.

Certos individuos, principalmente os de maior destaque, devem ser summariamente eliminados.

Uma das causas do fracasso da revolução de outubro no 3.º Regimento de Infantaria foi a não observancia dessa tactica.

Nos quarteis, principalmente, é assim que se deve proceder. Cada official previamente assignalado, terá seu matador designado antes do movimento.

Tambem os sargentos que gozam de certo prestigio, por sua intelligencia ou por qualquer outro predicado que os torne queridos no seio da tropa, devem ser eliminados.

As instrucções dizem que, eliminados os officiaes de postos mais elevados e os elementos que desfructam maior prestigio, estabelece-se a confusão, tornando o commando acephalo, ao mesmo tempo que se abate o moral das tropas.

Nos meios proletarios e estudantis, a campanha, a principio, não deve ser violenta. Procurar-se-á por todos os meios disfarçar os intentos, encobrindo-os para effeito de despistamento.

Assim, os operarios e estudantes não devem saber que servem a communistas. Ao mesmo tempo se evitará que, communistas confessos tomem parte na campanha. A missão será cnofiada a individuos sympathicos ao credo ou a elementos desconhecidos como communistas.

Sobre a liberdade dos presos politicos, as ordens do Komintern são para que se leve a effeito uma campanha discreta. Pelo menos dentro do pais.

Por outro lado, ella deve ser orientada no sentido de um movimento em pról dos presos que não são culpados.

Na imprensa e nos comicios, a propaganda deve ter um caracter pacifico. No Exercito se tecerão intrigas com o fim de estabelecer a confusão.

As instrucções se referem ainda ao integralismo. Diz que por todos os meios deve-se comparal-o ao nazismo, affirmando-se que os dois são a mesma coisa, pois o hitlerismo é hoje o maior inimigo da Igreja.

Assim, os integralistas, pelo menos perderão o prestigio entre catholicos. Na agitação das massas promover-se-á creação de uma frente popular pró-democracia orientando-a porém, no sentido social.

Entre o operariado uma cousa principalmente será explorada: a carestia da vida.

O processo empregado entre os proletarios brasileiros deve ser, entretanto, outro, que não o usado na Europa, onde os operarios possúem outro gráu de cultura.

No nosso pais será empregada tactica differente.

A campanha se orientará principalmente num ambiente a principio pacifico, em que os operarios pedirão aos patrões salarios inexequiveis.

Com a negativa procurar-se-á exasperar a massa, sob o pretexto de que está sendo explorada, fazendo rebentar uma greve.

As instrucções recommendam o incendio de casas de familias importantes, depois de deflagrado o movimento.

Em varias casas, em pontos diversos da cidade, se aterra fógo ás residencias ricas.

Assim, os bombeiros encontrarão difficuldades para prestar soccorros, estabelecendo-se desordem.

Recommenda-se ainda que se deixem intactos os predios onde funccionarem embaixadas, consulados e outras representações estrangeiras.

O Komintern instrúe ainda sobre a distribuição de armas no periodo de lucta, estabelecendo outras medidas, em relação á familia, que deve ser desacatada.

## A NOSSA ATTITUDE

### EM FACE DO MOMENTO NACIONAL

Com a decisão ultimamente tomada pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral impedindo a propaganda politico-partidaria através dos orgãos officiaes, esta folha deixa, a partir de hoje, de fazer quaesquer referencias sobre a campanha da successão presidencial da Republica, em obediencia ao que ficou resolvido pelo mais alto tribunal eleitoral do país.

Aliás, A UNIÃO, dentro da orientação serena do actual Govêrno, vinha divulgando preferentemente noticias favoraveis á candidatura do ministro José Americo de Almeida, sem comtudo fazer o menor commentario que implicasse em desapreço para a personalidade do outro candidato dr. Armando de Salles Oliveira. Ninguem de bôa fé e sã razão poderia, aliás, inferir de referencias sympathicas desta folha ao nome de um parahybano eminente, apontado á successão presidencial da Republica, qualquer eiva de facciosismo do orgam official do Estado, porquanto não é de agora, sob o impulso da presente campanha successorial, que A UNIÃO enaltece a personalidade do illustre homem publico, tão ligado á nossa terra não só pelo nascimento como pelos inestimaveis serviços prestados no ambito administrativo e politico.

Dentro da rigorosa compenetração do seu caracter de orgam official, a sobriedade mantida pela A UNIÃO em seus artigos, notas e commentarios sobre o momento politico, chegou a parecer aos olhos de muitos uma attitude de indifferentismo e frieza, quando não era sinão a consciencia dos limites impostos a quaesquer manifestações politico-partidarias através das folhas que reflectem directamente, como a nossa, o pensamento do Govêrno.

Obedecendo á decisão tomada pelo T. S. J. E., somos forçados a uma brusca transição em nossa attitude em face das candidaturas á successão presidencial da Republica, o que não influirá na opinião publica de nossa terra que tem as suas preferencias firmadas e sufficientemente esclarecida, a respeito, a sua consciencia civica.

## VOTADA

### uma moção de apoio e solidariedade politica ao governador Argemiro de Figueirêdo pela Camara Municipal de Itabayana

Pelo vereador João Martins da Silva Filho foi apresentadada e votada uma moção de apoio e solidariedade politica ao governador Argemiro de Figueirêdo por motivo da Mensagem apresentada por sua excia., tendo a mesma aprovação da maioria da Camara Municipal de Itabayana.

E' o seguinte o teór desse documento publico:

" O vereador João Martins da Silva Filho, apresenta á deliberação da Camara a moção de apoio e solidariedade politica que abaixo segue: — MOÇÃO: — A Camara Municipal de Itabayana, hoje reunida em a sua 3.ª sessão extraordinaria, exultando com a apresentação da mensagem do preclaro brasileiro dr. Argemiro de Figueirêdo, governador do Estado, á Assembléa Estadoal, resolve apresentar a s. excia. uma moção de apoio e solidariedade politica, requerendo que da resolução da Camara, após a transcripção na acta dos trabalhos regimentaes seja telegraphicamente scientificado o dr. Argemiro de Figueirêdo. — Sala das Sessões da Camara Municipal de Itabayana em 27 de setembro de 1937".

### As professorandas da Escola Normal visitaram, hontem, a Cosinha Dietética

Hontem, pela manhã, as professorandas da Escola Normal, acampanhadas das professoras Ascenção Cunha e Jacyntha Neves realizaram uma visita á Cosinha Dietética da Directoria de Saude Publica.

As futuras professoras foram recebidas alli pela encarregada do serviço, sra. Isaura Patricio, tendo percorrido, após, as secções da Cosinha Dietética, observando detidamente todo o seu movimento.

As jovens normalistas colheram a melhor impressão daquelle serviço de assistencia infantil, que representa uma das mais humanitarias realizações do Govêrno Argemiro de Figueirêdo.

## A REALIDADE DO EIXO ROMA-BERLIM

BERLIM, 1 (*A. B.*) — O jornal "*Koelnische Zeitung*" dedicou um seu artigo de fundo á visita official do Chefe do Govêrno italiano á cidade de Berlim. Depois de outras considerações o supra citado jornal escreve textualmente:

"A epoca da famosa frente politica internacional de Stress, na qual a Italia, França e Inglaterra tinha constituido uma frente commum contra o Terceiro Reich, já passou. Hoje, a sincera e leal collaboração qualificada do eixo Roma—Berlim representa uma porta de primeira grandeza exclusivamente destinada á defesa da paz e da tranquillidade européa. O eixo politico Roma—Berlim não póde ser considerado como um acontecimento diplomatico, cujo logar já existe previamente na estatistica official da diplomacia.

O jornal "*Essenr National Zeitung*" preoccupa-se dos commentarios da imprensa britannica sobre o alcance politico diplomatico do encontro Hitler—Mussolini. O governo de Londres, escreve o mesmo jornal, reconhece as qualidades constructivas da collaboração teuto-italiana. A attitude da imprensa franceza, sobretudo daquelles jornaes considerados interpretes da opinião official do governo de Paris apresenta caracteristica contraria, demonstrando excessivo nervosismo, falando claramente em uma ameaça italo-allemã e outros exageros que difficilmente podem ser catalogados diplomaticamente. O jornal "12 *Ubr Blat*" escreve: "O mundo inteiro tem hoje os maiores motivos de satisfação. A visita do creador do fascismo italiano ao reorganizado da Republica de Weimar, representa a melhor garantia de tranquillidade para a Europa. Cento e vinte milhões de homens, unem-se hoje espiritualmente apenas na defesa da ordem, da disciplina, firmementes decididos a luctar contra o perigo communista, desejando a collaboração e a amizade das outras grandes potencias européas com a maior sinceridade."

# Assembléa Legislativa do Estado

## Foi apresentado na sessão de hontem, pela Commissão de Fazenda da Assembléa, um projecto que institúe o Tribunal de Contas do Estado.

Verificou-se hontem, á hora do costume, mais uma sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Estadual

Presidiu os trabalhos o sr. José Maciel, secretariado pelos srs. João de Vasconcellos e Adalberto Ribeiro.

Compareceram os srs. Fernando Nobrega, Octavio Amorim, Pedro Ulysses, Newton Lacerda, Ascendino Moura, Ernani Satyro, Lauro Wanderley, Miguel Bastos, Celso Mattos, Rodrigues de Aquino, Odilon Coutinho, Sá e Benevides, Raul Nobrega, Severino de Lucena, Raymundo Vianna, Emiliano Nobrega, Fernando Pessôa, Jeremias Venancio, José Antonio, Paula e Silva, Anacleto Victorino, José Targino, Peregrino Filho e Tertuliano Britto.

Foi lida e achada conforme a acta da sessão anterior.

### EXPEDIENTE

Não houve leitura do expediente. A seguir, o sr. presidente facultou a palavra aos srs. deputados.

**O sr. Tertuliano Britto** envia um requerimento á mesa no sentido de ser incluido na ordem do dia o projecto de lei n.º 50, ficado da legislatura anterior.

O requerimento é tomado em consideração.

**O sr. Emiliano Nobrega** vem á tribuna e tece commentarios em torno do telegramma do arcebispo da Parahyba, que testemunhou as virtudes catholicas do ministro José Americo de Almeida, requerendo, a seguir, aquelle deputado a inserção do mesmo documento na acta dos trabalhos.

**O sr. Fernando Pessôa** diz, que apesar de divergir da candidatura do ministro José Americo, dava o seu apoio ao requerimento.

Submettido á votação, foi o mesmo approvado.

**O sr. Severino de Lucena** procedeu á leitura das redacções finaes dos projectos n.º 5 (Autoriza o Govêrno do Estado a adquirir terrenos para a construcção de uma villa operaria) e n.º 2 (Abre o credito de 120:000$000 para occorrer ás despesas de acquisição da apparelhagem technica para o Hospital Regional de Cajazeiras), sendo a materia encaminhada á mesa.

**O sr. Miguel Bastos** apresenta o seguinte projecto:

"Projecto n.º

A Assembléa Legislativa da Parahyba,

Resolve:

Art. 1.º — Fica o Governador do Estado autorizado a dispensar do imposto de transmissão os bens immoveis que vierem a ser adquiridos por instituições de: caridade, educação physica, intellectual e assistencia, que se destinam á incorporação dos respectivos patrimonios.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

S. S. da Assembléa Legislativa da Parahyba, em 1.º de outubro de 1937.

**Miguel Bastos"**

**O sr. Jeremias Venancio** lê e envia á mesa o seguinte projecto:

"Projecto n.º

A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, resolve:

Art. 1. º— Fica creado uma Estação Fiscal no municipio de Serra do Cuité, com séde na villa do mesmo municipio.

Art. 2.º — Todos os postos fiscaes da circumscripção do municipio de Serra do Cuité, incluso o de Malhada do Cruz actualmente subordinado á Estação Fiscal de Araruna, passarão a pertencer á Estação Fiscal do municipio de Serra do Cuité.

Art. 3.º — O credito necessario para occorrer ás despesas com a installação da referida estação fiscal será incluido no orçamento a ser votado para o exercicio de 1938.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 1.º de outubro de 1937.

**Jeremias Venancio"**

### UM PROJECTO DA COMMISSÃO DE FAZENDA CREANDO O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**O sr. Octavio Amorim** pede a palavra e lê o seguinte projecto, que envia depois á Mesa:

"Projecto n.º

Crêa o Tribunal de Contas no Estado.

A Assembléa Legislatiiva do Estado da Parahyba decreta:

Art. 1.º — Fica creado um Tribunal de Contas que julgará as contas dos responsaveis por dinheiros publicos e fiscalizará a administração financeira do Estado.

Art. 2.º — O Tribunal de que trata o artigo anterior se comporá de três membros nomeados pelo Governador do Estado dentre cidadãos de reconhecida idoneidade, que tenham notorio saber juridico ou comprovada experiencia dos negocios publicos.

Art. 3.º — Os membros do Tribunal de Contas serão vitalicios, perceberão vencimentos iguaes aos desembagadores e terão os mesmos impedimentos e incompatibilidades.

Art. 4.º — Mediante representação ao poder competente, poderá ser augmentado o numero de membros do Tribunal, de accôrdo com as necessidades do serviço.

Art. 5.º — Na falta ou impedimento de um dos juizes, o Governador do Estado lhe dará substituto provisorio que possua os requisitos exigidos para a nomeação.

Art. 6.º — O Tribunal terá uma Secretaria com os seguintes funccionarios:: I — 1 secretario; II — 1 1.º escripturario; III — 1 2.º escripturario; IV — 1 3.º escripturario; V — 1 continuo-porteiro; VI — 1 continuo-servente, os quaes terão os vencimentos constantes da tabella annexa.

§ unico — Para provimento dos cargos de que trata este dispostivo, o Governador do Estado poderá aproveitar funccionarios de outras Secretarias do Estado, ou da Secretaria da Assembléa.

Art. 7.º — Todos os actos e contractos referentes a obras publicas e quaesquer operações que envolvam onus para o Thesouro, serão, depois da autorização do Governador e respectivo assentamento na Secretaria da Fazenda, registrados, dentro de dez dias, no Tribunal de Contas.

§ 1.º — Esses actos e contractos somente serão exequiveis depois de registrados, e o registro será recusado quando delles não constar, com a designação do credito para a despesa, a disposição de lei em que se fundarem e a observancia das demais formalidades legaes.

§ 2.º — Recusado o registro e insistindo a autoridade administrativa pelo acto ou contracto aquelle se fará sob protestos que será apreciado pela Assembléa Legislativa na sua primeira reunião.

§ 3.º —Considerar-se-ão approvados os contractos e actos sobre os quaes o Tribunal, dentro do decennio, não se houver pronunciado.

Art. 8.º — Compete ao Tribunal de Contas:

I) — Julgar da regularidade e legalidade da execução orçamentaria, bem como de todas as contas da administração.

II) — opinar sobre os balanços annuaes, bem como sobre as contas do Govêrno, que devem ser apresentadas á Assembléa Legislativa.

III) — julgar as fianças prestadas pelos exactores da Fazenda Estadual e ordenar a sua restituição nos casos em que a lei permittir.

Art. 9.º — O Tribunal se reunirá, em sessões ordinarias, pelo menos duas vezes por semana.

Art. 10.º — A presente lei entrará em execução logo que seja regulamentada pelo Poder Executivo, que fica desde já autorizado a abrir o credito de cento e cincoenta e quatro contos quinhentos e oitenta mil réis (154:580$000), a fim de occorrer as despesas nella previstas.

Art. 11.º — Fica extincto o Tribunal da Fazenda, instituido pelo decreto n.º 1.596 de 21 de julho de 1929.

Art. 12.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 1.º de outubro de 1937.

A Commissão de Fazenda e Orçamento:

**Octavio Amorim**, presidente.
**Miguel Bastos**
**Romualdo Rolim**
**Fernando Pessôa**, com restricção.
**Lauro Wanderley**

TABELLA

| | | |
|---|---|---|
| 3 juizes do Tribunal de Contas .... | 3:000$000 | 108:000$000 |
| 1 secretario do Tribunal de Contas | 1:000$000 | 12:000$000 |
| 1 1.º escripturario .... .. ......... | 7:000$000 | 7:000$000 |
| 1 2.º escripturario .... .. .. ..... | 6:420$000 | 6:420$000 |
| 1 3.º escripturario .... .. .... ...... | 5:820$000 | 5:820$000 |
| 1 continuo porteiro .. .. .......... | 3:600$000 | 3:600$000 |
| 1 continuo servente .. .. .. ........ | 3:120$000 | 3:120$000 |
| | | 152:140$000 |
| Material | | |
| Expediente .... .. .... ... .. .... | 3:600$000 | |
| Telephone .. .. .. ................. | $ | |
| Livros e impressos pela Imprensa Official .. .. .. .. .. .. ............. | 4:000$000 | |
| Consumo de luz .... .. .. ......... | 240$000 | |
| Correspondencia postal e telegraphica .. .. ... ... ... .... ... .... ...... | 600$000 | 8:440$000 |
| | | 154:580$000" |

### VISITA A ASSEMBLE'A A COMMISSÃO DE DEFESA CONTRA A LEPRA

**O sr. Emiliano Nobrega** communica encontrar-se na ante-sala, em visita á Assembléa, a Comissmão de Defesa Contra a Lepra e requer seja nomeada uma commissão para recepcionar, em nome da Casa, os componentes da mesma Comissão, solicitando, tambem, a suspensão dos trabalhos por dez minutos, para que os demais deputados se associem tambem áquella recepção.

**O sr. presidente** attende, sendo nomeada a commissão em apreço, que introduz no recinto da Assembléa os visitantes.

O presidente José Maciel e demais deputados recebem, nessa occasião, um convite para visitar as obras em construcção do "Preventorio Eunice Weaver" nesta capital, ficando acertada visita logo depois do encerramento da sessão.

Em seguida, são reiniciados os trabalhos.

**O sr. Pedro Ulysses** envia á Mesa varios pareceres da Commissão de Legislação e Justiça, para o devido pronunciamento da Casa.

**O sr. Fernando Pessôa** vem á tribuna e refere-se á installação, nesta cidade, do "Partido Progressista Estudantil", requerendo depois a inserção na acta do manifesto da mesma agremiação.

**O sr. Tertuliano Britto** solidariza-se com o requerimento do sr. Fernando Pessôa.

Submettido á consideração da casa, foi o requerimento approvado.

### ORDEM DO DIA

**O sr. presidente** submette á consideração da Casa a seguinte materia, que é approvada:

1— 10 — 1937

3.ª discussão do projecto n.º 26 (Prorogação de licença ao sr. João Gonçalves do Nascimento, official do Registro Civil do termo de Santa Rita).

—

3.ª discussão do projecto n.º 36 (Emprestimo de 50:000$000, para o desenvolvimento da Agua Mineral "Santa Rita").

—

1.ª discussão do projecto n.º 3 (Institue o fundo especial de Previdencia dos Funccionarios Publicos do Estado).

—

Discussão unica e votação do parecer n.º 35 (Referenda decretos do Governador do Estado).

—

Discussão unica e votação do parecer n.º 39 ao projecto n.º 24 (Autoriza a alienação em hasta publica de propriedades ruraes e urbanas e dá outras providencias).

—

Discussão unica e votação do parecer n.º 43 ao projecto n.º 25 (Autoriza o Govêrno do Estado a contractar com uma companhia nacional ou estrangeira, uma linha de communicações aéreas entre a cidade de João Pessôa e Cajazeiras).

—

1.ª discussão do projecto n.º 35. Crêa cargos na Secretaria da Agricultura e dá outras providencias).

—

Segue-se

1.ª discussão do projecto n.º 34 (Altera a cobrança de taxa de extincção de incendio, creada pela lei n.º 130, de 29 de dezembro de 1936).

**O sr. João de Vasconcellos**, com a palavra, refere-se á iniciativa do sr. Governador do Estado, encaminhando o projecto n.º 34, que vinha satisfazer plenamente o interesse publico.

O orador porém, discorda de alguns pontos do projecto, estendendo-se em commentarios a respeito.

Na sua exposição, procurando sempre justificar o projecto de sua autoria já regeitado, que revoga a lei n.º 130, o deputado João de Vasconcellos é aparteado pelos srs. Pedro Ulysses e Octavio Amorim, que resaltam as vantagens do projecto n.º 34, no tocante aos interesses da população.

O sr. João de Vasconcellos, continuando faz varias criticas ao gesto da Assembléa que ao seu vêr já tem cahido em contradições acceitando integralmente os vétos do sr. Governador.

**O sr. Fernando Nobrega** em aparte affirma que o Poder Legislativo tem agido sempre com a devida coherencia e visão nos seus trabalhos, provando essa conducta elevada da casa com uma exposição dos actos que alli têm sido approvados.

O sr. João de Vasconcellos, persistindo nas suas criticas, apoiado pelos srs. Rodrigues de Aquino e Emiliano Nobrega, é aparteado pelos deputados Fernando Nobrega, Octavio Amorim, Miguel Bastos e Pedro Ulysses, avivando-se, ás vezes, os debates.

Por fim, o sr. João de Vasconcellos diz que estava irreflexivelmente contra o projecto em discussão.

A seguir, a requerimento do deputado Adalberto Ribeiro, foi encerrada a discussão sendo o projecto approvado pela casa.

—

Segue-se

Discussão unica e votação do parecer n.º 44 ao projecto n.º 11( Revoga a lei n.º 100, de 19 de dezembro de 1936).

O sr. João de Vasconcellos, novamente na tribuna, defende o projecto em apreço, que é de sua autoria, tendo os deputados Adalberto Ribeiro e Fernando Nobrega offerecido apartes esclarecedores ao orador.

Em seguida, o sr. João de Vasconcellis requer o adiamento da discussão do mesmo projecto, no que concorda a casa.

Após, foi approvada a redacção final do projecto que concede isenção de impostos á fabrica de charutos do sr. J. Cunha.

O sr. presidente, em seguida, encerra os trabalhos.

—

### ACTA DA DECIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINARIA DA TERCEIRA REUNIÃO DA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAHYBA, EM 16 DE SETEMBRO DE 1937.

A' hora regimental, sob a presidencia do sr. José Maciel, secretariado pelos srs. Adalberto Ribeiro, 2.º secretario, servindo de 1.º, e Miguel Bastos, servindo de 2.º secretario, é feita a chamada e aberta a sessão com a presença dos srs. Fernando Pessôa, Fernando Nobrega, Emiliano Nobrega, Paula e Silva, Odilon Coutinho, Paula Cavalcanti, Newton Lacerda, Celso Mattos, José Antonio da Rocha, Raymundo Vianna, Romualdo Rolim, Anacleto Victorino, Delfino Costa, Lauro Wanderley, Raul Nobreba, Sá e Benevides e Ascendino Moura.

Deixaram de comparecer sem causa justificada, os srs. João de Vasconcellos, Peregrino Filho, José Targino, Americo Maia, Octavio Amorim, Severino Lucena, Ernani Satyro, Rodrigues de Aquino, Alcindo Leite, Tertuliano Brito e Geremias Venancio, e com causa justificada, os srs. Pedro Ulysses, Aloysio Campos e Raphael Sébas.

E' lida e approvada, sem observações, a acta da sessão anterior.

Entra a hora do expediente.

O sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte expediente: PETIÇÃO de Theódosio José da Fonsêca, ex-continuo da Assembléa, pedindo augmento de vencimentos. A' Commissão de Justiça. PETIÇÃO de J. Cunha requerendo isenção do imposto de industria e profissão. A' Commissão de Justiça.

PETIÇÃO de Severino Gomes Propopio requerendo um emprestimo de 50:000$000. A' Commissão de Justiça.

PETIÇÃO do bel. Joaquim Bilhões Pontes de Miranda requerendo pagamento de vencimentos de sua disponibilidade como redactor de debates da Assembléa. A' Commissão de Justiça.

Continuando a hora do expediente, o sr. 1.º Secretario declara que se acha inscripto para falar, o sr. Delfino Costa.

Dada a palavra ao sr. Delfino Costa, este diz cedel-a ao sr. Fernando Nobrega para a leitura de um parecer, conforme solicitára antes o seu collega.

O sr. Fernando Nobrega, com a palavra procede á leitura dos seguintes parecêres: (Parecer n.º 5) "O projecto n.º 8 não contraria a Constituição nem nenhuma lei. Não estabeleco onus para o Estado. Somos pela sua approvação. S. C., em 15 de setembro de 1937. (as.) Fernando Nobrega, presidente e relator. Rodrigues de Aquino, Ascendino Moura". (Parecer n.º 6) O projecto n.º 5, foi inspirado nos melhores propositos de resolver um dos problemas mais delicados da vida moderna. De facto, a edificação de uma villa operaria nesta Capital, será obra merecedôra dos melhores applausos. Temos, entretanto, marcadas restricções ao projecto em apreço, embora em these estejamos com elle. Não se constróe actualmente, uma casa pela importancia de dois contos de réis. E' utopia, *data venia*. Na realidade não é possivel. O projecto manda construir cincoenta casas desse preço e vinte e cinco de três contos de réis. Ora, uma casa pequena, modestissima, dentro, porém, dos preceitos elementares de hygiene e com relativo conforto, não póde ser edificada por menos de quatro contos de réis. Não se comprehende que entre os beneficiados pelo artigo 2.º, não estejam os sargentos e praças da Policia Militar do Estado e os Guardas Civicos, aos quaes é vedado ingresso no Montepio dos Funccionarios Publicos. Esses servidores do Estado, pela bravura e dedicação, bem merecem o amparo dos poderes publicos. Além do mais, precisaria o Estado operar com longos prazos para amortização do capital empregado, aos juros de 6% ao anno. Não comportaria a venda condiccional, lembrada no art. 3.º, porque este contracto só poderá ser celebrado quando o prazo não exceder de três annos. (Codigo Civil Bras., art. 1.141). Incentivar os particulares, como lembra o art. 6.º, do alludido projecto, para construcção de casas typo Popular com determinados favores, por parte do Estado, é perfeitamente aconselhavel e constitue obra de verdadeira benemerencia social. Outro aspecto do projecto, entretanto, merece os nossos reparos: é o dispositivo constante da parte final do artigo 2.º. Parece-nos inadmissivel a reversão ás instituições pias do Estado, da importancia das prestações pagas pelo locatario adquirente, quando se verificar a caducidade do seu direito. As prestações pagas pelo adquirente correspodem ao aluguel do predio, ou seja a remuneração do capital empregado pelo Estado. Não se confirmando a venda, seria injusto e iniquo reverter as importancias reembolsadas ao Estado ás instituições de caridade, porque o Estado ficaria sem a indemnização do capital empregado, durante o periodo da occupação do immovel. Assim, em phase opportuna, teremos emendas modificando o projecto em varios pontos. S. C., em 16 de setembro de 1937 (aa) Fernando Nobrega, presidente e relator. Rodrigues de Aquino, Ascendino Moura".

O sr. Presidente pede ao srs. deputados para que se tiverem parecêres a entregar, que o façam neste momento.

*O sr. Odilon Coutinho* pede a palavra.

*O sr. Presidente*: — Tem a palavra o deputado Odilon Coutinho.

*O sr. Odilon Coutinho*: — Sr. Presidente, meus doutos collegas: Em nome de dom Santino, arcebispo de Maceió eu agradeço a gentilêsa da Assembléa mandando fazer-lhe uma visita, por solicitação do sr. deputado Miguel Bastos. Commovido, elle pediu-me que apresentasse em seu nome a expressão do seu mais vivo agradecimento.

Ainda com a palavra, sr. Presidente quero apresentar o seguinte projecto, para o qual peço a dispensa de impressão, a fim de que possa entrar na ordem do dia de amanhã, pelo facto de o mesmo se achar assignado pela maioria da Casa: (Projecto n.º 16) A Assembléa Legislativa do Estado da Parahybia resolve: Art. 1.º — Gozarão das vantagens asseguradas pelos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 11, de 21 de outubro de 1936, tambem os membros do Magisterio Publico secundario, vitalicios ou indemissiveis que exercendo dois ou mais cargos publicos de qualquer natureza, tenham feito a opção determinada pelo decreto do Governo Provisorio n.º .. 19.576, de 8 de janeiro de 1931. Art. 2.º — O disposto no artigo antecedente, só se applicará quando occorra a excepção prevista no § 1.º, do art. 172, da Constituição Federal. Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba em 16 de setembro de 1937. (aa) Newton Lacerda, Octavio Amorim, Fernando Nobrega, Ascendino Moura, José Antonio, Celso Mattos, João de Vasconcellos, Romualdo Rolim, Miguel Bastos, Delfino Costa, Paula e Silva, Lauro Wanderley, Odilon Coutinho, Raul Nobrega, Fernando Pessôa, Anacleto Victorino, Adalberto Ribeiro, Pedro Ulysses, Severino Lucena, Paula Cavalcanti, Raymundo Vianna".

Voltando á tribuna o sr. Fernando Nobrega lê o seguinte parecer: (Parecer n.º 7) O véto do sr. Governador do Estado ao projecto n.º 92, na parte referente ao art. 10, merece a approvação desta Assembléa. Realmente esse dispositivo excluia os pequenos productores da assistencia que o Es-

(Conclue na 7.ª pag.)

## NECROLOGIA

**Sr. José Calisto de Araújo** — Falleceu hontem, em Campina Grande, o sr. José Calisto de Arau'jo, residente naquella cidade.

O extincto era casado com a sra. Maria Alice de Arau'jo, deixando desse consocio dois filhos menores.

Cidadão muito estimado no meio em que vivia, causou a morte do sr. José Calixto de Arau'jo, que era pae adoptivo do 2.º tenente Sebastião Calixto de Arau'jo, official da Policia Militar do Estado, o maior pezar nos circulos de suas relações de amizade.



## PLANTÃO DE PHARMACIAS DURANTE O MÊS DE OUTUBRO

| | |
|---|---|
| Povo | 1—11—21—31 |
| Central | 2—12—22— |
| Minerva | 3—13—23— |
| Londres | 4—14—24— |
| Mercês | 5—15—25— |
| S. Antonio | 6—16—26— |
| Teixeira | 7—17—27— |
| Confiança | 8—18—28— |
| Véras | 9—19—29— |
| Brasil | 10—20—30— |

# UMA ADMINISTRAÇÃO QUE FICA

OCTACILIO DE ALBUQUERQUE

A Parahyba tem sido, em materia de dirigentes, um Estado feliz. Todos os seus administradores, com uma ou duas excepções, deixaram traços vivos de sua passagem pelo palacio do povo. Um nos deu o serviço de Aguas e Esgôtos, que, ao seu tempo, foi uma obra notavel; outro nos deixou o saneamento, que veio completar o trabalho das aguas; depois succederam-se governos que, embora não tivessem executado grandes emprehendimentos, pelo menos foram honestos e trataram de pequenos aperfeiçoamentos da capital, destacando-se Camillo de Hollanda, o reformador incansavel da nossa cidade.

Tudo que tinhamos antes de João Pessôa era realização de Camillo, que modernizou a Parahyba, dando-lhe predios publicos empolgantes, calçando ruas, fazendo praças, etc. O espirito civilizador e agitado do grande Presidente, homem viajado e conhecedor das necessidades publicas, com uma noção avançada de perfeição e modernismo, cheio de força de vontade e desejo de engrandecer a nossa terra, iniciou entre nós um programma assombroso. Traçou de logo um plano de governo extraordinario, que inspirou toda a confiança publica, todo o apoio collectivo. As luctas politicas, porém, não lhe permittiram continuar, culminando com o seu assassinio barbaro e lamentavel. A revolução trouxe dois administradores novos, duas experiencias, desconhecidos completamente como homens de acção administrativa, que foram Anthenor Navarro e Gratuliano Brito.

Mas, apesar de novos, apesar das naturaes perturbações de após revolução, das inimizades, dos desgostos e, consequentemente, das difficuldades que lhes surgiam a cada passo, conseguiram dar á Parahyba uma bôa porção de emprehendimentos e realizações uteis, concluindo serviços iniciados pelo presidente autonomista e levando a effeito muitos outros de alcance social e beneficio publico. Depois desses, veio o Sr. Argemiro de Figueirêdo, antigo companheiro de João Pessôa, ex-auxiliar de Gratuliano de Brito, moço simples e modesto, desambicioso e sereno. Assumiu as redeas governamentaes e pouco prometteu ao nosso povo. Foi aos poucos dilatando as suas possibilidades administrativas, aos poucos se assenhoriando da situação do Estado a ponto de, em três annos apenas, ter esboçado uma obra de gigante, atacando de uma só vez, com uma visão conjuncta admiravel, milhares de obras vultosas, que vão collocal-o no primeiro plano entre os maiores administradores que já pisaram a nossa terra. Enumerar-se, um a um, o rosario de emprehendimentos objectivados e em andamento pelo actual governador do Estado, pela sua elevação numerica, chega a deixar uma duvida, como que se pensando não ser verdade. É preciso vel-as todas, sentil-as todas na sua imponencia, como os parahybanos estão vendo, para poder, dessa maneira, julgar o homem que, tomando conta da Parahyba, dentro de um espirito de democracia e honestidade, sem se envaidecer nem se empolgar, abriu ao nosso povo uma paysagem nova, onde se contempla o quadro de uma civilização de trabalho, de ordem, de paz e de simplicidade.



# TÉLAS & PALCOS

## "VIVE-SE UMA SO' VEZ", DENTRO EM POUCO, NO "PLAZA"

A dupla constituida por Sylvia Sidney e Henry Fonda — tão auspiciosamente apresentados em **Amôr e Odio** — ahi está de volta, agora em um magistral drama que Fritz Lang, o mago realizador de **Furia**, nos proporciona. **Vive-se uma só vez**, é o seu titulo, foi produzida por Walter Wanger.

Sylvia Sidney encontrou, finalmente o seu **leading** ideal, aquelle cuja actuação melhor combina com a sua personalidade. Henry Fonda é o complemento da personalidade artistica da bonita estrella e ambos, em **Vive-se uma só vez**, têm creações que jamais esqueceremos. E' um drama brutal, violento, cheio de emoções e imprevistos este que a United nos vae dar agora.

—

Sob a bandeira da United Artists, encontra-se, agora, o productor Walter Wanger, que tem por exclusividade prolongada, uma das mais emotivas estrellas de Hollywood Sylvia Sidney. Seu primeiro trabalho nesta nova phase, ahi está e intitula-se **Vive-se uma só vez**, cujas exhibições, feitas no Odeon do Rio, marcaram um legitimo acontecimento da temporada de 1937. Sylvia Sidney e Henry Fonda, agora dirigidos por Fritz Lang (o monumental realizador de **Furia**), vivem um casal de infelizes moços, perseguidos pelas autoridades, obrigados a jornadear, como judeus errantes, por quasi todo o territorio norte-americano e vendo o seu amôr crescer na proporção directa do perigo augmentado! E' uma pagina forte, brutal, inesquecivel, a que vamos assistir em **Vive-se uma só vez**, cuja estréa se destina a marcar outro acontecimento na temporada United Artists do corrente anno.

—

Quando Walter Wanger foi convidar Fritz Lang — que nos deu aquelle inesquecivel **Furia** — para dirigir **Vive-se uma só vez**, sabia estar arregimentando para o seu sector, o unico elemento directorial capaz de offerecer ao mundo, na confecção dessa pellicula, o espectaculo brutal, vigoroso e forte.

Sylvia Sidney e Henry Fonda, os protagonistas de **Vive-se uma só vez**, reaffirmaram sua **performance** inapagavel de **Amôr e Odio na floresta**. Trata-se de um espectaculo, por todos os motivos, incomparavel.

## A PROXIMA EXHIBIÇAO NO REX DA PELLICULA "MENSAGEM A GARCIA

Não ha o menor exaggero em affirmar-se a grandiosidade deste film de **Darryl Zanuck** que a **20 th Century Fox** irá apresentar proximamente no "Rex".

De facto, tudo nelle contido encerra paginas gloriosas, momentos dignificantes para a raça, instantes épicos, que elevam essa producção ao nivel das mais famosas realizações cinematographicas.

Pela fidelissima reconstituição historica, pela interpretação soberba, pela maestria de sua direcção — **Mensagem a Garcia** — deverá ser inscripto entre os melhores e os maiores espectaculos de cinema de 1937. Desprende-se das encyclopedias memoraveis, dos archivos da historia da guerra hispano-americana, os vultos mais proeminentes, revivem admiravelmente aos nossos olhos como sombras immortaes de um heroismo puro, exemplar, para elevar as suas patrias ao pinaculo da gloria!

Narrativa das mais brilhantes dos incriveis sacrificios, dos divinos gestos de renuncia á propria vida, ha, ainda mesmo deante do perigo e da peleja, o surto adoravel de um romance de amôr!

E tudo isto como um simples **trailler** graphico dos immensos valores de **Mensagem a Garcia** accrescenta-se as maravilhosas **performances** de Wallece Beery, igualando em grandeza ao seu **Viva Villa** John Boles sempre guapo e valoroso, e Barbara Stanwyck, a altivez e a dignidade num corpo de mulher, contribuem poderosamente para a grandeza dessa espectacular producção da 20 th Century Fox onde ainda figuram em plano de destaque — Mona Barrie, Herbert Mundin, Alan Hale e outros de nomeada em studios californianos.

**Mensagem a Garcia** constituirá, por todos os motivos, um grande espectaculo apresentado ao nosso publico na téla do Rex.

### CARTAZ DO DIA

PLAZA: — Mais uma excellente "Sessão das Moças" realiza hoje o "Plaza", offerecendo aos seus "habitués" o film "Pela vida de um homem".

Producção da "Metro", tem ainda a recommendal-a a actuação nos principaes trabalhos dos queridos artistas Myrna Loy e Warner Baxter.

Duas sessões, começando ás 18 e meia horas.

Ás 16 horas, "matinée" com preço unico de 700 réis o ingresso sendo exhibida a pellicula "O tyranno irresistivel" com Robert Montgomery.

—

REX: — "O amor é assim", linda pellicula da 20th Century Fox, continua hoje e amanhã na téla desse frequentado cinema.

Film que desenvolve um romance delicioso, com os trabalhos de maior responsabilidade entregues a Robert Taylor e Lorretta Young.

Como complemento do programma será fócado um novo numero de Fox Movietone News, apresentando, entre outras reportagens de sensação, a evacuação de Bilbáo, na actual guerra da Espanha.

Em Matinée Collegial "A filha de Dracula".

—

SANTA ROSA: — O drama policial intitulado "Arsene Lupin", com desempenho de Joah Barrymore e Leonel Barrymore.

—

FELIPPEA: — —"Sessão das Moças", com "A felicidade." Producção da Internacional Film, desenrolando uma attrahente historia de amor.

JAGUARIBE: — Empolgante film da Ufa: "Miguel Strogoff", o correio do Czar".

—

SÃO PEDRO: — "Entrevista interrompida" e mais a 3.ª serie do "O grande mysterio aéreo".

—

REPUBLICA: — Cinta de "Far-west": "Um texano valente".

—

METROPOLE: — Edward G. Robison em "Balas ou votos".

# VIDA RADIOPHONICA

## PRI-4

RADIO TABAJARA DA PARAHYBA

Programma para hoje:

11,00 — Programma aperitivo da P. R. I. 4.

12,00 — Programma variado da P. R. I. 4.

18,00 — Programma para o jantar.

18,45 — Hora do Brasil.

19,30 — Musicas populares com Annita Ribeiro.

19,45 — Musicas variadas com Orlando Vasconcellos.

20,00 — O seu programma dansante.

21,00 — Jornal official.

21,15 — Continuação do Seu programma dansante.

22,00 — Jornal falado da P. R. I. 4.

22,15 — Continuação do Seu programma dansante.

22,30 — Informações. Bôa noite.

# CARTAS A' REDACÇÃO

Recebemos, com pedido de publicação, o seguinte:

"Sr. Redactor: — Li, com satisfação, a noticia inserida no vosso vibrante e conceituado jornal a respeito das "sopas-tartaruga", do sr. Francisco Caselli. Gostei, immensamente, da critica, porque, na realidade, além de tirarem, tanto a pequena como a grande, em longas horas, de Recife a João Pessôa e vice-versa, como se aqui fôsse Paris e lá a Cochinchina, constituem seria ameaça á vida dos que têm a desdita immensuravel de procural-as.

Proseguindo, sr. redactor, digo-lhe, aqui prá nós e o povo da rua, que a continuarem, assim, mais dia, menos dia, uma daquellas velhissimas e sujas "sopas" do sr. Caselli terminará mandando lá prá cidade dos Pés Juntos, uma porção de imprevidentes que, não prezando a existencia, tenha de andar nas malfadadas. Nellas, além do desconforto, temos de ouvir valentias de empregados da empreza, ameaças de bravura recolhida e outras coisas mais. Se o passageiro fôr corajoso, não soffre muito, mas se fôr como eu, sr. redactor, que vivo a pensar na minha preciosa pelle, ahi a coisa muda de figura e chego a sentir calefrios quando avisto uma das taes "sopas-tartaruga"...

Sr. redactor! seis horas de Recife aqui, é um horror!... e a "sopa" grande, nem se deve falar, parece mais um garajáo de gallinhas; tem a droga prá balançar, toma agua em todo trajecto, nunca vi consumir tanta agua... é verdadeiro tanque de bombeiros...

Tudo isso rodando diariamente, sem um parafuso novo, sem pintura, sem conservação, sem nada. Eu acho mesmo que o sr. Caselli nunca precisou de suas "sopinhas", senão já tinha tido uma dorzinha de estomago, pelo menos.

Aqui vou ficando, sr. redactor, esperando que o nosso distincto amigo sr. Caselli tenha pena de nós e do nosso dinheiro. — *Um passageiro*.

# NOTICIAS TELEGRAPHICAS DO ESTRANGEIRO

## AUSTRIA

VIENNA, 1 — (A. B.) — Confirma-se hoje nos circulos politicos e diplomaticos desta capital a entrevista secreta entre o chanceller da Confederação Austriaca sr. Schuscringg e o presidente do Conselho de Ministros da Tchecoslovaquia, sr. Hodza, levada a effeito durante a noite de segunda para terça-feira. Os mesmos informantes accrescentam que os dois estadistas detalhadamente examinaram as principaes questões internacionaes ligadas directamente aos respectivos interesses internacionaes. A importancia politica dessa entrevista é salientada hoje pela imprensa vienense.

—

VIENNA, 1 — (A. B.) — Com a idade de 69 annos falleceu hoje nesta cidade o ministro plenipotenciario dos Estados Unidos da America do Norte, sr. Granville Temple, em consequencia de uma pneumonia dupla.

O representante diplomatico do govêrno de Washington tinha entregue suas credenciaes ao presidente Miklas no dia 5 de setembro proximo passado.

## ALLEMANHA

BERLIM, 1 — (A. B.) — Assim como acontece todos os annos, depois das grandes manobras militares serão licenciados varios milhares de soldados e marinheiros da armada allemã, os quaes tranquillamente regressarão á sua vida civil. A obra de assistencia nacional, chamada obra de "Soccorro Invernal", fornecerá a cada soldado licenciado um terno de roupa a paisano e um pequeno subsidio financeiro, facilitando-lhe assim o regresso á vida burguêsa.

## ITALIA

ROMA, 1 — (A. B.) — O Instituto de Estatistica forneceu aos jornaes romanos um communicado declarando que a população do Reino da Italia até o dia 21 de agosto p. p. era de 43.440.000 habitantes.

## INGLATERRA

LONDRES, 1 (A. B.) — Communicam de Jerusalém que ó inspector britannico B. A. Harris, assassinado em sua residencia a tiros de revolver, é o terceiro subdito inglês abatido nestas 24 horas pelos terroristas da Palestina. As autoridades suppõem que se trata de um plano de conjuncto muito bem urdido. Alguns commerciantes muito conhecidos em Jerusalém e dos mais influentes do mundo arabe, estariam compromettidos nesse crime. O sigillo é absoluto, embora o govêrno britannico tenha offerecido avultada somma em dinheiro por qualquer informação segura. Ao que parece, os assassinos já teriam conseguido abandonar a Palestina.

—

LONDRES, 1 — (A. B.) — No proximo dia 28 de outubro, Primo Carnera voltará ao **ring**, enfrentando em Albert Hall o ex-campeão inglês Ben Foord.

Carnera, que conta 31 annos de idade e se encontra em excellente forma, abandonára o **ring** ha anno e meio depois dos combates com Joe Louis, Leloy e Haynes.

—

LONDRES, 1 — (A. B.) — Informações fidedignas colhidas em circulos politicos e diplomaticos desta capital asseguram que estão se realizando actualmente activas negociações para se conseguir a retirada dos voluntarios estrangeiros da Espanha. Os govêrnos de Londres e Paris estão preparando uma nova nota conjuncta que será entregue aos govêrnos de Roma e Berlim no correr da proxima semana.

## ESTADOS UNIDOS

NEW YORK, 1 — (A. B.) — Os circulos autorizados não attribúem o minimo caracter politico a viagem do presidente da Republica Franklin Roosevelt aos Estados do Noroéste. A imprensa nova yorkina affirma que desde as ultimas eleições, a opinião das massas continúa favoravel as medidas sociaes e agricolas da administração Roosevelt bem como ao proseguimento dos grandes trabalhos emprehendidos. Do mesmo modo a opinião publica norte-americana está demonstrando a maior indifferença para os ultimos escandalos da Côrte Suprema, inclusive o facto de pertencer á Associação secreta do Klu Klux Klan um dos seus membros, o juiz Hugo Black.

## ESPANHA

SANTANDER, 1 — (A. B.) — As forças nacionalistas que actualmente operam na frente de Santander continúam accentuando a sua pressão sobre as posições adversarias na Serra de Santianes.

As columnas que operam no sul do sector de Riano conseguiram realizar um avanço de 8 kilometros e meio. Os nacionalistas estão desenvolvendo com refinada habilidade tactica uma manobra envolvente: entre a duas columnas forma-se uma bolsa enorme, dentro da qual as forças republicanas deverão fatalmente encontrar-se nas proximas horas, em posição de extrema gravidade.

## PALESTINA

JERUSALEM, 1 — (A. B.) — Os administradores do mandato britannico na Palestina suppõem que o assassinato do commissario inglês Andrews foi praticado por membros da nova nefasta organização terrorista que está agindo na Palestina. Todo o paiz está sob o mais rigoroso contrôle militar. As pessôas presas, em numero de 120, pertencem principalmente ao circulos intellectuaes de todas as cidades do paiz, na sua maioria advogados, juizes e medicos.

## ARGENTINA

BUENOS AYRES, 1 — (A. B.) — O senador socialista Alfrêdo Palacios acaba de enviar ao presidente da Republica Espanhola um telegramma pedindo clemencia para o jornalista José Meira, filho de paes argentinos que foi condemnado á morte.

# A AVIAÇÃO CIVIL NO TERRITORIO DO ACRE

## Inaugurado um campo de pouso construido pelo D. A. C.

De Recife, onde se encontrava ha poucos dias em missão do Departamento de Aeronautica Civil, o engenheiro dr. Roberto Pimentel, chefe das Rotas e Circuitos do D. A. C., enviou ao Syndicato Condor Ltda. expressiva mensagem, concebida nos seguintes termos:

"Communico-vos que em 9 do corrente, inaugurando o campo de pouso construido pelo D. A. C. em Rio Branco, Capital do Territorio do Acre, fiquei bastante sensibilizado pelo delicado gesto do sr. Governador Epaminondas Martins que, na mesma occasião descerrou o pavilhão nacional que cobria um placa ao lado da pista, contendo o nome do saudoso piloto da Condor Guido Kleinat, homenageando assim a memoria do primeiro aviador que em hydro-avião chegou áquella localidade".

Como se sabe, o sr. Guido Kleinat foi um dos tripulantes de um avião da Condor que ha tempos fez o primeiro vôo ao Acre. Mais tarde, victimado pela adversidade do destino, o sr. Kleinat, quando pilotava um avião do Club Esportivo ao qual dedicava suas horas de lazer, falleceu em consequencia de um accidente occorrido no Campo de Manguinhos, desfazendo-se assim o seu sonho de um dia voltar ao Acre por via aerea para rever os amigos que óra lhe prestaram tão tocante homenagem, qual seja a presenciada pelo sr. Governador do Territorio e por um alto funccionario da Aeronautica Civil.

# CARNAVAL DE 1938

## O CLUB BOHEMIOS BRASILEIROS PROMOVERÁ, HOJE RUIDOSO ZÉ—PEREIRA

Sahirá, hoje, da sua séde, á rua Duque de Caxias, 416, o "Zé Pereira" que o "Club Bohemios Brasileiros" organizou com ó intuito de incrementar a campanha em pról do brilhantismo do Carnaval de 1938.

A passeata, que se comporá de varios automoveis, partirá ás 19 horas, rumando á vizinha cidade de Santa Rita, onde visitará as sédes dos clubs carnavalescos locaes e varias residencias particulares.

Reina o maior enthusiasmo no seio dos associados, estando a commissão encarregada daquella iniciativa empenhada em que tenha o melhor resultado o emprehendimento daquelle gremio carnavalesco.

# PARTIDO PROGRESSISTA ESTUDANTAL

## A visita hontem ao Gymnasio Carneiro Leão. — Os oradores

Uma commissão do Partido Progressista Estudantal esteve, hontem, em visita de propaganda no Gymnasio Carneiro Leão, no qual foram gentilmente recebidos pelo dr. Annibal Moura, digno director daquelle estabelecimento e grande numero de alumnos. A commissão era composta dos estudantes Manuel Figueirêdo, presidente do Partido Progressista Estudantal, Antonio Ribeiro Pessôa, secretario da mesma organização, Normando Guedes Pereira, Manuel Silva, Nivaldo Moura e José Lima membros do Directorio Central.

Reunidos, num dos salões do Carneiro Leão, todos os alumnos presentes naquella hora, ouviram, inicialmente, a palavra do estudante Manuel Figuirêdo que disse dos motivos que determinaram a creação do Partido Progressista Estudantal affirmando a certeza que tinham os fundadores desta associação do apoio, por parte dos seus collegas daquelle estabelecimento.

A seguir, o estudante Manuel Silva, com a palavra, conclamou os presentes a se reunirem em torno do Partido Progressista Estudantal para consecução das aspirações communs a toda a classe.

Finalizando, o preparatoriano José Lima, mostrou a justiça que presidira á iniciativa da fundação do Partido Progressista Estudantal, tecendo elogios á administração actual e exprimindo o seu desejo de ver a mocidade parahybana unida, sob o programma daquella agremiação.

Retiraram-se, a seguir, os visitantes, deixando, para distribuição, numerosos exemplares do seu manifesto programma no seio dos preparatorianos do Carneiro Leão cujo esthusiasmo pela idéa é bem um penhor do triumpho da mesma, neste Estado.

# PARTE OFFICIAL

## ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

### (*) DECRETO N.º 847, de 29 de setembro de 1937

*Altera o decreto n.º 585, de 17 janeiro de 1936.*

ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO, Governador do Estado da Parahyba, usando das attribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam adoptados na Policia Militar do Estado, para uso dos officiaes e praças a camisa de instrucção, de brim kaki e o capacête typo "COURAÇO" da mesma côr da camisa; para os officiaes o capacête com o cocar eliptico de 0,035 de altura contendo as côres amarella, branca e verde, jugular de couro trançado com fivela e para as praças o do mesmo modêlo, com a jugular de couro liso, dois fusiscruzados, oxidados, de 0,045 sendo, para os sargentos encimados pelo cocar circular.

Art. 2.º — O capacête ora adoptado substitue os de feltro e de brim e será usado, obrigatoriamente, no serviço e na instrucção com o 4.º uniforme ficando o boné tolerado neste mesmo uniforme, fora dos casos acima especificados.

Art. 3.º — O tempo de duração do capacête será de dois annos.

Art. 4.º — Fica substituido pelo cocar circular com as côres amarello, branco e verde o actual em uso nesta corporação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 29 de setembro de 1937, 48.º da Proclamação da Republica.

*Argemiro de Figueirêdo*
*Salviano Leite Rolim.*

(*) Reproduzido por ter sahido com incorreção.

### LEI N.º 161, de 1.º de outubro de 1937

*Dispõe sobre a lei n.º 11 de 21 de outubro de 1936.*

A Assembléa Legislativa do Estado, decretou e eu sanccionei a seguinte lei:

Art. 1.º — Gozarão das vantagens asseguradas pelos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 11, de 21 de outubro de 1936, tambem os membros do Magisterio Publico secundario, vitalicios ou indemissiveis que, exercendo dois ou mais cargos publicos de qualquer natureza, tenham feito a opção determinada pelo decreto do Govêrno Provisorio n.º 19.576, de 8 de janeiro de 1931.

§ Unico — Gozarão igualmente das vantagens asseguradas pelos arts. 1.º e 2.º da Lei acima referida os membros do mesmo Magisterio que, vitalicios ou indemissiveis, tenham sido postos em disponibilidade sem vencimentos.

Art. 2.º — O disposto no artigo antecedente, só se applicará quando occorra a excepção prevista no § 1.º art. 172, da Constituição Federal.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção em João Pessôa, 1.º de outubro de 1937, 48.º da Proclamação da Republica.

*Argemiro de Figueirêdo*
*Salviano Leite Rolim.*

### LEI N.º 162, de 1.º de outubro de 1937

*Restabelece a obrigatoriedade nas escolas do Estado, da propaganda contra os credos extremistas.*

A Assembléa Legislativa do Estado, decretou e eu sanccionei a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica obrigatoria nos estabelecimentos escolares do Estado da Parahyba, publicos ou particulares subvencionados pelo Govêrno, a doutrinação democratica, visando a defesa das instituições politicas do País.

Art. 2.º — Os professores deverão todas as quinzenas, reservar 15 minutos de aula para essa doutrinação, mostrando aos alumnos os males dos regimens extremistas, quer da esquerda, quer da direita.

Art. 3.º — Revogam-se as dispcsições em contrario.

Palacio da Redempção em João Pessôa, 1.º de outubro de 1937, 48.º da Proclamação da Republica.

*Argemiro de Figueirêdo*
*Salviano Leite Rolim.*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

### BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO DIA 1.º DE OUTUBRO DE 1937

**RECEITA:**

| | | |
|---|---|---|
| Saldo do mês de setembro .. ...... | 19:668$071 | |
| Receita do dia 1.º .. .. ........... | 7:020$200 | 26:688$271 |

**DESPESA:**

| | | |
|---|---|---|
| Pago vencimentos do funccionalismo, relativos ao mês de setembro ...... | 13:550$000 | |
| Pago a d. Anna Coêlho Costa, restituição .... .. .. .. .... ......... | 26$200 | 13:576$200 |
| Saldo para o dia 2 .... ........... | | 13:112$071 |
| Em documentos de valor .. .. ...... | 1:595$100 | |
| Dinheiro em caixa .. .. .. ....... | 11:516$971 | |
| | 13:112$071 | |

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 1.º de outubro de 1937.

**Dante Grisi**
2.º escript., subst. o thesoureiro

## Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 24:

Petições:

De Frederico Carvalho Costa, 1.º escripturario da Chefatura de Policia, achando-se com a sua saúde profundamente abalada requer seis (6) mêses de licença, nos termos dos arts. 40 e 41, letra a da lei n.º 127, de 28 de dezembro de 1936. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De Paulo Fernandes Jales, ex-praça da Policia Militar do Estado, tendo deixado de receber a importancia de duzentos e vinte mil e tresentos réis (220$300), no periodo da campanha de Princêsa, onde serviu incorporado ás forças, solicita o pagamento da referida quantia a que se julga com direito. — Aguarde abertura de credito.

Officio:

Da Irmã Maria David, superiora do Collegio de Nossa Senhora das Neves, solicitando permissão para que as alumnas do Curso Commercial, possam fazer os seus exames finaes na 2.ª quinzena de novembro. — Deferido, á vista da informação do fiscal.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 28:

Petições:

De Manuel Rodrigues de Sousa, cabo de esquadra da Policia Militar do Estado, contando mais de dez (10) annos de serviços prestados na alludida Corporação e achando-se doente, solicita a sua reforma de accôrdo com a letra b do art. 53, a C. R. P. M. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De Berthulina de Carvalho Lima, professora effectiva da cadeira rudimentar mista, do povoado Rua Nova, do municipio de Caiçára, continuando com a sua saúde alterada, solicita mais sessenta dias de licença, sem vencimentos, em prorogação da que se acha gosando, para completar o seu tratamento. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De Maria de Lourdes Alves de Vasconcellos, professora da cadeira rudimentar mista de Lagôa Grande, municipio da Capital, tendo contrahido casamento, solicita permissão para assignar-se — Maria de Lourdes de Vasconcellos Costa. — Como requer.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 29:

Petições:

De Carlos de Souto Nobrega, escrevente juramentado do Cartorio do Registro Civil da villa de Soledade, tendo exercido interinamente o cargo de Official do Registro Civil, no periodo de 16 de agosto ultimo a 13 do mês p. findo, requerendo o pagamento dos vencimentos a que tem direito. — Como requer.

De Erca Marrocos, professora da cadeira elementar mista do povoado Salgado, do municipio de Itabayana, requerendo três (3) mêses de licença, de accôrdo com o art. 44 da lei sob n.º 127, de 28 de dezembro de 1936. — Deferido.

De Roosevelt Dutra de Oliveira Lira, Official do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Obitos, do termo de Taperoá, requerendo que lhe seja pago os seus vncimentos a que em direito, pela Estação Fiscal, dessa villa. — Como requer.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 30:

Petições:

De Nancy Cavalcanti de Albuquerque, professora da 1.ª entrancia da cadeira rudimentar mista de Una, do municipio de Sapé, solicitando dois (2) mêses de licença, com os vencimentos na forma da lei, para o seu tratamento de saúde. — Indeferido, á vista do laudo de inspecção de saúde a que foi submettida.

De Clotildes Lins de Medeiros, 5.ª escripturaria do Departamento de Educação, requerendo seis (6) mêses de licença, para o seu tratamento de saúde. — Concedo trinta (30) dias, á vista do laudo medico, na forma da lei.

De Josepha Amelia de Andrade, professora effectiva da cadeira rudimentar "Prof. Clementino Procopio", da cidade de Campina Grande, solicitando mais trinta (30) dias, de licença, em prorogação da que requereu, para completar o seu tratamento de saúde. — Deferido, á vista do laudo medico, na forma da lei.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 1.º:

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba nomeia d. Anaide Nobrega Pereira para reger, interinamente, a cadeira rudimentar mista de Acau', do municipio da Capital, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba, nomeia d. Edelbertina Leite para reger, interinamente, a cadeira rudimentar mista de Condado, do municipio de Pombal, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba, remove d. Eurides Campello da regencia da cadeira rudimentar mista de Condado, do municipio de Pombal, para identica de Desterro de Salamandra, do mesmo municipio, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica, a fim de ser devidamente apostillado.

O Governador do Estado da Parahyba, remove d. Altamisia Gil da regencia da cadeira rudimentar mista de Desterro de Salamandra, do municipio de Pombal, para a identica de Joazeirinho, do municipio de Soledade, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica, a fim de ser devidamente apostillado.

O Governador do Estado da Parahyba remove a normalista diplomada, de 1.ª entrancia Maria da Conceição Véras da regencia da cadeira rudimentar mista de Joazeirinho, do municipio de Soledade, para a identica de Engenho Central, do municipio de Santa Rita, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica, a fim de ser devidamente apostillado.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia José Olimpio Maia Filho para exercer, interinamente, o cargo de 1.º Tabellião do Publico, Judicial e Notas, Escrivão do civel, crime, orphãos, residuos e seus annexos, do termo de Brejo do Cruz, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba, rectifica o acto que exonerou d. Isnal Gomes Barbosa, da regencia interina da cadeira rudimentar mista de Uruçu', do municipio de Umbuzeiro, removendo-a para a cadeira rudimentar mista de Santa Therezinha, do municipio de Patos, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica, a fim de ser devidamente apostillado.

O Governador do Estado da Parahyba exonera a pedido, João de Paiva Maia, do cargo de 1.º Tabellião do Publico, Judicial e Notas, Escrivão do civel, crime, orphãos, residuos e seus annexos, do termo de Brejo do Cruz.

O Governador do Estado da Parahyba, torna sem effeito o acto que nomeiou o capitão Manuel Marinho de Sousa para exercer o cargo de delegado de policia do districto de Serra do Cuité.

O Governador do Estado da Parahyba, remove o tenente Wilson da Silveira Vasconcellos do cargo de delegado de policia do districto de São João do Cariry para identicas funcções em Serra do Cuité.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia a normalista diplomada Hellen de Figueirêdo Tavares, para exercer interinamente, o cargo de 5.ª escripturaria, da Secção de Estatistica, do Departamento de Educação, durante o impedimento da serventuaria effectiva que se encontra licenciada, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

## Secretaria do Interior e Segurança Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 30:

Petição:

De Valencio Gomes de Araújo, escrivão de Policia da cidade de Santa Rita, solicitando a sua exoneração do dito cargo. — Como requer.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 1.º:

Decretos:

O Secretario do Interior e Segurança Publica, nomeia José Ribeiro de Araújo para exercer o cargo de carcereiro da Cadeia Publica de Picuhy, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, exonera José Arruda Filho do cargo de carcereiro da Cadeia Publica de Picuhy.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, exonera a pedido, Valencio Gomes de Araújo, do cargo de escrivão de Policia, do districto de Santa Rita.

## Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 1.º:

Petições de:

Raymundo Leal da Nobrega, requerendo certidão se durante o tempo que trabalhou na Prefeitura, como diarista, correspondeu á altura no cumprimento de seus deveres. A O. L. P. certifique.

Pedro Coutinho, 3.º escripturario interino, requerendo 15 dias de férias. Sim.

Clotilde Camillo de Sousa, requerendo licença para construir uma casa de taipa e telha na av. da Redempção. Deferido, de accôrdo com as informações.

Antonio Soares de Oliveira, requerendo licença para construir um quarto no quintal do predio n.º 347, á av. Minas Geraes. Como requer.

Paulo Borges, requerendo licença para fazer um accrescimo no predio n.º 520, á av. João da Matta. Deferido.

Convite:

São convidados a comparecer á D. E. F., os srs. João Martins, Almerinda Nascimento e Francisca Maria do Nascimento; á D. O. L. P., os srs. A. M. Cerqueira, dr. José dos Prazeres Coêlho, Luiz Fernandes, Antonio Carmo de Oliveira e Carmello Ruffo.

Multas:

A Prefeitura multou o sr. Severino da Cunha por estar passando leite de um vidro para outro, na rua Barão da Passagem, ás 7 horas do dia 1.º do corrente.

## INSPECTORIA DE TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

Em João Pessôa, 1 de outubro de 1937.

Serviço para o dia 2 (Sabbado).

Uniforme 2.º (kaki).

Permanente á S|T|P., guarda n.º 14;

Permanente á S|P., guardas ns 9 e 5;

Rondantes, fiscal Geraldo e guardas ns. 9 e 5;

Plantões, guardas ns. 27, 144, 79, 18, 155, 154 e 115.

Boletim n.º 218.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

**I — Inspectoria** — Regressando hoje do interior do Estado, onde me encontrava a serviço desta Repartição, fica dispensado de responder pelo expediente da mesma o sr. sub-inspector F. Ferreira de Oliveira.

**II — Approvação de despesas** — O sr. dr. Chefe de Policia em officio n.º 2.214, desta data em resposta ao desta Repartição, sob n.º 651, de 29 do mês p. findo, approvou as despesas feitas por esta Inspectoria, por conta do cofre do C.E., na importancia de 151$000, referente á compra de materiaes para Posto de Vehiculos de Gramame, ultimamente installado alli.

**III — Recolhimento de funccionario** — Fica considerado recolhido á séde desta Corporação, a contar desta data o guarda de 1.ª classe n.º 11, Manuel Menezes de Oliveira, que prestava serviço como enc. do Posto de Vehiculos da cidade de Patos.

**IV — Petições despachadas** — De Flaviano Pereira de Azevêdo, residente em Santa Luzia do Sabugy, havendo adquirido por compra o auto caminhão **Crevrolet** placa 37.21—PB, requerendo a transferencia do registro do nome do seu antigo dono para o seu. — Como requer pagando o que de direito.

De Joaquim Firmino de Almeida, residente em Campina Grande, havendo adquirido por compra o motocycleta marca **NSU**, placa n.º 85—PB, idem, idem. — Igual despacho.

De José Moreira de Assumpção, residente nesta capital, motocyclista profissional, requerendo uma licença de praticagem para o sr. José Cabral Fereira, na motocycleta placa n.º 278. — Como requer.

De Leopoldo Cupermann, residente em Campina Grande, requerendo para prestar exame de **chauffeur** profissional. — Inscreva-se.

Do mesmo, requerendo seu passaporte que se fez acompanhar do seu processado de exame. — Restitua-se, mediante recibo.

De Edson Bezerra de Andrade, residente nesta capital, motocyclista profissional, requerendo uma licença de praticagem na motocycleta placa 114, para o sr. Bento Rabello. — Como requer, pagando a taxa regulamentar.

De Manuel Vieira da Silva, motocyclista amador, requerendo prorogação por mais de 30 dias, da licença de praticagem para o sr. Manuel José dos Santos, na motocycleta n.º 273—PB. — Como requer, pagando nova taxa.

De Severino Thomaz de Oliveira, ex-guarda desta Corporação, requerendo certificado, para fins eleitoraes. Certifique-se o que constar.

Ass.) **João Farias**, 2.º tenente, inspector geral.

Confere com o original: **F. Ferreira de Oliveira**, sub-inspector.

## COMMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

**(Auxiliar do Exercito de 1.ª linha)**

Quartel em João Pessôa, 1.º de outubro de 1937.

Serviço para o dia 2 (Sabbado).

Official de dia, 2.º tenente Isaac Lopes Lordão.

Ronda á Guarnição, 1.º sargento Pedro Dias de Araujo.

Adjuncto ao official de dia, 3.º sargento Severino Ferreira de Sousa.

Dia á Estação de Radio, 3.º sargento Ayrton Nunes da Silva.

Guarda do Quartel, 3.º sargento Manuel Vaz de Carvalho.

Guarda da Cadeia, 2.º sargento José Severino da Silva.

Dia á Secretaria, cabo José Bonifacio Guedes.

Dia ao telephone, soldado telephonista Clarencio Bezerra.

Boletim n.º 215.

(ass.) **Delmiro Pereira de Andrade**, coronel commandante geral.

Confere com o original — **Elias Fernandes**, major sub-commandante interino.



# NOTICIARIO

Os srs Barbosa, Andrade & Cia., commerciantes de nossa praça, communicaram-nos que acabam de mudar o seu estabelecimento para a praça Alvaro Machado n.º 38.

—

Ha animaes hediondos, repugnantes mesmo, mas cuja destruição deveria ser prohibida, porque a sua utilidade ao homem é incontestavel.

O sapo, por exemplo, bicho medonho e repellente á primeira vista, é a providencia de uma horta. Sem elle, os chacareiros seriam submergidos e talvez devorados pela multidão inimaginavel dos insectos malfazejos, das lesmas, dos caracóes, das formigas, dos moscardos, etc.

Haverá animal mais repulsivo do que a cobra? Pois uma cobra ha, utilissima, que não ataca o homem e destroe as serpentes venenosas: é a muçurana. Uma outra, conhecida por "limpa matto", tambem não faz mal ao homem e persegue e extermina os pequenos roedores e bicharocos nocivos das florestas.

E' pena que taes animaes, horriveis de aspecto, mas uteis, não sejam protegidos.

# DESPORTOS

### DEPARTAMENTO ESPORTIVO DO CLUB ASTRE'A

Para os treinos já annunciados, o prof. Sizenando Costa, director de sports do "D. E. C. A", pede o comparecimento dos seguintes socios do Club, ás 7 horas de amanhã, na séde do "Astréa":

Aluisio, Alberto Teixeira, Arnaud Adalberto e Anthenor Amorim, Agmar, Cantizani, Camarão, Clidenor, Benedicto, Dante, Diogenes, Everaldo Rocha, Edmar, Edgard Hollanda, Frederico Cabral, Guaracy, Hamilton, Hemeterio, Heraldo Villar, José Aguiar, José Victaliano, José Santos Coêlho, José Pinheiro, João Hardman, João Albuquerque, João Ramos, João Moraes, Jorge Cunha, Jorge Pádua, Jair Luciano, Luiz Franca, Maul, Mororó, Mario Uchôa, Mario Ricart, Franquinha, Napoleão, Otoniel, Paulo Barreto, Paulo Pedrosa, Romeu, Romildo, Saulo, Von Shsten, Washington, Wandick, Windsor e os demais que quizerem comparecer.

### "BOTAFOGO S. C."

A Directoria do "Botafogo S. C." avisa aos socios da secção juvenil que não lhes é permittido o ingresso á séde social, esperando que esta communicação seja rigorosamente observada.

### "FELIPPE'A S. C."

Será realisada amanhã uma animada pugna entre os quadros de "foot-ball" do "Felippéa" e do "Torre Juvenil", no campo da Torrelandia.

Os jovens do "Felippéa" pisarão o gramado sob a seguinte organização.

1.º "TEAM"

Dadão — Luiz — Onildo — Aluizio Zuza — Anthenor — João de Deus — Ivo — Heriberto — Adhemar e Djalma.

2.º "TEAM"

Henrique — Violão — Ernani — Coêlho — Xixi — Buju' — Rebolo — Gerson — Joaquim — Batata e Agamédes.

Res. — Emilio, Octavio, Bruto, Menino, Baiocó e Wilson.

—

No dia 17 do corrente, a Directoria do "Felippéa" homenageará o seu socio Domingos Sorrentino, offerecendo-lhe uma ceia, que significará um agradecimento á dedicação que aquelle director tem demonstrado pelo Club.

A homenagem, que terá lugar na séde social, será offerecida pelo consocio prof. Rubens Filgueiras.

### CORRIDA DE BICYCLETAS CABEDELLO JOÃO PESSÔA

Continu'a despertando o mais justificavel interesse a proxima corrida de bicycletas no dia 10 deste.

Assim, dado esse interesse levantado em os meios ciclysticos da cidade e no ambiente esportivo em geral, o "Centros dos Ciclystas da Parahyba" tem desenvolvido incansavel actividade no sentido de que essa longa prova attinja um successo incommum.

E' dedicada a corrida ao dr. Oswaldo Trigueiro, illustre Prefeito da capital, espirito de moderna cultura, e, portanto, comprehendedor do valor dos sports.

Cresce dia a dia o ról dos premios offerecidos aos "sportmen" participantes da corrida do dia 10.

O "C. C. P." offertará ao vencedor custosa medalha de ouro e aos collocados em 2.º e 3.º lugares, outra medalha de prata e uma taça, respectivamente.

O sr. Prefeito Municipal já fez entrega ao "C. C. P." de um valioso relogio de pulso, com inscripção, para ser conferido ao ciclysta collocado em 1.º lugar.

Além desses premios, serão distribuidos pelo "Centro" os seguintes:

Uma taça, offerecida pelo jornalista Anchises Gomes, director do vespertino "Liberdade";

Uma caixa de vinho "Felippéa", offerecida pela firma Lindolpho Carvalho & Cia;

Um dynamo chromado, offerta de Mestre & Blatgé, por intermedio do seu representante, sr. Antonio Chaves;

Um "bagageiro" com descanço, offerta da firma Abias Pedrosa;

Um par de pneus "Dunlop", premio do sr. José Araujo;

Uma sella, offerecida pela casa Eugenio Vellôso & Cia.

O "Moto-Club da Parahyba" e a firma Dias Galvão & Cia. farão tambem entrega de 2 premios, que estão sob a cathegoria de "surpreza".

### INFORMAÇÕES

A corrida, será de cathegoria "livre" sendo, acceita qualquer bycicleta, com excepção porém, das machinas de marcha e de cambio de velocidade.

As respectivas inscripções serão feitas mediante o pagamento da taxa de 10$000 até o dia 5 de outubro.

Os interessados poderão se dirigir ao sr. Ignacio Vinagre, á rua Rogger, n.º 113, como tambem aos srs. Orlando do Rêgo Luna, á avenida Vera Cruz, n.º 321 e Venelippe de Almeida, á avenida 12 de Outubro n.º 264.

### ONZE SPORT CLUB

De ordem do sr. presidente, sr. Jorge Theofilo convido todos os associados deste club para comparecerem na proxima segunda-feira, ás 19 horas, a fim de tratarem de assumptos de grande importancia.

O Director de Sport, sr. Severino Lima, convida todos os associados a comparecerem amanhã, ás 6 horas no campo do Pytaguares, para um treino, lembrando o jogo de Rio Tinto.

O director do Juvenil, sr. José Ribeiro, pede, o comparecimento de todos os socios amanhã, ás 6 horas, no campo do Mandacaru' para um ensaio, lembrando o encontro com o "Rio Tinto" no proximo domingo. (Ass.) *José Henriques Bezerra* — 1.º Secretario.

### O FOOT-BALL EM SAPE'

No ultimo domingo do mês passado realizou-se, em Sapé, um interessante encontro de foot-ball entre o "11 Sport Club", de Rio Tinto, e o "Independencia" club local.

Depois de uma pugna bem movimentada os sapéenses venceram os do Rio Tinto por 1 x 0.

### "SPORT CLUB" DE JOÃO PESSÔA

O "Sport Club", continuará firme como sempre, no seu ponto de combate. A derrota que soffreu no domingo ultimo, e a decisão da Liga, dando ganho de causa ao "Felippéa", não lhe abalaram, absolutamente, pelo contrario, elle agora sente-se mais pujante e mais capacitado para futuros combates. Assim, na proxima quarta-feira, haverá uma grande reunião, para serem tratados assumptos de importancia.

— Amanhã, ás 6 1|2 horas, haverá um rigoroso treino no campo do "Pytaguares" na Torre, para o qual convido todos os amadores inscriptos, sendo indispensavel o comparecimento de todos.

Em 1.º-10-937.

*Carlos Neves da Franca* — Presidente.

### LIGA DESPORTIVA PARAHYBANA — O JOGO DE AMANHA, "BOTAFOGO" X TEAM NEGRO" — CAMPO DO SOL LEVANTE

Em continuação do campeonato juvenil jogarão, amanhã, pela manhã, (8 horas), no campo do "Sol Levante", os fortes conjunctos do "Botafógo" e "Team Negro".

Dado o valor dos contendores, espera-se um bom jogo.

Para juizes a "Liga" designou os srs. João Baptista e Antonio Reis, respectivamente, para os primeiros e segundos quadros, sendo representante da "Liga" o sr. Benedicto Costa.

### UNIÃO JUVENIL

#### O festival de domingo

Em homenagem aos directores Manuel I. da Rocha (Catita), Americo Coutinho e Odilon Rangel haverá amanhã, ás 8 horas, em sua praça de sport um torneio entre os jogadores inscriptos na "Liga Juvenil".

1.º jogarão os combinados "Catita" x "Americo Coutinho". O vencedor jogará com o "Combinado Odilon Rangel". Serão offerecidos 11 premios ao vencedor do torneio.

O sr. Beraldo de Oliveira pede o comparecimento de todos associados.

### IRIS X ONZE

#### Juvenil

No campo do "19 de Março", se realizará amanhã, á tarde, um jogo amistoso de foot-ball, das turmas do "Iris" x "Onze".

Para tratar de interesse urgente do "Iris", haverá, hoje, ás 20 horas, uma sessão, ficando desde já, convidados todos socios, bem como aquelles que deverão prestar compromisso de socio.



# A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL DAS CREANÇAS

(Exclusividade da A UNIÃO na Parahyba) DR. CH. FIESSINGER

Entre os numerosos problemas de hygiene moral, um existe que diz respeito mais directamente aos paes e aos medicos. O professor poderá ter, igualmente, seus direitos neste capitulo, mas apenas depois do medico. Trata-se da orientação profissional das creanças. Nas conferencias de medicina geral, realizadas no Hotel-Dieu, em Janeiro de 1936, sob a presidencia do collega dr. Georges Duhamel, o secretario geral das reuniões, dr. Henri Godlewski, fez com que se adoptassem conclusões prudentes e sabias.

Não é possivel, como determinam os regulamentos actuaes, que se julguem, desde o curso elementar, as aptidões ulteriores de uma creança. Entre o 15.º e o 16.º annos de idade, muitas alterações se operam, de maneira que a creança, nessa idade, passa a ser completamente diversa do aspecto que se poderia deduzir das notas dos seus exames. Ha creanças excellentes que ficam desclassificadas, ao passo que ha espiritos absolutamente communs que galgam victoriosamente todas as barreiras. Com a sua selecção de classe, declara o sr. Georges Duhamel, o Estado fecha, deliberadamente e sem appello, as portas aos collegiaes que não conseguem apresentar os indices exigidos. O sr. Ombredanne chegou até a mostrar, em quadro comparativo, que as melhores notas de exames são frequentemente conferidas, na infancia, a individuos que os differentes processos de investigação methodica collocam entre os menos intelligentes. Os mais bem dotados, ao contrario, ficam sempre entre os ultimos das respectivas classes.

Quando se pensa que mesmo aos vinte annos é difficil a gente julgar a superioridade do espirito, e que o ardor da juventude abusa da qualidade da intelligencia, fica-se a indagar como é que os legisladores pretendem regularizar o problema oito ou dez annos antes dessa idade. Nisto, como em muitas outras coisas, os legisladores alimentam-se com a illusão de que as leis dão origem ás realidades, quando é exactamente o contrario que se passa, isto é, quando é em virtude da experiencia e da observação que as leis devem crear corpo.

Os trinta professores e assistentes que usaram da palavra, nas conferencias referidas, e o inquerito conduzido a termo pelo dr. Godlewski, em todos os agrupamentos departamentaes da França, chegaram, por unanimidade, a uma identica confirmação. A regulamentação actual, em França, é falsa. É indispensavel reformal-a por inteiro.

### QUE SERÁ DOS TIMIDOS, DOS INDISCIPLINADOS, DOS REVOLTADOS?

O thema é tão vasto, que se torna impossivel abordal-o sob todos os aspectos. Não tomei a palavra, nas conferencias medicas alludidas. Havia muitos oradores inscriptos. Parece-me, porém, muito util indicar, aqui, um filão conductor que não corre o risco de se perder pelo caminho. A orientação profissional da creança, si não consegue ser definida pelos resultados dos exames, pode ser felizmente dirigida pelas indicações fornecidas por um traço do caracter ou por uma fórma do espirito. O traço do caracter é a indisciplina; a fórma do espirito, é a curiosidade na attenção.

Quantos paes se queixam! Quantos professores se impacientam! A desobediencia do collegial é permanente. Este não ouve, acompanha mal as licções, e seus desatinos são aborrecedores. Nada mais exacto do que isso. Mas ha uma observação preliminar a fazer. Na educação primaria, ou a firmeza dos paes é pouca, ou a sua solicitude é mal comprehendida pela creança. Nos temperamentos revoltados, a sensibilidade é muito viva. Não é de bom aviso feril-a com brutalidade. É pelo coração, por uma affeição enternecida, que chegamos a conquistal-os. Desde que se galgue o primeiro obstaculo, o constrangimento da disciplina é acceito sem má vontade.

Sentindo-se amada, a creança submette-se a pouco e pouco, mas com tendencias constantes para a evasão. Quanta paciencia, então, quanta força de vontade da parte dos paes, para não se desacoroçoarem na resistencia!

Dos dezoito mêses aos sete annos de idade, é preciso que se ensine a creança a obedecer, sendo conveniente que o educador, diante da possivel má vontade, não manifeste extranheza. Manterá simplesmente a inflexibilidade da ordem formulada, sem elevar o tom da voz nas observações que terá de fazer. A fé religiosa, inculcada ao espirito infantil desobediente, pode proporcionar resultados singulares. Os paes que desdenham este concurso nem siquér imaginam o seu valor. Não existe auxiliar mais efficaz da educação do que a fé.

Descurando-se os paes desta educação primaria, a indisciplina manifesta-se logo que a creança attinja o 10.º ou o 12.º anno de idade. Si a indisciplina fôr attenuada pelos esforços dos paes, nem por isto deixa de mostrar indices positivos nos instantes de irritação ou de colera. As explosões subitas são luzes. O espirito em que se fermenta a rebelião não será nunca orientada para as carreiras administrativas. No exercito e no clero, a acceitação da regra é igualmente de rigor. Mas a altura da carreira depende da acceitação da servidão. As almas impacientes e elevadas não temem suffocar, em si proprias, as aspirações pouco recommendaveis, afim de conseguir impetos mais preciosos, de se desvencilhar e de realizar ambições mais nobres.

Coisa muito curiosa é a tendencia dos espiritos revoltados na juventude para se tornarem espiritos de observação na idade adulta ou madura. Olham ao redór, não respeitam os julgamentos adquiridos, encaram as coisas directamente, e não atrevéz do véu dos preconceitos, comparam os resultados das suas investigações, desembocam em concepções pessoaes, e honram consideravelmente a carreira que abraçam. Os homens superiores, em grande parte, passam por terriveis tempestades na juventude.

### CARREIRAS LIBERAES, CARREIRAS ADMINISTRATIVAS

A creança que é prudente, moderada, doce, tranquilla, assidua, de humor sempre igual, arrisca-se, na vida, a nunca chegar a impôr a propria personalidade. Um excellente burocrata, tal é a posição que parece indicar-se mais para estas qualidades. Entretanto, commette-se diariamente o erro de se fazer com que os temperamentos de elite sejam absorvidos pelas carreiras rotineiras, e com que os mediocres se encaminhem pelas profissões de maior futuro.

### AS PROFISSÕES MANUAES

A orientação profissional, na esphera manual e mechanica, deve depender, principalmente, da preferencia do alumno, vindo em segundo logar as suas aptidões physicas. A uma creança que soffra do coração, o medico deverá aconselhar outra profissão que não seja a de padeiro. Todos os officios que dependem de força physica devem ser interdictos aos debeis. As occupações do campo devem ser indicadas para os organismos exgotados apezas da pouca idade. Tenha-se em conta, sempre, em primeiro logar, a preferencia da creança. Os paes devem convencer-se de que não ha superioridade entre um officio e outro. O importante é que a creança, entrando para um determinadó officio, o honre pela sua superioridade technica.

O que importa não é a profissão. É a superioridade de quem a abraça. No mais humilde dos officios, todos têm a possibilidade de ser grandes.

# VIDA JUDICIARIA

## CÔRTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO DA PARAHYBA

**51.ª Sessão ordinaria, em 17 de agosto de 1937**

Presidente — Souto Maior.
Secretario — Euripedes Tavares.
Proc. Geral — Renato Lima.

**Compareceram os desembargadores:** Souto Maior, Paulo Hypacio, Flodoardo da Silveira, Mauricio Furtado, José Floscolo, Severino Montenegro, dr. Braz Baracuhy e o dr. Procurador Geral do Estado, Renato Lima.

Lida, foi approvada, sem observação, a acta da sessão anterior.

### DISTRIBUIÇÕES

Ao desembargador Paulo Hypacio: Appellação civel n.º 66, da comarca de Alagôa Grande. Appellante Hermenegildo Gomes da Silva, por seu assistente judiciario; appellados João Piano ou João Cypriano da Silva e sua mulher.

Ao desembargador Flodoardo da Silveira:

Appellação civel n.º 67, da comarca de João Pessôa. Appellante Antonio Toscano de Britto; appellado Moysés Derman.

Ao desembargador Mauricio Furtado:

Appellação criminal "ex-officio" n.º 143, da comarca de Sousa. Entre partes: a Justiça Publica e o réo Manuel Soares do Nascimento.

Ao desembargador Severino Montenegro.

Aggravo de instrumento criminal n.º 48, da comarca de João Pessôa. Aggravante o dr. 1.º promotor publico; aggravado Santino Vicente José.

### COTAS

Aggravo de petição civel n.º 42, da comarca de Campina Grande.

Aggravantes Saturnino Vicente e sua mulher; aggravados Justo Britto e sua mulher.

Aggravo de petição civil nº 41, da comarca de João Pessôa.

Aggravante Vanancio Toscano de Britto; aggravodo Bartholomeu Toscano de Britto.

O Dr. Proc. Geral do Estado apresentou os respectivos autos em mesa por não lhe cumprir officiar.

Appelação civil nº 64, da comarca de Campina Grande. Appelantes Oliveira Ferreira & Cia; appellados A. Fonsêca & Cia.

O Des. Severino Montenegro achando -se impedido de funccionar, apresentou os autos em mesa.

### PASSAGENS

Aggravo de instrumento civil nº 39, da comarca de João Pessôa. Relator Des. Severino Montenegro. Aggravantes F. H. Vergára & Cia.; aggravado Joaquim F. H. Vergára de Mendonça.

O Desembargador relator passou os autos com o relatorio ao 1.º revisor Des. Paulo Hypacio, por se achar impedido o doutor Braz Baracuhy.

Appellação criminal n.º 112, da comarca de Sousa. (Queixa crime). Relator Des. Flodoardo da Silveira. Appellante José Cypriano da Silva; appellado Manuel Vicente de Maria.

Appellação criminal n.º 130, da comarca de Alagôa do Monetiro. Relator Desembargador Flodoardo da Silveira. Appellante a Justiça Publica; appellado Amaro Luiz da Silva.

O desembargalor relator passou os respectivos autos á revisão do desembargador Mauricio Furtado.

Appellação civel "ex-officio" n.º 42, (acção de desquite), da comarca de Campina Grande. Relator desembargador Paulo Hypacio. Entre partes: Santina Tavares de Araújo e José Tavares de Araújo. O desembargador relator passou os autos com o relatorio ao 1.º revisor desembargador Flodoardo da Silveira.

Appellação criminal n.º 128, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator doutor Braz Baracuhy. Appellante a Justiça Publica; appellado Joaquim Felix da Silva.

Idem n.º 134, da comarca de Bananeiras. Relator doutor Braz Baracuhy. Appellante a Justiça Publica; appellado Manuel Barbosa da Silva.

O relator passou os respectivos autos á revisão do desembargador Paulo Hypacio.

### DESPACHOS

Conflicto de Jurisdicção n.º 1, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador José Floscolo. Suscitante o dr. juiz de direito da 1.ª vara; suscitado o dr. juiz de direito da 2.ª vara da mesma comarca.

Aggravo de instrumento civel n.º 44, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator desembargador José Floscolo. Aggravantes d. Josepha Campos Dantas e outros; aggravados Antonio Nunes Farias e outros.

Foram os respectivos autos com vista ao exmo. dr. Proc. Geral do Estado.

Appellação civil n.º 65, da comarca de C. Grande. Relator Dr. Braz Baracuhy. Appellantes Antonio José Rodrigues e sua mulher; appellada D. Philomena de Sousa Guerra.

Foi com vista ás partes e, a seguir, ao exmo. dr. Procurador Geral do Estado.

Embargos ao accordão nos autos de Aggravo civel n.º 24, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Embargante a Exportadora de Productos Brasileiros S. A.; embargados a massa fallida da Soc. Exportadora Lafayette Lucena Ltda. e outros.

Foi com vista aos embargados e depois, á embargante.

Embargos ao accordão nos autos de Appellação civel n.º 28, da comarca de João Pessôa. (Acção de petição de herança). Embargantes Cydronio Mororó, sua mulher e outros; embargado o dr. Dorgival Mororó.

O relator mandou os autos com vista para impugnação e sustentação e depois de preparados, com vista ao dr. Procurador Geral do Estado.

Appellação civel n.º 64, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador Severino Montenegro. Appellantes Oliveira Ferreira & Cia.; appellados A. Fonsêca & Cia.

O desembargador presidente mandou que fôsse designado outro relator, em virtude do impedimento do exmo desembargalor Severino Montenegro.

### PARECERES

Appellação criminal n.º 142, do termo de Pilar, da comarca de Itabayana. Appellante a Justiça Publica; appellado João Gomes da Silva.

Idem n.º 140, da comarca de Piancó. Appellante a Justiça Publica; appellados Gabriel dos Santos Araújo.

Idem n.º 135, da comarca de Guarabira. Appellante a Justiça Publica; appellado Heleno Fererira da Silva.

Idem n.º 137, da comarca de Campina Grande. Appellante o dr. 1.º promotor publico; appellado Severino Bezerra Cabral.

Idem n.º 129, da comarca de Alagôa do Monteiro. Apellante a Justiça Publica; appellado Dionysio Ferreira de Moraes.

Idem n.º 125, da comarca de Princêsa. Appellante a Justiça Publica; appellalo Manuel Marques da Silva.

Idem n.º 117, da comarca de Misericordia. Appellante Jovino Pereira de Sousa; appellada a Justiça Publica.

Appellação civel (acção de desquite) n.º 51, da comarca de Campina Grande. Appellante João Alves Bezerra; appellada Joaquina Guilhermina de Farias.

Appellação criminal n.º 141, do termo de Pilar, da comarca de Itabayana. Appellante a Justiça Publica; appellado José Clementino de Oliveira.

Aggravo de petição civel n.º 42, da comarca de Campina Grande. Aggravantes Saturnino Vicente e sua mulher; aggravados Justo Britto e sua mulher.

O dr. Procuralor Geral do Estado apresentou os autos em mêsa com os respectivos parecrees.

### DESIGNAÇÃO DE DIA

Aggravo criminal "ex-officio n.º 45, da comarca de Bananeiras. Relator desembargador Flodoardo da Silveira.

Aggravo criminal "ex-officio", da comarca de Picuhy. Relator desembargador José Floscolo.

Appellação criminal, n.º 124, da comarca de Santa Rita. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Appellante a Justiça Publica; appellado Manuel Correia da Silva.

Idem n.º 131, do termo de Serraria, da comarca de Bananeiras. Relator desembargador Mauricio Furtado. Appellante a Justiça Publica; appellados Manuel Affonso Gonçalo e Alfredo Felippe dos Santos.

Idem n.º 119, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador M. Furtado. Appellante o 2.º promotor publico; appellado João Daniel Pessôa.

Idem n.º 126, da comarca de Alagôa Grande. Relator desembargador José Floscolo. Appellante a Justiça Publica; appellado Aprigio Damião do Rêgo.

Idem n.º 114, da comarca de Santa Rita. Relator desembargador José Floscolo. Appellante Marcelino Ignacio das Neves, vulgo "Chico Diabo"; appellada a Justiça Publica.

Idem n.º 121, da comarca de Santa Rita. Relator desembargador Severino Montenegro. Appellante a Justiça Publica; appellados João Marques de Aquino e Claudio Marques de Aquino.

Idem n.º 104, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator doutor Braz Baracuhy. Appellante a Justiça Publica; appellados Augusto Francisco Trajano e Luciana Anna da Conceição.

Idem n.º 122, do termo de Teixeira, da comarca de Patos. Appellante a Justiça Publica; appellado João Elias Ramalho.

Appellação civel (suspensão de patrio poder) n.º 32, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador Mauricio Furtado. Appellante Antonio Nery de Mello, por seu assistente judiciario; appellada d. Antonia Ribeiro do Amaral.

Desistencia nos autos de appellação civel n.º 48, da comarca de João Pessôa. Desistentes: os appellantes e appellados Manuel Moreira Soares e d. Maria Leopodina Moreira Lima.

Foi designada a presente sessão para os respectivos julgamentos.

### JULGAMENTOS

Aggravo criminal "ex-officio" n.º 45, da comarca de Bananeiras. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Deu-se provimento ao aggravo, por unanimidade de votos.

Idem n.º 47, da comarca de Picuhy. Relator desembargador José Floscolo. Negou-se provimento ao aggravo, por unanimidade de votos.

Appellação criminal n.º 124, da comarca de Santa Rita. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Appellante a Justiça Publica; appellado Manuel Correia da Silva. Deu-se provimento á appellação para mandar o réo a novo jury, unanimemente.

Idem n.º 131, do termo de Serraria, da comarca de Bananeiras. Relator desembargador Mauricio Furtado. Appellante a Justiça Publica; appellados Manuel Affonso Gonçalo e Alfredo Felippe dos Santos.

Preliminarmente annullou-se o processo, por unanimidade de votos.

Idem n.º 119, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Mauricio Furtado. Appellante o 2.º promotor publico, appellado João Daniel Pessôa.

Preliminarmente annullou-se o julgamento, por unanimidade de votos. Impedido o exmo. doutor Braz Baracuhy.

Idem n.º 126, da comarca de Alagôa Grande. Relator desembargador José Floscolo. Appellante a Justiça Publica; appellado Aprigio Damião do Rêgo. Deu-se provimento á appellação para mandar o réo a novo jury, unanimemente.

Idem n.º 114, da comarca de Santa Rita. Relator desembargador José Floscolo. Appellante Marcelino Ignacio das Neves, vulgo "Chico Diabo"; appellada a Justiça Publica. Deu-se provimento, em parte, á appellação, contra os votos dos exmos. desembargadores Flodoardo da Silveira, Mauricio Furtado e presidente da Côrte.

Idem n.º 121, da comarca de Santa Rita. Relator desembargador S. Montenegro. Appellante a Justiça Publica; appellados João Marques de Aquino e Claudio Marques de Aquino. Preliminarmente annullou-se o julgamento, por unanimidade de votos.

Idem n.º 104, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator doutor Braz Baracuhy. Appellante a Justiça Publica; appellados Augusto Francisco Trajano e Luciana Anna da Conceição.

Preliminarmente annullou-se o julgamento da ré Luciana Anna da Conceição e deu-se provimento á appellação para mandar o réo Augusto Francisco Trajano a novo jury, por unanimidade de votos.

Idem n.º 122, do termo de Teixeira, da comarca de Patos. Relator doutor Braz Baracuhy. Appellante a Justiça Publica; appellado João Elias Ramalho.

Negou-se provimento á appellação por unanimidade de votos.

Appellação civel (suspensão de patrio poder) n.º 32, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador Mauricio Furtado. Appellante Antonia Nery de Mello, por seu assistente judiciario; appellada d. Antonia Ribeiro do Amaral.

Negou-se provimento á appellação, por unanimidade de votos. Impedido o exmo. desembargador Severino Montenegro.

Recurso de revista civel n.º 2, da comarca de Itabayana. Relator desembargador M. Furtado. Recorrente Fenelon de Albuquerque Montenegro; recorrido Pedro Martiniano de Britto. Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do exmo. desembargador Severino Montenegro.

Desistencia nos autos de appellação civel n.º 48, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Paulo Hypacio. Desistentes os appellantes e appellados Manuel Moreira Soares e d. Maria Leopoldina Moreira Lima.

Homologou-se a desistencia, por unanimidade de votos.

# DO INTERIOR

## EM ESPERANÇA SEPULTOU-SE, HONTEM, A SRA. ESTHER FERNANDES DE OLIVEIRA

A's 16 horas de hontem, occorreu em Esperança, o sepultamento da exma. sra. Esther Fernandes de Oliveira, digna esposa do sr. Manuel Rodrigues de Oliveira, alto commerciante alli onde é, também, presidente do Directorio Local do Partido Progressista, cujo desenlace se deu em Recife, onde estava em tratamento de saude.

Em Esperança, o corpo da pranteada extincta foi aguardado por grande parte da população, que, em sua homenagem, na quasi totalidade compareceu ao seu enterramento, tendo sido fechado o commercio por dois dias.

Ao baixar o corpo ao tumullo falaram os srs. Severino Diniz, Sebastião Bastos Bezerra, José Coêlho e Severino Torres.

Sobre o esquife viam-se as seguintes grinaldas: "Saudades de seu espeso e filhos"; "Ultimo adeus de Theotonio e Lydia"; "De Yôyô e Maroca saudades"; "A' querida comadre Niná gratidão e saudades de Nazinha"; "A Niná homenagem de Regina e Nicolau"; "A Niná recordação dos irmãosinhos Costa"; A d. Niná sentida homenagem de Theotonio Costa e familia"; "Homenagem e gratidão de Julio Ribeiro e familia"; "Saudades de Gilberto e Dolores"; "A d. Niná ultimo adeus de Ottoni Barretto e familia" e "Eterna recordação de Braulio a d. Niná".

O s. Manuel Rodigues, além de numerosos cartões e cartas de pesames recebeu telegrammas de condolencias do governador Argemiro de Figueirêdo, dr. Raul de Góes e srs. Mirocem Navarro, Lindolpho Soares, Lourenço Cesar, deputado Rodrigues de Aquino, Vieirinha e Appolinia, Luiz Ribeiro, Estanilau Eloy e familia, Octavio e Eudocia, Paulo Leite, Tota Freire, Juncundino Freire e familia, Severino Pereira e familia, Padre Joaquim de Sousa, Arlindo e Nauta, Napoleão Maracajá e familia, Feliciano Cavalcanti e familia, Jayme de Almeida, René Hausher, padre José Borges, Carlos Ortli, Gercino Leite, Fileto Caldas, Tancredo de Carvalho, Horacio Azevêdo, dr. Elpidio Camara, Manuel Collaço, Severino Cesar e familia e Boanerges Barretto.

# A AMERICA DO SUL VISTA PELOS E. E. U. U.

## COMMENTARIOS DO "NEW-YORK TIMES"

NOVA YORK, setembro (*A. B.*) — (Serviço exclusivo da *AGENCIA BRASILEIRA*) — A imprensa novayorkina em geral, não obstante os graves acontecimentos da Europa e do Extremo Oriente, continua demonstrando maior interesse para o desenvolvimento economico-politico-militar das grandes republicas sul-americanas.

O jornal "*New-York Times*" já publica um resumo telegraphico "*sul-americano*", commentando os principaes feitos da vida politica e economica dos grandes paises da America do Sul.

Na sua edição de hoje o supracitado jornal volta a occupar-se das relações entre o Paraguay e a Bolivia. A diplomacia entre esses dois paises acaba de entrar numa nova phase, sendo possivel que nem o Paraguay nem a Bolivia recorrerão a qualquer acção capaz de desfazer o trabalho laborioso da reconciliação nas negociações do Chaco.

Depois de outras considerações, esse jornal escreve:

"Devido á intervenção cordeal e amistosa da Republica Argentina e dos Estados Unidos do Brasil é provavel que de hoje em diante o governo boliviano e o novo governo do Paraguay renunciem á applicação de methodos violentos para solução de qualquer divergencia territorial. Agindo assim, Assumpção e La Paz abrirão um caminho destinado a produzir resultados de grande alcance no terreno da bôa vizinhança pan-americana.

"A precariedade da situação foi indicada ha pouco quando um grupo de officiaes do exercito do Paraguay recusou-se a observar as disposições da zona neutra entre os antigos belligerantes. Mais tarde o governo paraguayo, depois de effectuar mudanças no commando do exercito, reaffirmou a intenção de observar escrupulosamente o accordo de Buenos Ayres e os compromissos assumidos pelo seu governo durante a Conferencia da Paz do Chaco.

"Verifica-se agora outro episodio que claramente demonstra como a lendaria "*pomba da paz*" ainda não está pairando serenamente sobre o coração do continente sul-americano.

Segundo informações fidedignas colhidas em circulos militares internacionaes de Buenos Ayres os acontecimentos desenrolaram-se da seguinte maneira: dois observadores militares neutros, um coronel do Estado Maior chileno e um major do exercito uruguayo foram presos por uma patrulha paraguaya, dentro da zona neutra e arbitrariamente detidos por 15 horas. Os prisioneiros declararam que a patrulha paraguaya recusou-se a reconhecer os seus uniformes e cargos. Simultaneamente informações de procedencia boliviana asseguram que a imprensa de La Paz atacou com extraordinaria violencia o governo de Assumpção accusando elementos armados paraguayos de estarem penetrando no terreno neutro.

As negociações para terminar definitivamente o conflicto do Chaco soffreram assim mais uma das periodicas interrupções. Desta vez o incidente militar tinha sido mais grave. Tanto de um lado como de outro existem accusações e contra accusações de caracter chronico sendo ambas as partes responsabilizadas mutuamente pelas infracções.

Segundo a imprensa de La Paz a ultima violação dos compromissos internacionaes é considerada como a mais grave até agora occorrida.

O "*New York Times*" conclue os seus commentarios na seguinte maneira:

"O protocollo do Chaco representa uma das mais solidas garantias de paz na America do Sul, sendo a sua conservação uma questão de importancia continental. Na phase actual nem o Paraguay nem a Bolivia devem recorrer a qualquer acção capaz de desfazer a obra laboriosa do primeiro Congresso Pan-Americano, que foi inaugurado pelo presidente Roosevelt e a Conferencia da Paz do Chaco cujo successo deve-se em grande parte á iniciativa diplomatica dos Estados Unidos do Brasil."

# NO CENTRO ESTUDANTAL DO ESTADO DA PARAHYBA

## A PROXIMA REUNIÃO, NESTA CIDADE, DOS REPRESENTANTES DOS CENTROS ESTUDANTAES DO NORTE. — A TEMPORADA ESPORTIVA DO CENTRO ESTUDANTAL EM RECIFE. — A SESSÃO DE AMANHÃ.

Conforme fôra annunciado, o Centro Estudantal do Estado da Parahyba, irá promover, no proximo mês, uma reunião dos Centros Estudantaes do Norte, nesta capital, no sentido de estudar os mais urgentes problemas da classe, como sejam, creações de Cursos Complementares, Casa de Estudantes e defesa da classe contra a infiltração extremista em seu seio, principalmente nos falsos partidos democraticos e acções nacionalistas de origens communistas e integralistas.

Essa resolução que o C. E. E. P. toma, vem ao encontro dos verdadeiros anseios da classe, onde o Centro vive e se dirige para as suas verdadeiras aspirações. Participam dessa reunião os Centros Estudantaes de Ceará, Natal, Cajazeiras e Campina Grande.

A frente dessa iniciativa do C. E. E. P. encontram-se os estudantes Damasio Franca, presidente do Centro; Albertino Miranda, presidente do Centro Académico da Academia de Commercio "Epitacio Pessôa"; Antonio Alencar, presidente do Centro Normalista de Cultura da Escola Normal; Gumercino Brunet, presidente da Sociedade Litteraria do Collegio Carneiro Leão; Gastão Neves, da Arcadia do Collegio Pio X e ainda os estudantes Arcanjo Hollanda, Gerson Salles, José Maria, Alberto Diniz, Solon Benevides, Nelson Silva, Nelson Costa e outros.

Opportunamente será marcada a data da Reunião Centrista.

A convite do Collegio Americano Baptista, de Recife, o Departamento de Cultura Physca do "Centro Estudantal do Estado da Parahyba enviará, no proximo dia 11, uma embaixada de foot-ball, para disputar, naquella cidade, uma série de jógos, em commemoração ao Dia do Esporte naquelle educandario.

O team do C. E. E. P., que irá a Recife, está assim escalado: Pagé, Campinense, Alceu, Walter, Déo, Bau, Fernando, Zé, Ronald, Helio, Cacáu, Jorge e Danillo.

—

Realizar-se-á amanhã, ás 14 horas, na Academia de Commercio, mais uma reunião do Centro Estudantal do Estado da Parahyba. Essa reunião será presidida pelo sr. Damasio Franca, secretariado pelos srs. Antonio Alencar e Gastão Neves, devendo, ainda, participar da mesma os representantes dos estabelecimentos de ensino da cidade. A sessão em apreço prende-se a deliberações a serem tomadas da proxima reunião Centrista.



## GRECIA

ATHENAS, 1 — (A. B.) — Communica-se officialmente o noivado do principe herdeiro Paulo com a princêsa Frederica, neta do ex-imperador Gulherme II da Allemanha.



## FRANÇA

PARIS, 1 — (A. B.) — A Exposição Internacional de Artes Technicas de Paris bateu hoje todos os records anteriores com o numero de visitantes. Até a meia-noite foram vendidas .. 444.320 entradas.

# ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO ESTADO

(Conclusão da 2.ª pg.)

tado tem o dever de lhes prestar. Não é justo que os campos de cooperação só possam ter area superior a dez hectares. Seria favorecer tão somente os potentados, os grandes productores. Somos pela acceitação do véto. S. das Commissões, em 14 de setembro de 1937. (aa) Fernando Nobrega, presidente e relator. Rodrigues de Aquino. Ascendino Moura".

*O sr. Delfino Costa*: — Sr. Presidente eu disse hontem ao deputado sr. Fernando Pessôa que esse negocio de homem bom em jornal não era commigo, mas o disse no sentido politico, porque os homens que têm dinheiro correm atrás dos jornaes e estes dizem que elles são bons. Não tive, absolutamente o sentido de melindrar o nobre deputado sr. Fernando Pessôa.

*O sr. Fernando Pessôa*: — V. excia. permitte um aparte? V. excia. seria incapaz de melindrar a quem quer fosse, pois eu o conheço de perto e sei bem do seu criterio.

*O sr. Delfino Costa*: Mas, para evitar qualquer duvida é melhor botar o preto no branco. Vou lêr (procede á leitura de accusações feitas ao sr. Armando de Salles por um deputado paulista). Adianto sr. Presidente que estou me louvando do discurso do deputado Diogenes Lima. E para illustrar os conceitos sobre o sr. José Americo, prevaleço-me de sua familia, pois é sabido que o ex-ministro da Viação tem aqui irmãos collocados com ordenado inferior a 400$000 mensaes. Os que me conhecem acham que porventura eu posso acompanhar uma candidatura como a do sr. Armando de Salles, de accordo com a documentação que li? Está justificado assim, sr. Presidente o meu ponto de vista.

*O sr. Emiliano Nobrega*: — Peço a palavra, sr. Presidente.

*O sr. Presidente*: — Tem a palavra o deputado Emiliano Nobrega.

*O sr. Emiliano Nobrega*: — Sr. Presidente: Quero fazer uso da palavra para discordar de diversos pontos de vista do meu illustre e prezado amigo particular, sr. deputado Fernando Pessôa, quando hontem nesta Casa criticou o modo como foi escolhida a candidatura do ministro José Americo para a presidencia da Republica. Começo por vêr na pessôa do sr. Fernando Pessôa uma qualidade que o eleva, pela coragem de dizer de publico, quando nem todos têm essa coragem neste momento.

*O sr. Fernando Pessôa*: — Muito grato a V. Excia.

*O sr. Emiliano Nobrega*: — Entretanto eu discordo quando s. excia. diz que foi dentro das mesmas normas da escolha do sr. Julio Prestes, que se processou a escolha do sr. José Americo, pois a differença é radical. Sabemos que o sr. Washington Luiz consultou somente o nome do sr. Julio Prestes. A candidatura do sr. José não foi assim em absoluto. O sr. Getulio Vargas vem se portando nesse particular como um verdadeiro magistrado. Foi uma escolha entre governadores mas com processo differente, mesmo porque elle não estava impedido de ser apresentado no momento. Não foi a sua candidatura homologada somente por governadôres, mas tambem pelas opposições, o que não aconteceu em 1929.

A candidatura do eminente parahybano nasceu do imperativo da vontade do povo. Reconheceram que o unico homem capaz no momento era o sr. José Americo. Quanto ao regionalismo de que falam, quero lembrar que nós os nordestinos não podiamos ter senão um grande enthusiasmo porque aqui estamos em maior contacto com os beneficios e as realizações que s. excia. nos proporcionou quando ministro da Viação. Não foi regionalismo quando se apresentou o sr. Epitacio Pessôa á presidencia da Republica e a Parahyba formou unida e forte para prestigiar seu grande filho. Não posso crêr que os parahybanos esperem mais do sr. Armando de Salles do que do sr. José Americo de Almeida. Se peccado houve, foi na escolha do sr. Armando de Salles, que como presidente de um Estado e chefe de um partido lançou seu nome antecipando elle mesmo a sua candidatura, no seu discurso de São José do Rio Pardo. A candidatura do sr. Armando de Salles teve o seu maior erro, a sua maior mancha; porque José Americo foi candidato das forças politicas do Paiz e Armando de Salles foi elle mesmo quem se apresentou.

E assim, sr. Presidente para que se possa engrandecer o Brasil e a democracia é necessario que se fique com essa figura empolgante de brasileiro que é o ministro José Americo de Almeida, pois é um dever civico elevar o seu nome ás urnas de 3 de janeiro. (Palmas).

*O sr. Fernando Pessôa*: — S. Presidente: Hontem quando o meu collega e amigo particular, sr. Delfino Costa prometteu trazer para esta Casa documentos contra a administração do sr. Armando de Salles, em São Paulo, eu tambem me comprommetti de trazer uma nota fornecida pela Secretaria da Fazenda daquelle Estado refutando as allegações do deputado Diogenes Lima, cujo discurso o meu collega acaba de lêr. Sr. Presidente, o meu illustre collega, sr. Delfino Costa, se bem que tenha dito não acreditar em homem bom em jornal, acredita, entretanto, em homem ruim através também de jornal. Se a bondade não merece fé no jornal, do mesmo modo a ruindade não deve merecer.

*O sr. Delfino Costa*: — Mas eu esclareci a v. excia. qual era o homem bom em jornal a que me referi.

*O sr. Fernando Pessôa*: — Quando pedi a palavra pesei ter perdido a nota a que me referi, mas, felizmente ao me levantar encontrei-a num dos meus bolsos. Sr. Presidente: "O CORREIO DA MANHÃ" que transcreve o augmento dos impostos a que allude o sr. Delfino Costa é o mesmo Correio da Manhã que no tempo de Epitacio Pessôa, quando da visita do Rei da Belgica, elle deturpou todos os acontecimentos, dizendo que se gastou uma avultada somma com a recepção áquelle visitante. E mais tarde o Departamento Official de Fazenda Nacional desmentiu toda aquella invencionice e demonstrou ser muito menor a importancia gasta. E' o mesmo caso de agora.

Declaro que antes não aparteei o sr. Emiliano Nobrega, porque são pontos de doutrina e que todos nós devemos ter e respeitar. Qual deve merecer mais fé, as declarações da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou as declarações de um jornal feitas por um deputado que está contra o governo do seu Estado e que póde ser obsecado pelas paixões politicas e partidarias?

*O sr. Delfino Costa*: — Mas o sr. Armando de Salles, no Rio Grande do Sul, fez um discurso se defendendo desses ataques.

*O sr. Fernando Pessôa*: — E' preciso combater a infamia quando nos accusam. Somos obrigados a nos levantar contra ella.

*O sr. Delfino Costa*: — E a repartição compentente que contradiz as accusações, não é do proprio Estado de São Paulo?

*O sr. Fernando Pessôa*: — Sim. E o deputado tambem é de São Paulo. Póde elle ser rico e fazer a imprensa tornal-o um homem bom.

*O sr. Delfino Costa*: — Nesse caso v. excia. tambem está dizendo que o Correio da Manhã é venal.

*O sr. Fernando Pessôa*: — Falo do Correio da Manhã, por que o conheço bem.

*O sr. Sá e Benevides*: — Neste particular v. excia. tem razão, porque merece muito mais fé uma repartição publica do que as allegações de um deputado apaixonado.

*O sr. Fernando Pessôa*: — Sr. Presidente não houve esse augmento de impostos. Em seguida, passa a lêr a seguinte nota publicada no "LIBERDADE", desta Capital. A DIRECTORIA GERAL DA RECEITA DAQUELLE ESTADO DESMENTE QUE TENHA HAVIDO AGRAVAÇÕES TRIBUTARIAS NOS ULTIMOS ANNOS — FORAM PELO CONTRARIO, ABOLIDOS NUMEROSOS IMPOSTOS. São Paulo, 5 — Deante da campanha que se vem fazendo através de certa imprensa, sobre um supposto augmento de impostos no governo Armando de Salles, a "Directoria Geral da Receita do Estado de São Paulo" distribuiu a seguinte nota com a imprensa: "Foi divulgado nessa capital um quadro comparativo do imposto de industrias e profissões cobrado em São Paulo nos annos de 1936 e 1937, pelo qual se verificam augmentos exorbitantes. Assim é que, por esse quadro, os escriptorios de representações, que pagavam 1:000$000, passariam a pagar 20:000$000; as casas de armarinhos, que eram taxadas em .. .. 3:000$000, o seriam agora em .. .. .. 100:000$000; os commerciantes de cimento teriam tido o imposto elevado de 500$000 a 180:000$000; os matadouros, de 50:000$000 a 1.000:000$000, e assim por deante. A Directoria Geral da Receita do Estado de São Paulo vem oppôr a mais formal contestação a estas informações, que são inteiramente inveridicas. As referidas tabellas comparativas não constam de nenhuma lei do Estado, sendo exclusivo producto da imaginação de quem as forneceu aos jornaes. O imposto estadual de industrias e profissões foi creado em 1936, em substituição ao imposto municipal do mesmo nome e aos estaduaes de commercio, de industria e de consumo de aguardante, sendo lançado pelo Estado e arrecadado em partes iguaes por este e pelos municipios, nos termos do que dispõe a Constituição Federal. Esse imposto não soffreu até hoje augmento e a lei que o instituiu (lei n.º .. 2.485, de 16 de dezembro de 1935) dispoz o seguinte no § 4.º do seu artigo 81: "O lançamento do imposto de industrias e profissões sobre o commercio e a industria, relativo a 1936, será, em geral, feito de forma que os contribuintes paguem, e este titulo, approximadamente, as mesmas quantias que, no exercicio anterior, pagaram, em conjuncto, a titulo de imposto municipal de industrias e de consumo de aguardente, sendo apenas rectificados os lançamentos que reclamem revisão". Esta norma visou justamente manter a taxação no mesmo nivel anterior. Para o corrente exercicio dipôz a lei n.º 2.884, de 7 de janeiro ultimo, no seu artigo 60: "O lançamento do imposto de industrias e profissões relativos a 1937 será feito, em geral, approximadamente, pelas mesmas quantias lançadas no exercicio anterior, sem prejuizo do direito do fisco de rectificar os laçamentos que reclamem revisão". Não

camente o imposto de industrias e profissões foi mantido, por expressa disposição de lei, nas mesmas bases antigas, mas nenhum outro imposto foi majorado, nos ultimos annos, a não serem algumas taxas do imposto de sello, que tiveram, em 1935, o accrescimo de 20°|°, tendo sido, em compensação, outras reduzidas ou supprimidas. Por outro lado, a reforma tributaria recentemente realizada em São Paulo extinguiu dezesete impostos e taxas, que produziam uma arrecadação annual de 170.000 contos. Para compensar este desfalque nas rendas publicas, foi creado o imposto sobre vendas e consignações, com a taxa de 1°|°, que recáe de maneira incensivel sobre toda a massa da população. Foi tambem creado com a mesma taxa o imposto sobre transacções, destinado principalmente a evitar evasões daquelle e cuja receita em 1936 foi apenas de cerca de quinhentos contos. O systhema fiscal do Estado de São Paulo ficou constituido de somente oito impostos, que são os seguintes: 1) sobre vendas e consignações; 2) sobre transacções; 3) de industrias e profissões (inalterado); 4) de transmissão de propriedade immobiliaria "inter-vivos" (inalterado; 5) de trasmissão de propriedade "causa mortis" (inalterado); 6) territorial rural (inalterado); 7) de sello; 8) sobre consumo de combustiveis para motores thermicos, no qual se addicionaram as taxas dos tributos federal e municipaes que foram extinctos por força de um dispositivo da Constituição da União. São de todo inexatas as informações que em contrario têm sido insistentemente divulgadas na imprensa dessa capital".

Ainda com a palavra, o sr. Fernando Pessôa continua: Sr. Presidente, lamento é que uma campanha elevada como esta em que se apresentam homens os mais merecedôres, porque não negarei, nem négo, que o sr. Jose Americo não mereça a presidencia da Republica, mesmo porque seria loucura esconder as suas nobres qualidades, como tambem o sr. Armando de Salles, não se tragam para esta Casa somente os factos que sejam verdadeiros. A campanha deve decorrer na mais elevada das idéas sem trazermos historias que não exprimam senão a realidade dos factos e a verdade do que se passa. E a nós, deputados que temos grandes responsabilidades no momento é que cabe trazer para esta Assembléa os acontecimentos e discutil-os com a maior serenidade possivel, porque é para aqui que todos vêm ouvir a nossa palavra a respeito das duas correntes.

Sr. Presidente: Concluindo quero dizer a v. excia. e a Casa, que prometto só trazer para aqui, aquillo que se possa dizer e provar e desprezar tudo o que seja suspeito ou producto de uma politica partidaria apaixonada.

Passa-se á Ordem do Dia:

Entra em discussão o parecer n.º 6, ao projecto n.º 5 (autoriza o Governo do Estado a adquirir terrenos para construcção de uma villa operaria).

O sr. Miguel Bastos, pede a palavra, e diz que, como autor do projecto, vem oppôr justos reparos ao parecer da Commissão de Legislação e Justiça, lamentando não ter sido o mesmo favoravel á essencia do referido projecto.

O sr. Emiliano Nobrega secunda as affirmações do sr. Miguel Bastos.

O sr. Fernando Nobrega, como relator do parecer em discussão, vem á tribuna para dizer que a Commissão de Constituição, Legislação e Justiça não está absolutamente contra o projecto.

O sr. Presidente declara que por ter sido impugnado, fica adiada a votação do mesmo parecer para a proxima sessão.

E' approvado em 3.ª discussão o projecto n.º 4 (abre credito de .. .. 9:915$000 para pagamento a diversos fornecedores da Secretaria da Assembléa Legislativa).

Entra em 3.ª discussão o projecto n.º 1 (estabelece a obrigatoriedade nas escolas do Estado, da propaganda contra os credos extremistas). E' approvado.

Continuando a 2.ª discussão do projecto n.º 7, (augmento de vencimentos a Magistratura e dos membros do ministerio publico) pede a palavra o sr. Fernando Pessôa e diz que acha justo o augmento pleiteado para a Magistratura, pois ella bem o merece. Entretanto, para que o Governo e a Assembléa não caiam na antipathia dos pequenos funccionarios, o augmento deve se extender tambem a estes, porque os humildes têm mais do que representação a satisfazer: tem a fôme a saciar. Depois de fazer outras considerações, conclue dizendo que não é contra o projecto, mas só dará o seu voto ao mesmo, depois de ter a certeza de que tambem será augmentado todo o funccionalismo, dentro das proporções do nosso orçamento.

O sr. Delfino Costa declara que será uma coisa clamorosa e deshumana a passar esse projecto, sem o pequeno funccionario ter tambem o seu augmento relativo. Fala sobre o minguado ordenado de um guarda civil, que presta tão relevantes serviços ao Estado quanto talvez, um desembargador cada qual nas suas funcções.

Adianta que é uma obra de caridade que se pratica dando comêr a quem tem fôme e está certo de que a Assembléa se movimentará no sentido de ser dado um augmento a todos os funccionarios do Estado.

Vem á tribuna o sr. Emiliano Nobrega para dizer que vota com enthusiasmo a favor do projecto. No entanto, espero que todo o funccionalismo tenha tambem o seu augmento, cabendo ao sr. Governador do Estado a iniciaitiva desse acto de justiça. Diz que não vê razão para que o projecto seja impugnado. Deve ser approvado, pedindo-se depois ao Governo ás suas vistas para os funccionarios humildes.

Manifestam-se ainda favoraveis ao projecto e ao augmento geral do funccionalismo, os srs. Miguel Bastos, Ascendino Moura, Romualdo Rolim, Anacleto Victorino e Newton Lacerda, tendo este adiantado que o orçamento do Estado talvez não comportasse um augmento a todos os funccionarios.

Pede a palavra o sr. Emiliano Nobrega e requer o adiamento da discussão e encaminha á Mesa u'a emenda e bem assim o seu collega, sr. Fernando Nobrega. (Emenda n.º 1) Na tabella de vencimentos, diga-se: Juiz de direito de 1.ª entrancia, 1:500$000. Juiz Municipal, 1:000$000. Promotor publico de 2.ª entrancia, 1:400$000. Promotor Publico de 1.ª entrancia, .. 1:000$000. S. S., em 16|9|1937. (a) Emiliano Nobrega". (Emenda n.º 3) Onde couber; Art. Os vencimentos do Secretario da Côrte de Appellação ficam equiparados aos dos juizes de direito de 2.ª entrancia. S. S., em .. 16|9|1937. (a) Fernando Nobrega".

Continuando a ordem do dia, o sr. Presidente declara que deixa de submetter á votação os parecêres nos. 1 (sobre o véto parcial ao projecto n.º 111 (Força Publica), e 2, (sobre o véto n.º 49 (Autoriza o Governo a concorrer com a importancia de .... 100:000$000 para a conclusão das obras do Hospital de Prompto Soccorro).

Em seguida, o sr. Fernando Nobrega pede a palavra para u'a explicação pessoal e allega que não teve a intenção de offender o seu collega, sr deputado Miguel Bastos, si proventura usou de alguma expressão pouco cordial para com este quando se discutia o parecer por elle relatado, sobre o projecto que manda o Governo adquirir terrenos para a construcção de uma villa operaria.

O sr. Miguel Bastos, tambem para u'a explicação pessoal, vem a tribuna e diz que nenhum resentimento tem de algumas palavras que porventura tenha dito o sr. Fernando Nobrega no calor da discussão do seu projecto

E a sessão é levantada, designando-se para a seguinte a ORDEM DO DIA: Votação do parecer do projecto sobre (o véto parcial ao projecto n.º 111 (Força Publica). Votação do parecer n.º 2, sobre o véto ao projecto n.º 49 (autoriza o Governo a concorrer com a importancia de 100:000$000, para a conclusão das obras do Hospital do Prompto Soccorro).

Discussão unica e votação do parecer n.º 7, sobre o véto parcial ao projecto n.º 92 ,regulamenta a cultura do algodão). 3.ª discussão do projecto n.º 1 (estabelece a obrigatoriedade nas escolas do Estado, da propaganda contra os credos extremistas). 2.ª discussão do projecto n.º 6 (considera de utilidade publica a Liga Parahybana Contra a Tuberculôse e dá outras providencias). Continuação da 2.ª discussão do projecto n.º 7 (augmenta os vencimentos da magistratura e dos membros do ministerio publico). Votação do parecer n.º 6 ao projecto n.º 5 (autoriza o Governo a adquirir terrenos para a construcção de uma villa operaria). 1.ª discussão do projecto n.º 16 (manda gozar de certas vantagens da lei n.º 11, os membros do Magisterio Publico). 1.ª discussão do projecto n.º 8 (considera de utilidade publica a Liga Desportiva Parahybana). Discussão unica e votação do parecer n.º 128 á petição n.º 106 de Leoncio Lopes da Silveira).

Paço da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, em 16 de setembro de 1937.

*José Maciel*, presidente.
*João de Vasconcellos*, 1.º secretario.
*Adalberto Ribeiro*, 2.º secretario.

## VIDA ESCOLAR

LYCEU PARAHYBANO

Prova parcial

Foi affixado, hontem, na portaria do Lyceu Parahybano, edital chamando hoje á prova parcial todos os alumnos matriculados nas seguintes disciplinas:

A's 8 horas:

Mathematica 1.ª serie.
Historia 2.ª serie.
Francês 3.ª serie.
Physica 5.ª serie turmas — Q. S.

A's 9 1|2:

Physica 5.ª serie turmas — R. T.

A's 13 horas:

Historia Natural 3.ª serie turmas — I. K.
Geographia 4.ª serie turmas — M. P.
Historia 4.ª serie turma — O.
Latim 5.ª serie turmas — S. Q.

A's 14 1|2:

Historia Natural 3.ª serie turmas — J. L.
Geographia 4.ª serie turmas — N. G.
Historia 4.ª serie turma — P.
Latim 5.ª serie turmas — T. R.



## BIBLIOGRAPHIA

*"Frente Universitaria"*: — Está em circulação mais um numero da "Frente Universitaria", orgam do "Centro Cultural Martins Junior", que tem sua séde na Faculdade de Direito do Recife.

Jornal de feitio moderno, traz "Frente Universitaria" abundante e escolhida collaboração, toda sobre assumptos os mais variados e de incontestavel interesse para a classe estudantina.

Hontem, esteve nesta redacção o academico Perminio Asfóra, um dos directores daquelle brilhante periodico, que nos offereceu numeros da "Frente Universitaria".

O estudante Perminio Asfóra encontra-se nesta capital tratando de interesse da referida folha, aqui devendo permanecer por alguns dias.

—

NICOLAS SE'GUR — *O Leito Conjugal* — Traducção de Antonio Lages — "Collecção Romance" — Vecchi Editor, Rio: — Dentre os autores que se dedicam a escrever sobre os dramas da carne e do espirito que agitam a creatura humana, Nicolas Ségur tem logar á parte. Melhor que qualquer outro, o fino escriptor francês sabe tratar os themas fortes num nivel elevado, e fixando os impulsos mais intimos dos seus personagens, deixe-os sempre reaes e vivos, reflexos de nós mesmos. Isso explica a rapida popularidade que as traducções dos seus livros teem encontrado em nosso país, onde são procurados com crescente constancia. "O Leito Conjugal", que Vecchi Editor ora apresenta numa optima traducção, é mais um desses themas fortes tratados por Ségur com a finura e a inquieta humanidade que lhe são peculiares. Uma these ousada, na qual se indaga, si pode uma mulher pertencer ao mesmo tempo e totalmente — em carne e espirito — a dois homens. Um livro forte e apaixonante, magnificamente escripto e que interessa a todos os publicos, porque revela sem hypocrisia os embates do nosso coração e dos nossos sentidos frente ás leis que temos pretendido erigir em principios para conciliar-os e contel-os.

A apresentação fina e elegante do volume, cuja capa foi desenhada pelo artista Paulo Werneck, valoriza notavelmente mais essa edição de Vecchi Editor.

# PROSEGUE TERRIVEL A GUERRA ENTRE O JAPÃO E A CHINA

TOKIO, 1 (*A. B.*) — Prosegue no norte da China o avanço das tropas nipponicas. Em Paoting communicam que foram desembarcados em Sinlo, no sul daquella cidade, numerosos carros blindados japonezes. Entretanto a marcha dos exercitos nipponicos encontra sérias difficuldades na planicie de Hopei em consequencia do terreno pantanoso. Os reforços recebidos pelos chinezes offerecem consideravel resistencia em Nokien.

—

TOKIO, 1 (*A. B.*) — O Ministerio da Guerra prorogou o serviço activo e da reserva. Em consequencia dessa determinação todos os soldados actualmente mobilizados continuarão nas fileiras além do praso da libertação.

—

TOKIO, 1 (*A. B.*) — A *Agencia Domei* informa que nos circulos da marinha de guerra japoneza lamenta-se que a Commissão da Liga das Nações encarregada de examinar o conflicto sino-japonez tenha baseado suas criticas em informações incompletas da imprensa. As resoluções dessa commissão de certo não concorrerão para esclarecer a situação, pois que fornecem ao mundo a impressão da mais completa ignorancia dos factos. As forças aéreas japonezas concentram seus ataques contra os exercitos e os estabelecimentos militares chinezes, nunca tendo sido objectivo de guerra a população civil da China.

—

SHANGHAI, 1 (*A. B.*) — Os aviões da marinha japoneza bombardearam novamente a estrada de ferro Hankau-Cantão, embora o trafego alli esteja completamente parado. Varias pontes foram destruidas na região de Kiang-Tsung Yinchian. Os japonezes atacaram sobretudo no sector Lotien-Liuhong, conseguindo ganhar 500 metros de terreno. Os nipponicos occuparam a estação de Liuhong, que os chinezes arrazaram antes de retirar-se. Presentemente as linhas japonezas marginam a rodovia Lotien-Liuhong, principalmente na parte norte. Os chinezes estão reforçando a defensiva nesse sector.

—

TOKIO, 1 (*A. B.*) — As ultimas informações estatisticas revelam o decrescimo em consideraveis proporções da natalidade no Japão. Durante o mês de junho do corrente anno pela primeira vez a mortalidade superou os nascimentos. Com referencia ao mês de maio o decrescimo da natalidade foi de quasi metade.

—

TOKIO, 1 (*A. B.*) — Nos circulos diplomaticos japonezes acredita-se que a resposta do Japão ao protesto das potencias estrangeiras contra o bombardeio das cidades abertas chinezas estará prompta provavelmente no inicio da proxima semana.

O governo japonez defenderá nesse documento o ponto de vista segundo o qual Nankin, entre outras cidades, é um forte ponto de apoio militar. É inevitavel que os interesses de terceiras potencias soffram com o bombardeio, mas esses interesses nunca foram atacados intencionalmente pelos aviões japonezes. No mais a nota fará sentir que a advertencia feita pela administração da Marinha japoneza quanto ao bombardeio de Nankin, não se baseia ella no chamado direito das gentes, mas tinha tido como finalidade demonstrar a bôa intenção do Japão.

—

NANKIN, 1 (*A. B.*) — O governo central da China recebeu communicação official de parte do governo de Washington do regresso áquella cidade do sr. Johnson, embaixador dos Estados Unidos, que transferiu novamente a embaixada americana de bordo do cruzador norte-americano "*Luzon*" para a séde da representação diplomatica dos Estados Unidos no bairro das Legações em Nankin.

—

TOKIO, 1 (*A. B.*) — O Almirantado desmente de modo categorico a informação publicada pela imprensa estrangeira segundo a qual um submarino japonez teria posto a pique uma flotilha de pescadores chinezes.

## SAIBAM TODOS

**Referia ha pouco um telegramma enviado ao "Times", de Sydney, Australia, que tinha sido ali pescado um tubarão completamente... bêbedo. As aguas do porto de Sydney são infestadas de esqualos, que fazem muitas victimas humanas. Soffrem elles, por isso, guerra sem treguas. Sabe-se tambem que o tubarão engole tudo, pois é de uma voracidade insaciavel. Pois bem: esse "tigre do mar", a que allude o telegramma, tinha engolido... uma garrafa de whisky! Como a garrafa, despojo, talvez, de um navio naufragado, se lhe quebrou na goela ou se lhe lhe abriu no buxo, ignora-se. O facto é que o monstro se encharcou de whisky e tomou uma carraspana colossal. Achava-se tonto á flôr dagua e foi, por isso, facilmente arpoado.**

* * *

**Isso vae por conta da revista italiana "Vedere". Existe em Francfort, Allemanha, certo cirurgião dentista que vem ganhando rios de dinheiro com uma invenção sua para liquidar summariamente tumores dentarios e extrahir dentes instantaneamente e sem dôr alguma. Não emprega elle instrumento algum dos que usam commumente os dentistas. Serve-se apenas de um pequeno apparelho electrico, de acção suavissima. Não obtura, nem colloca pontes, dentaduras ou pivots. Limita-se a applicar o apparelho sobre as gengivas inchadas e, num minimo razoavel de tempo, o tumor, formado na raiz do dente, rompe-se e esvasia-se. Do mesmo modo, applicado sobre um dente a extrahir, seja qual fôr, a raiz não tarda em ser abalada e o dente a saltar quasi sem sangue. Diz a revista que o homem não chega para as encommendas...**

* * *

**O joven rei do Egypto, Farouk I, dispõe de três soberbos palacios: o de Abdin, no Cairo, onde o soberano recebe seus subditos, o de Ras-el-Tin, proximo de Alexandria, onde elle dá recepções officiaes, e o de Montarah, a uns 20 kilometros de Alexandria na direcção de Aloukir. São palacios de grande sumptuosidade. Dispõe ainda da magnifica residencia estival de Koubbeh, nos confins do deserto, de um hiate real para viagens no Mediterraneo ou no Atlantico, e de outro, para excursões no Nilo. A lista civil do precedente soberano, o rei Fouad, era, em 1935-36, de 558.742 libras turcas, ou mais de 74 milhões de francos. Fouad tinha o habito da economia. Calcula-se que deixou ao seu filho e successor uma immensa fortuna. De sorte que o joven Farouk I é um dos monarchas mais ricas da terra.**

# NA PARAHYBA A SRA. EUNICE WEAVER

## As visitas ao governador Argemiro de Figueirêdo, á Assembléa Legislativa e ás obras do Preventorio. — A viagem a Campina Grande onde será realizada uma Campanha da Solidariedade.

Acompanhada de numerosa commissão de elementos da Sociedade de Assistencia aos Lazaros e Defêsa contra a Lepra, a illustre senhora Eunice Weaver, esteve hoje, em visita ao sr. governador Argemiro de Figueirêdo, sendo recebida cordialmente pelo chefe do executivo parahybano.

Ás 14 horas ainda em companhia da directoria da S. A. L. e D. C. a L., a senhora Eunice Weaver visitou também a Assembléa Legislativa do Estado. Ao ter conhecimento da presença da sra. Weaver no recinto da Assembléa, o presidente José Maciel designou uma commissão composta dos deputados Octavio Amorim, João de Vasconcellos e Emiliano Nobrega para receber a distincta visitante e a comitiva que a acompanhava, sendo a sessão suspensa por algum tempo. Durante a cordial palestra com os srs. deputados a sra. Weaver convidou-os para uma visita ás obras do Preventorio em construcção em Rio do Meio, o que foi immediatamente acceito tendo o sr. Presidente e varios srs. deputados, estado na referida propriedade onde colheram magnifica impressão da grande obra de assistencia social, que já está bastante adiantada.

A sra. Eunice Weaver, proseguindo na sua peregrinação em pról do filho sadio do lazaro, segue, hoje, até Campina Grande, onde levará a effeito, com o apoio do prefeito Vergniaud Wanderley, Rotary Clube local e da filial da S. A. L. e D. C. a L., uma "Campanha da Solidariedade", em beneficio da conclusão do Preventorio deste Estado. O povo de Campina Grande sempre disposto a amparar as causas nobres e patrioticas, saberá de certo, comprehender o valor e elevação do idéal encarnados na benemerita Presidente da Federação das Sociedades de Assistencia aos Lazaros, prestigiando integralmente a sua acção humanitaria.

A sra. Eunice Weaver viajará para Campina Grande, em automovel cedido pelo sr. Governador do Estado, fazendo-se acompanhar de alguns membros da Sociedade de Assistencia aos Lazaros desta capital.

Hontem á noite, tivemos a satisfação de receber a visita pessoal da illustre excursionista, que se fez acompanhar do srs. dr. Hygino Britto e Luiz Clementino de Oliveira, demorando-se em palestra amistosa com os redactores presentes e tendo occasião de manifestar a sua alegria pela victoriosa actuação que vem desenvolvendo a Sociedade de Assistencia aos Lazaros da Parahyba.

### UMA SAUDAÇÃO DA PRESIDENTE DA F. S. A. L. E D. C. L. A' PARAHYBA

Por occasião de sua visita a esta folha a sra. Eunice Weaver deixou sobre a nossa mêsa de trabalhos a seguinte expressiva saudação:

"Voltando novamente á gloriosa Parahyba, o faço jubilosa, porque foi nesta terra generosa e fertil que, ha um anno e meio, nós e minhas duas prezadas companheiras de excursão, como representantes da Federação das Sociedades de Assistencia aos Lazaros, lançamos a semente de solidariedade em pról dos filhos dos leprosos; e aqui ella germinou e floresceu.

Inutil seria recordar a belleza do movimento que empolgou a todos os parahybanos e com cujo resultado se conseguiu iniciar essa obra majestosa e de tão grande alcance social que é o Preventorio da Parahyba.

E, na linha de frente durante toda a campanha, e até o presente momento, encontramos "A União" combatendo impavidamente, formando consciencias, e abrindo novos horizontes para o trabalho que ainda exige a cooperação de todos os verdadeiros patriotas.

Que o idéal sublime de offerecer ao filho sadio dum lazaro infeliz um abrigo possa continuar a merecer o carinho que, até aqui, vem merecendo deste grande povo.

(Ass.) **EUNICE WEAVER**".



# NOTAS DE PALACIO

Em visita de cumprimentos ao sr. Governador, esteve hontem, em Palacio, uma commissão da Sociedade de Assistencia aos Lazaros e Defesa contra a Lepra da Parahyba, constituida das senhoras Eunice Weaver e Prazeres Coêlho, senhorita Leonor Arcovêrde e drs. Edson de Almeida, Prazeres Coêlho e Hygino Brito.

—

O dr. Antonio Miranda esteve em Palacio entendendo-se com o sr. chefe do Govêrno, e agradeceu o interesse tomado por s. exc. na sua remoção de fiscal do consumo do Maranhão para este Estado.

—

Estiveram, ainda, com o sr. governador Argemiro de Figueirêdo, durante o dia de hontem, mais as seguintes pessôas: deputados Octavio Amorim, Raymundo Vianna, José Antonio da Rocha, Pedro Ulysses e Fernando Nobrega; prefeitos Sá Cavalcanti e Praxedes Pitanga; capitão José Arnaldo, drs. Walfredo Guedes Pereira e Oscar Soares; e conego José Coutinho.



# REGISTO

**FIZERAM ANNOS ANTE-HONTEM:**

O joven Hercilio da Silva Gusmão, auxiliar do commercio desta praça.

**FAZEM ANNOS HOJE:**

A senhora Aurelia Pereira de Araujo, esposa do sr. Chateaubriand Brasil Filho, funccionario dos Correios e Telegraphos, em Campina Grande.

— O preparatoriano Anthenor Lima, filho do sr. Joaquim Cavalcanti de Oliveira Lima, proprietario em Araruna, deste Estado.

— A menina Therezinha de Jesus, filha do sr. Manuel Claudino da Silva, funccionario da Fiscalização dos Portos, nesta capital, e de sua esposa sra. Maria Gomes da Silva.

— Trancorre, hoje, o natalicio da sra. Jane Pereira Gama, esposa do sr. Chrispim Francisco da Gama, conferente da estiva de Cabedello.

— A senhorita Daura Silva, filha do sr. Antonio Xavier da Silva, operario da Emprêsa Graphica Nordéste, nesta capital.

— A senhorita Lygia Bahia da Cunha, filha da viuva Adelaide Bahia da Cunha, residente nesta capital.

**CASAMENTOS:**

Realizou-se, hontem, nesta capital, o casamento civil do sr. Ernesto Pontes Cavalcante, auxiliar da I. R. F. Matarazzo, de nossa praça, com a senhora Firmina Francisca de Lima, ambos já casados, religiosamente.

Serviram de testemunhas, no referido acto, a senhora Severina Vidéles e o sr. Aurelio Filgueiras, photographo desta folha.

**VIAJANTES:**

*Deputado Jeremias Venancio*: — Do municipio de Serra do Cuité, onde é prestigioso politico e alto commerciante, retornou, ante-hontem, a esta capital, o nosso prestimoso amigo deputado Jeremias Venancio, representante do "Partido Progressista" á nossa Assembléa Legislativa.

Hontem, á tarde, o deputado Jeremias Venancio deu-nos o prazer de sua visita.

*Prefeito Gambarra Filho*: — Depois de alguns dias de permanencia nesta cidade, onde esteve tratando de interesses de sua administração, volveu hontem, a Piancó, o nosso prestimoso amigo Gambarra Filho, prefeito dessa importante communa sertaneja, que vem realizando alli uma proficua gestão.

Despedindo-se do chefe do Govêrno, o prefeito Gambarra Filho esteve hontem, em Palacio, conferenciando alguns minutos com s. excia.

*José Rocha*: — Retornou, hontem, de Esperança, o nosso companheiro José Rocha, do corpo redaccional desta folha, que alli fôra a interesses particulares.

**VARIAS:**

**HOMENAGEM AO ACADEMICO WANDICK NOBREGA**

Por iniciativa de diversos estudantes de Direito e amigos do nosso conterraneo, academico Wandick Nobrega, realizou-se, hontem, ás 19 horas, no Hotel Avenida, em Recife, um jantar em sua homenagem, em virtude de sua actuação brilhante no concurso de latim realizado ultimamente na Escola Normal de Pernambuco, onde vem o professor Wandick Nobrega demonstrando cultura e largos conhecimentos da lingua latina.

Foi orador official o academico Leonidas Leão, agradecendo, em vibrante improviso, o homenageado.

— Os directores do jornalzinho humoristico "NONEVAR" farão, segunda-feira ás 20 horas, a entrega do premio instituido para o concurso da Rainha da Festa das Neves, do qual sahiu victoriosa a graciosa senhorita Grauby Martins Pereira destacado elemento da sociedade conterranea.

A solennidade da entrega realizar-se-á na residencia do nosso amigo sr. Jorge Martins Pereira, funccionario do Lloyd Brasileiro nesta capital e irmão da homenageada.

O casal Martins Pereira offerecerá pelo grato motivo, em sua residencia, á rua de Santo Elias, uma recepção ao directores de "NONEVAR" e ás pessoas de suas relações de amizade.

**AGRADECIMENTOS:**

Do sr. Christovam Francisco de Carvalho, residente em Espirito Santo, recebemos attencioso cartão de agradecimento á noticia que dêmos de seu natalicio.

## Eleita a directoria do Partido Progressista Municipal de S. José de Piranhas

No telegramma abaixo, o sr. Antonio Gomes, secretario do Directorio do Partido Progressista, no municipio de S. José de Piranhas, communicou ao sr. Governador do Estado, a eleição dos novos membros directores dessa prestigiosa agremiação politica:

S. JOSÉ DE PIRANHAS, 30 — Tenho grata satisfação communicar vossencia eleição hoje mesa directores Partido Progressista local, que ficou assim constituida: presidente Malaquias Gomes Barboza, vice presidente, Antonio Lacerda Leite, secretario, Antonio Gomes Barboza foi unanimemente approvado moção applausos fecunda administração e direcção politica vossencia e irrestricta solidariedade candidatura Ministro José Americo para presidente republica. Abs. (ass.) *Antonio Gomes Barboza*, secretario.

## Consêlho Penitenciario

Em sessão extraordinaria, reuniu-se, hontem, ás 15 horas, no salão central da Cadeia Publica desta Capital, o Consêlho Penitenciario deste Estado, a fim de dar execução ás sentenças do dr. Juiz das Execuções Criminaes, da comarca desta Capital, que concederam livramento condicional aos seguintes detentos: José Leoncio de Souza, Francisco José Dantas, Gonçalo Minervino, vulgo "*Gonçalo Buiú*", e João Gonçalves Chaves ou João Francisco Chaves.

Por indicação do dr. Adhemar Vidal, presidente do Consêlho Penitenciario, o dr. Synesio Guimaraes proferiu um suggestivo discurso no fim da solennidade.



# ASSOCIAÇÕES

*CENTRO ESPIRITA "THOMAZ DE AQUINO"*: — Registando-se, amanhã, o 133.º anniversario de Allan Kardec, o grande precursor da doutrina espirita, o Centro "*Thomaz de Aquino*" realizará, em sua séde, á rua Almeida Barrêto, n.º 668, uma sessão solemne ás 19 horas, na qual se farão ouvir varios oradores.

## CONTADORES DE 1937 PELA ACADEMIA DE COMMERCIO "EPITACIO PESSÔA"

### Convidado para homenageado da turma o governador Argemiro de Figueirêdo

Em companhia do deputado Miguel Bastos, director da Academia de Commercio "*Epitacio Pessôa*", estiveram, ante-hontem, no Palacio da Redempção, convidando o Governador Argemiro de Figueirêdo para homenageado da turma de contadores de 1937 por aquelle importante estabelecimento de ensino, os seguintes diplomados: Stellita da Silva, Adaucto Barboza de Queiroz, Helena Pacheco Tavares, Noé Paulo de Araújo, Maria das Neves Ribeiro, Alayde dos Santos e Aurea Bustorff Pinto.

# NOTAS POLICIAES

### BARBARO ASSASSINATO EM CANGUARETAMA, NO RIO GRANDE DO NORTE

Verificou-se, no dia 29 do mês recem-findo, no "Engenho Catu'" localizado em Canguaretama, Rio Grande do Norte, um barbaro assassinio de que foi victima o nosso conterraneo sr. José de Almeida Pequeno, proprietario do referido engenho, tendo sido o crime praticado por um seu morador.

Esse facto causou a maior indignação em todo o municipio, onde o morto era largamente estimado.

O sr. José de Almeida Pequeno era casado deixando do seu consorcio varios filhos, inclusive a esposa do sr. Stenio Gomes Ribeiro, funccionario da Secretaria da Fazenda deste Estado.

—

### TENTATIVA DE EVASÃO DA CADEIA DESTA CAPITAL

Os presos sentenciados de um dos altos alojamentos da Cadeia desta cidade tentaram fugir.

Com uma pequenina serra propria para cortar barras de aço, conseguiram, astuciosamente, serrilhar dois grossos varões, abrindo espaço forçado á passagem de um homem.

Um dos sentenciados do "complot" de arrombamento vinha descendo dependurado a uma corda.

Nesse instante a sentinela deu alarme.

E a tentativa falhou, sendo tudo descoberto.

Hontem o dr. João Franca, chefe de Policia, esteve examinando a prisão, onde occorreu a tentativa, acompanhado pelo dr. Eliseu Maul, director do estabelecimento.

A União
ORGAM OFFICIAL DO ESTADO



JOÃO PESSÔA — Sabbado, 2 de outubro de 1937

# JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

### JURISPRUDENCIA

### ACCORDÃO N.º 800

Processo n.º 397.

Classe 5.ª

Natureza do processo: Requerimento do supplente de deputado José Ramalho, solicitando a cassação do mandato do deputado Anacleto Victorino da Silva.

Relator: des. Mauricio Furtado.

*O Tribunal Regional resolve unanimemente, indeferir o pedido.*

Vistcs, etc.

O cidadão José Ramalho da Costa, supplente de deputado estadual, pelo grupo Commercio e Transportes, requereu a este Tribunal Regional a "cassação do mandato do deputado classista Anacleto Victorino da Silva".

Allega, em synthese, o requerente, que o referido deputado "no dia 30 de outubro do anno p. passado quando reunida a Assembléa Legislativa da Parahyba, apresentou á respectiva mesa, a sua renuncia irrevogavel ao mandato, pedindo logo, no seu requerimento, que fossem dadas as providencias no sentido de sua substituição legal, ou fosse a convocação do supplente"; que "em face dessa attitude do renunciante, o supplente, ora requerente, como substituto legal que é do classista em apreço, dirigiu, por sua vez, á Assembléa Legislativa, um officio, solicitando a sua posse immediata"; que, "tanto a renuncia do deputado Anacleto Victorino da Silva, como a petição do supplente, foram lidos no expediente da Assembléa Legislativa, no dia 3 de novembro de 1936, e assim, estava consumada a renuncia do deputado, desde que fôra feita com a clausula de irrevogabilidade"; que, "entretanto, o deputado classista alludido, depois de lida a sua renuncia irrevogavel e tambem a petição do seu substituto legal ,fez uzo da palavra e solennemente retirou a renuncia irrevogavel"; que "essa retirada do requerimento já lido e encaminhado devidamente, essa revogação oral de uma deliberação irrevogavel", deferida pelo Presidente da Assembléa, "sem mesmo ser submettida a plenario, é evidentemente nulla e como si não existisse".

Esse pedido veiu instruido com varios documentos.

Ouvido, pelo prazo de dez dias, o deputado requerido, apresentou elle as allegações de fls., a que juntou um exemplar do Regimento Interno da Assembléa Legislativa e um numero do jornal official do Estado em que vem publicada a acta da sessão da mesma, em 3 de novembro ultimo.

O exmo. dr. Procurador Regional, em seu parecer a fls., opinou pelo indeferimento do pedido.

Da documentação apresentada, verifica-se que o deputado classista Anacleto Victorino da Silva, effectivamente, dirigiu á Mesa da Assembléa Legislativa, datada de 30 de outubro de 1936, um requerimento em que dizia "renunciar irrevogavelmente" ao respectivo mandato e pedia se providenciasse para a respectiva substituição.

Mas, conforme relata o proprio supplente, e consta da acta alludida, o referido deputado, ao ser lido em sessão o seu requerimento, dclarou que o retirava, pelo que o Presidente da Assembléa o não submetteu á discussão, e nem podia fazel-o contra a vontade expressa do seu signatario. Dest'arte, a renuncia não se positivou.

Por outro lado, o que aqui se requer é a "cassação de um mandato", e esta não se defere senão, incidindo o deputado em alguma das hypotheses previstas no art. 16 da Constituição do Estado, das quaes alliás não cogita o requerente.

Pelo exposto, accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral da Parahyba em, unanimemente, indeferir o pedido.

João Pessôa, 21 de julho de 1937.

(Ass.) *Flodoardo da Silveira* — Presidente.
(Ass.) *Mauricio Furtado* — Relator.

—

### ACCORDÃO N.º 801

Processo n.º 536.

Classe 5.ª

Natureza do processo: Consulta por telegramma do juiz eleitoral da 16.ª zona (Princêsa) sobre a substituição do respectivo escrivão.

Relator: dr. Braz Baracuhy.

*O Tribunal Regional resolve responder a consulta.*

Vistcs, etc.

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral responder ao dr. juiz eleitoral da 16.ª zona — Princêsa — que deve exercer as funcções de escrivão eleitoral na séde daquella zona, quem, legalmente, estiver no exercicio das funcções, no cartorio designado na forma do art. 39 do Codigo Eleitoral.

João Pessôa, 28 de julho de 1937.

(Ass.) *Flodoardo da Silveira* — Presidente.
(Ass.) *Braz Baracuhy* — Relator.

—

### ACCORDÃO N.º 802

Processo n.º 3.126.

Classe 5.ª

Natureza do processo: Inscripção da eleitora da 6.ª zona — Areia — Severina Isabel da Conceição, para effeito de revisão.

Relator: des. M. Furtado.

*O Tribunal Regional resolve cancellar a inscripção.*

Vistcs, etc.

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral da Parahyba em cancellar a inscripção da eleitora da 6.ª zona (Municipio de Esperança) Severina Izabel da Conceição, por não ter a mesma declarado a sua profissão, no respectivo requerimento de qualificação.

João Pessôa, 28 de julho de 1937.

(Ass.) *Flodoardo da Silveira* — Presidente.
(Ass.) *Mauricio Furtado* — Relator.

—

### ACCORDÃO N.º 803

Processo n.º 3.124.

Classe 5.ª

Natureza do processo: Inscripção do eleitor da 6.ª zona — Areia — Severino Cassiano do Nascimento, para effeito de revisão.

Relator: des. M. Furtado.

*O Tribunal Regional resolve cancellar a inscripção.*

Vistcs, etc.

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral da Parahyba em cancellar a inscripção do eleitor da 6.ª zona (Municipio de Esperança), Severino Cassiano do Nascimento, por não ter o mesmo declarado a sua naturalidade, no respectivo requerimento de qualificação.

João Pessôa 28 de julho de 1937.

(Ass.) *Flodoardo da Silveira* — Presidente.
(Ass.) *Mauricio Furtado* — Relator.

—

### ACCORDÃO N.º 804

Processo n.º 3.114.

Classe 5.ª

Natureza do processo :Inscripção da eleitora da 6.ª zona — Areia — Severina Valentina da Silva, para effeito de revisão.

Relator: des. M. Furtado.

*O Tribunal Regional resolve cancellar a inscripção.*

Vistcs, etc.

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral da Parahyba em cancellar a inscripção da eleitora da 6.ª zona (Municipio de Esperança), Severina Valentina da Silva, por não ter a mesma declarado a sua profissão, no respectivo requerimento de qualificação.

João Pessôa, 28 de julho de 1937.

(Ass.) *Flodoardo da Silveira* — Presidente.
(Ass.) *Mauricio Furtado* — Relator.

—

### ACCORDÃO N.º 805

Processo n.º 4.403.

Classe 6.ª

Natureza do processo: Inscripção do eleitor da 6.ª zona — Areia — Antonio Barbosa de Sousa Sobrinho, para effeito de revisão.

Relator: dr. J. Floscolo.

*O Tribunal Regional resolve cancellar a inscripção.*

Vistos, etc.

Accordam os juizes do Tribunal Regional em cancellar a inscripção do eleitor da 6.ª zona (Municipio de Esperança), Antonio Barbosa de Sousa Soprinho, por não ter o mesmo declarado a respectiva profissão em seu requerimento de qualificação.

João Pessôa 28 de julho de 1937.

(Ass.) *Flodoardo da Silveira* — Presidente.

(Ass.) *Mauricio Furtado* — Rel. designado.

—

### ACCORDÃO N.º 806

Processo n.º 4.395.

Classe 5.ª

Natureza do processo: Inscripção da eleitora da 6.ª zona — Areia — Ambrosina Gonçalves, para effeito de revisão.

Relator: dr. J. Floscolo.

*O Tribunal Regional resolve cancellar a inscripção.*

Vistos, etc.

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral da Parahyba em cancellar a inscripção da eleitora da 6.ª zona (Municipio de Esperança), Ambrosina Gonçalves, por não ter a mesma declarado a sua profissão, no respectivo requerimento de qualificação.

João Pessôa, 28 de julho de 1937.

(Ass.) *Flodoardo da Silveira* — Presidente.

(Ass.) *Mauricio Furtado* — Rel. desig. accordão.

—

### ACCORDÃO N.º 807

Processo n.º 4.401.

Classe 5.ª

Natureza do processo: Inscripção do eleitor da 6.ª zona — Areia — Alvaro Pereira da Costa, para effeito de revisão.

Relator: dr. J. Floscolo.

*O Tribunal Regional resolve cancellar a inscripção.*

Vistos, etc.

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral da Parahyba em cancellar a inscripção do eleitor da 6.ª zona (Municipio de Esperança) Alvaro Pereira da Costa, por não ter o mesmo declarado a sua profissão no respectivo requerimento de qualificação.

João Pessôa 28 de julho de 1937.

(Ass.) *Flodoardo da Silveira* — Presidente.

(Ass.) *Mauricio Furtado* — Rel. designado.

—

### ACCORDÃO N.º 808

Processo n.º 4.470.

Classe 5.ª

Natureza do processo: Inscripção do eleitor da 6.ª zona — Areia — Floriano Fernandes Andrade, para effeito de revisão.

Relator: dr. A. Guedes.

*O Tribunal Regional resolve cancellar a inscripção.*

Vistos, etc.

A petição de qualificação a fl., é omissa acerca do estado civil do alistando.

E como tal omissão constitue causa expressa de cancellamento, accordam os juizes do T. R. cancellar a inscripção do leitor Floriano Firmo de Andrade do municipio de Esperança.

João Pessôa, 28 de julho de 1937.

(Ass.) *Flodoardo da Silveira* — Presidente.
(Ass.) *Antonio G. Guedes* Relator.

—

### ACCORDÃO N.º 809

Processo n.º 4.474.

Classe 6.ª

Natureza do processo: Inscripção do eleitor da 6.ª zona — Areia — Francisco Ferreira Torres, para effeito de revisão.

Relator: dr. A. Guedes.

*O Tribunal Regional resolve cancellar a inscripção.*

Vistos e examinados estes autos, de qualificação e inscripção do eleitor Francisco Ferreira Torres, do municipio de Esperança, accordam os juizes do Tribunal Regional cancellar a referida inscripção, em vista de ter havido omissão do estado civil do alistando, na petição de qualificação.

João Pessôa 28 de julho de 1937.

(Ass.) *Flodoardo da Silveira* — Presidente.

(Ass.) *Antonio G. Guedes* — Relator.

—

### ACCORDÃO N.º 810

Processo n.º 81.

Classe 1.ª

Natureza do processo: Denuncia apresentada pelo dr. Procurador Regional contra Placido Lopes de Abreu, official do registro de obitos de Jucá, municipio de Piancó.

Relator: dr. Horacio de Almeida.

*O Tribunal Regional resolve julgar procedente a denuncia.*

Vistos, etc.

O dr. Procurador Regional denunciou de Placido Lopes de Abreu, official do Registro Civil do districto de Jucá, termo de Piancó (15.ª zona), como incurso no art. 183, n.º 17 do Cod Eleitoral, por não ter o mesmo enviado á Secretaria deste Tribunal a lista dos obitos de maiores de 18 annos, registrados no mês de outubro ultimo. O processo correu os tramites regulares ,não tendo o denunciado produzido defesa nem prova de especie alguma contra o facto que lhe é imputado e que está comprovado pelas certidões de fls. 4 e 12.

Pelo exposto, accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral da Parahyba em julgar procedente a denuncia e condemnar o accusado nas penas de suspensão do cargo por dez dias, multa de duzentos mil réis e vinte mil réis de taxa penitenciaria e custas.

João Pessôa, 28 de julho de 1937.

(Ass.) *Flodoardo da Silveira* — Presidente.

(Ass.) *Mauricio Furtado* — Relator para o accordão.

H. de Almeida — vencido. Votei pela improcedencia da denuncia porque não está provado tivesse occorrido fallecimento de pessôas maiores de 18 annos, registrado pelo denunciado e não communicado ao Tribunal. Nem se diga esteja o Official do Reg. Civ. na obrigação de remetter listas negativas nos mêses em que nenhum obito haja occorrido. O que resulta provado dos autos é que a lista, a que se refere a denuncia, não foi remettida, mas, força é reconhecer não está provado o registro de obitos de que o denunciado não tivesse dado contas.

### ACCORDÃO N.º 811

Processo n.º 78.

Classe 1.ª

Natureza do processo: Denuncia apresentada pelo dr. Procurador Regional contra Antonio Alves de Albuquerque, official do registro de obitos de São Francisco de Aguiar, municipio de Piancó.

Relator: dr. Horacio de Almeida.

*O Tribunal Regional julga procedente a denuncia.*

Vistos, etc.

O dr. Procurador Regional denunciou de Antonio Alves de Albuquerque, official do Registro Civil do districto de S. Francisco de Aguiar, termo de Piancó (15.ª zona), como incurso no art. 183, n.º 17 do Cod Eleitoral, por não ter o mesmo enviado á Secretaria deste Tribunal a lista dos obitos das pessôas maiores de 18 annos registrados no mês de outubro ultimo.

O facto attribuido ao denunciado está comprovado pela certidão de fls., e contra o mesmo não offereceu o accusado qualquer allegação, a despeito de ter sido regularmente citado.

Pelo exposto, accordam os juizes do Trib Reg. de Just. Eleitoral da Parahyba em julgar procedente a denuncia e condemnar o denunciado nas penas de suspensão do cargo por dez dias, duzentos mil réis de multa e vinte mil réis de taxa penitenciaria, grau minimo do citado art. 183, n.º 17, do Cod. Eleitoral, e nas custas.

João Pessôa, 28 de julho de 1937.

(Ass.) *Flodoardo da Silveira* — Presidente.

(Ass.) *Mauricio Furtado* — Relator para o accordão.

H. de Almeida. — Vencido. Votei pela improcedencia da denuncia porque não está provado tivesse occorrido fallecimento de pessôas maiores de 18 annos, registrado pelo denunciado e não communicado ao Tribunal. Nem se diga esteja o official do Reg. Civ. na obrigação de remetter listas negativas nos mêses em que nenhum obito haja occorrido. O que resulta provado dos autos é que a lista, a que se refere a denuncia, não foi remettida, mas, força é reconhecer, não está provado o registro de obitos de que o denunciado não tivesse dado conta.

—

### ACCORDÃO N.º 812

Processo n.º 12.

Classe 1.ª

Natureza do processo: Denuncia apresentada pelo dr. Procurador Regional contra Boaventura Ferreira Mendes, official do registro de obitos de S. Sebastião (Alagôa do Monteiro), 11.ª zona.

Relator: dr. Horacio de Almeida.

*O Tribunal Regional resolve julgar procedente a denuncia.*

Vistos, etc.

O dr. Procurador Regional denunciou de Boaventura Ferreira Mendes, official do Registro Civil do districto de São Sebastião do Umbuzeiro, do municipio de Alagôa do Monteiro, (11.ª zona), como incurso no art. 183, n.º 17 do Cod. Eleitoral, por não ter o mesmo enviado á Secretaria deste Tribunal, a lista de obitos das pessôas maiores de 18 annos, registrados durante o mês de novembro ultimo.

O accusado, em sua defesa, declarou que "deixara de remetter a lista a que estava obrigado, por causa da invasão de cangaceiros naquelle districto, o que o obrigara a retirar-se da povoação, com sua familia". Nenhuma prova o denunciado offereceu, em todo o processo. Entretanto, as testemunhas produzidas na dilação, pelo Ministerio Publico, declaram que nenhuma invasão de cangaceiros soffreu o districto em novembro de 1936, e que o official Boaventura Ferreira Mendes é pouco zelozo de suas funcções e nem sequer reside na povoação, mas apenas alli apparece nos dias de feira e quando solicitado pelas partes.

Pelo exposto, accordam os juizes do Trib. Regional de Justiça Eleitoral da Parahyba em julgar procedente a denuncia, e condemnar o denunciado nas penas de suspensão do cargo por dez dias (10), multa de duzentos mil réis (200$000), e mais vinte mil réis de taxa penitenciaria (20$000) e custas do processo.

João Pessôa, 28 de julho de 1937.

(Ass.) *Flodoardo da Silveira* — Presidente.

(Ass.) *Mauricio Furtado* — Relator para o accordão.

H. de Almeida — Vencido. Votei pela improcedencia da denuncia porque não está provado tivesse occorrido fallecimento de pessôas maiores de 18 annos, registrada pelo denunciado e não communicado ao Tribunal. Nem se diga esteja o official do Reg. Civ. na obrigação de remetter listas negativas quando nenhum obito haja occorrido. O que está provado nos autos é que a lista, a que se refere a denuncia, não foi remettida, mas, força é reconhecer, não está provado o registro de obitos de que o denunciado não desse contas.

—

### ACCORDÃO N.º 813

Processo n.º 7.

Classe 1.ª

Natureza do processo: Denuncia apresentada pelo dr. Procurador Regional contra Placido Lopes de Abreu, official do registro de obitos de Jucá (Piancó), 15.ª zona.

Relator: dr. Horacio de Almeida.

*O Tribunal Regional resolve julgar procedente a denuncia.*

Vistos, etc.

O dr. Procurador Regional denunciou de Placido Lopes de Abreu, official do registro civil do districto de Jucá, termo de Piancó (15.ª zona), como incurso no art. 183, n.º 17 do Cod. Eleitoral, por não ter o mesmo enviado á Secretaria deste Tribunal a lista dos obitos de pessôas maiores de 18 annos, registrados no mês de novembro ultimo.

O accusado, regularmente citado,

(Conclúe na 8.ª pg.)

# EDITAES

*REGISTRO CIVIL — EDITAL* — Faço saber que em meu cartorio, nesta cidade, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

Severino Ferreira de Britto e d. Silvina Baptista Santiago, que são solteiros; elle, maior, natural deste Estado, guarda civil e eleitor, filho de João Ferreira de Britto e de d. Joaquina Maria de Britto; e ella, menor, natural de Pernambuco e filha de Augusto Baptista Santiago e de d. Julia do Espirito Santo Baptista, sendo todos moradores nesta capital, ás ruas Argemiro de Sousa, 16 e 42.

Si alguem souber de algunm impedimento, opponha-o na forma da lei.

João Pessôa, 29 de setembro de 1937.

O escrivão do registro — *Sebastião Bastos*.

—

*EDITAL* — 1.ª Zona Eleitoral — Municipio da capital e Sub-Prefeitura de Cabedello — Juiz — Dr. Sizenando de Oliveira — Escrivão — Sebastião Bastos — De accôrdo com o que dispõe o Codigo Eleitoral vigente, torno publico, para os effeitos legaes, que foram qualificados, por despacho do dr. Juiz, as seguintes pessôas:

10.102 — Joanna Lima do Nascimento.
10.103 — José André da Silva.
10.104 — Antonio Ferreira da Silva.
10.105 — Iracema Francelina de Jesus.
10.106 — Wilson Pinto Machado.
10.107 — Eulalia Laura Rêgo.
10.108 — Nubia Marinho da Silva.
10.109 — Luiz Cavalcante Lago.
10.110 — Aluizio Gonzaga dos Santos.
10.111 — Alfredo Ulysses dos Santos.
10.112 — Iracema do Nascimento.
10.113 — José Candido de Salles.
10.114 — Rita do Nascimento.
10.115 — Ivan Pinto de Lemos.
10.116 — Cecilia Antonia Correia.
10.117 — Lucia Dias Lima.
10.118 — Maria da Costa Pedrosa.
10.119 — João José de Almeida.
10.120 — Antonio Francisco Regis.
10.121 — Severino Rodrigues Golzio.
10.122 — Antonio Joaquim de Medeiros.
10.123 — Avelino Ferreira de Britto.
10.124 — Antonio Ignacio da Silva.
10.125 — João Cardoso da Costa.
10.126 — Daura de Almeida Brayner.
10.127 — Izaura Portella de Mello.
10.128 — Manuel João do Nascimento.
10.129 — Rita Dias da Rocha.
10.130 — Justina de Mello Andrade.
10.131 — Antonio Mesquita da Cruz.
10.132 — Antonio Cabral de Vasconcellos.
10.133 — Antonio dos Santos Torres.
10.134 — Adhemar Correia de Sá.
10.135 — Iracema Correia de Sá.
10.136 — José Coutinho Paiva.
10.137 — Francisca Pinto Ribeiro.
10.138 — Marina Soares de Sousa.
8.398 — José Ferreira da Silva, antes indeferido, agora deferido.

João Pessôa, 1.º de outubro de 1937.

O escrivão eleitoral — *Sebastião Bastos*.

—

*SERVIÇO ELEITORAL* — Como medida de prevenção, torno publico que os eleitores que requerem transferencia, quer do mesmo Estado ou de outra Região só podem apresentar seus requerimentos até hoje (2) com direito de votarem na eleição de 3 de janeiro vindouro, pois os eleitores transferidos posteriormente ficam sem direito de votar naquella eleição, salvo em se tratando de eleitor funccionarios publicos ou militares.

§ 1.º do artigo 73, do Codigo Eleitoral: — O eleitor que transferir o seu domicilio eleitoral, não poderá votar antes de decorrido três mêses; § 2.º — Os funccionarios publicos civis, ou militares, quando removidos poderão requerer transferencia de domicilio sem restricções estabelecidas neste artigo.

João Pessôa, 1.º de outubro de 1937.

O escrivão eleitoral — *Sebastião Bastos*.

—

*EDITAL DE 3.ª PRAÇA* — O dr. Sizenando de Oliveira, Juiz de Direito da 2.ª vara, com exercicio da 1.ª da comarca desta capital, em virtude da lei etc:

Faz saber a todos quanto o presente edital de 3.ª praça de venda e arrematação com o prazo de dez dias e o abatimento de dez por cento virem ou delle noticia tiverem e interessar possa que no dia onze de outubro corrente, ás 14 horas, no predio n.º 42, sito á rua das Trincheiras, desta capital onde se realizam as audiencias deste juizo, o porteiro dos autditorios ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lanço offerecer além do preço de 1:134$000 a casa sem numero sita á avenida dos Coremas desta capital, construida de taipa e coberta de telha, avaliada em 1:400$000 a qual vae a hasta publica para pagamento das custas do inventario de d. Izabel Gonçalves de Oliveira. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandou o Juiz passar o presente edital de 3.ª praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10% o qual será affixado na porta dos auditorios e publicado na imprensa official. Dado e passado, nesta cidade de João Pessôa, nos primeiros dias do mês de outubro de mil novecentos trinta e sete.

Eu, *Eunapio da Silva Torres*, escrivão interino o escrevi. (Ass.) *Sizenando de Oliveira*. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. Dada supra. O escrivão interino *Eunapio da Silva*.

*DIRECTORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS DA PARAHYBA DO NORTE — EDITAL N.º 6* — Concurrencia administrativa para a execução do serviço de transporte de malas, por automovel, na linha de Campina Grande a Pombal.

De ordem do sr. Director Regional, faço publico que na Secção Economica desta Directoria Regional serão recebidas até ás 16 horas do dia 15 do proximo mês, propostas para a execução do serviço de conducção de malas, por automovel, na linha de Campina Grande a Pombal, por Soledade, Joazeiro, Santa Luzia do Sabugy, São Mamedes, Patos e Malta, três vezes por semana.

O serviço deverá ser realisado em automoveis ou omnibus apropriados com compartimento reservado para o acondicionamento das malas, sendo permittido a conducção de passageiros nos vehiculos empregados nesse serviço.

O ajustante ficará sujeito a todas as penalidades estabelecidas no Regulamento, podendo o serviço de transporte de malas ser executado pessoalmente ou por empregados ou prepostos seus.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1$000 e mais o sello de educação de $200 e a outra apenas datada e assignada, e enviadas á Secção Economica desta Directoria Regional em sobrecarta fechada e rubricada.

Nenhuma proposta será tomada em consideração desde que exceda o total maximo de trinta e um contos novecentos e setenta e seis mil e novecentos réis, custeio actual da linha em apreço.

Secção dos Serviços Economicos da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Parahyba do Norte, 29 de setembro de 1937.

O chefe dos Serviços Economicos, interino — *J. Aloysio Machado*.

—

*SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 88 — COMMISSÃO DE COMPRAS* — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

PARA A DIRECTORIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Construcção de Grupos Escolares no Interior

60 metros de ferro em barra, de 1 1|4" x 1|8".
100 ditos idem, idem, idem, de 3|4" x 3|16".
360 ditos de cantoneiras de ferro de 7|8" x 7|8" x 1|8".
250 ditos idem, idem, idem de 1 1|2" x 1 1|2" x 1|8".
1050 ditos idem, T de 1" x 1|8".
4 ditos de vergalhão de latão, 1 1|2" para roldanas.
35 kilos de latão velho p|fundição.
13 chapas de ferro preto, de 2, 00 x 1, 00 x 1|16".
1 kilo de arame de aço para molas de fechadura.
24 metros de latão em barra, de 1|4" x 3|4".
210 metros de cantoneiras de ferro, de 3|4" x 3|4" x 1|8".

Construcção do Instituto de Educação

80 joelhos de ferro galv. de 2".
90 niples idem, idem de 1 1|4".
40 y idem, idem de 1 1|4".
30 metros de canno de chumbo de 1|2".
1 kilo de estanho.
100 grampos de ferro, de 1".
100 ditos idem de 3|4".
100 grampos de ferro, de 1 1|4".
3 torneiras de passagem, de 1".
5 tubos de tinta arlos.
28 W. W. C. C., com siphão externo e ventilador.
38 caixas de descarga de ferro esmaltado.
38 cannos de descarga, metal nickelado.
44 lavatorios de louça, de 0, 61 a 0, 63 x 0, 51 a 0, 53, completos.
4 ditos idem sobre columna, completos.
4 espelhos c| moldura metalica, de 0, 60 x 0, 50.
16 bebedouros de bôa qualidade.
90 arruellas de metal nickelado, de 1|2" de furo, com 1 1|4" de largura e 1|16" de grossura.
180 torneiras bico de mamadeira, nickeladas, de 3|8".
60 Tês nickelados de 3|8".
1 torneira nickelada de baixa pressão de 3|4".
2 torneiras nickeladas de baixa pressão de 1|2".
20 cruzetas nickeladas de 3|8".
60 reducções de ferro galv. de 1|2" x 3|8".
50 metros de cannos de ferro galv. de 2".
10 joelhos de ferro galv. de 2".
53 metros de canno de ferro galv. de 1|2".
90 reduções de ferro galv. de 1|2" x 3|8".
20 lavatorios de louça, de 0, 50 x 0,40.
2 pias de louça, de 0, 80 x 0, 50 x 0, 25 conforme desenho nesta Commissão.
20 torneiras nickeladas de 3|8".

Nota: — As louças sanitarias do presente Edital, serão Twyfords, Hornberg ou outras marcas equivalentes, nacionaes ou estrangeiras.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, (sello estadual de 2$000 e sello de saude) contendo preço em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material offerecido.

Os proponentes deverão offerecer cotação para os materiaes de procedencia nacional, ou nacionalisados, postos na repartição requisitante, e de procedencia estrangeira, C. I. F. Cabedello.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em envelloppes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 8 de outubro vindouro.

Em envelloppes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, no exercicio passado, bem como, da caução de que trata este Edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram caso seja aceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de annular a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 23 de setembro de 1937.

*J. Cunha Lima Filho* — Presidente da Commissão de Compras.

—

**COMMISSÃO DE SANEAMENTO DE CAMPINA GRANDE — CONCORRENCIA — EDITAL N.º 8** — Acha-se aberta concorrencia para o fornecimento de ferro redondo, com as seguintes dimensões:

Diametro de 3|16" 4.500 kgs.
Idem de 1|4" 11.100 kgs.
Idem de 5|16" 24.300 kgs.
Idem de 3|8" 4.600 kgs.
Idem de 1|2" 3.900 kgs.
Idem de 5|8" 1.800 kgs.
Idem de 7|8 1.200 kgs.
Idem de 1" 2.200 kgs.

As condições do material são as communs para as obras publicas de cimento armado; sendo recusado, se não satisfizer ás mesmas.

Os proponentes declararão o prazo para o fornecimento.

O material será entregue em Campina Grande, onde serão verificadas as faltas e avarias.

No preço não será incluido o frete de Cabedello, João Pessôa ou Recife até esta cidade sendo fornecida requisição de transporte na estrada de ferro.

O pagamento será em duas prestações: 75º|º contra a entrega dos documentos e 25º|º, após a verificação do material, descontadas as faltas e avarias.

Será substituido dentre 5 dias o material recusado.

O pagamento será feito na Recebedoria de Rendas desta cidade.

Os proponentes deverão fazer na Recebedoria de Rendas desta cidade, uma caução em dinheiro de 5º|º sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em quatro vias, sendo uma devidamente sellada (sello estadual de 2$000 e sello de saúde), contendo preço em algarismo e por extenso.

As propostas deverão ser entrgues no Escriptorio da Commissão de Saneamento desta cidade em envelloppes fechadas, até ás 14 horas do dia 9 de outubro, para julgamento posterior desta Commissão.

Em envelloppes separadas das propostas os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal e estadual, municipal no exercicio passado bem como da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto, no escriptorio desta Commissão, em presença do promotor publico desta cidade, com o prazo maximo de 5 dias, após solucclonada a concorrencia, com previa caução arbitrada por esta Commissão, não inferior a 5º|º sobre o valor do fornecimento a qual reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão do contracto sem causa justificada e fundamentada a juizo desta Commissão.

Fica reservado á Commissão, o direito de annullar a presente, chamando a nova concorrencia, ou deixar de effectuar a compra total ou em parte do material constante da mesma.

**Jonas Mangabeira**, contador.
Visto: **José Fernal**, engenheiro chefe.

—

**COMMISSÃO DE SANEAMENTO DE CAMPINA GRANDE — CONCORRENCIA — EDITAL N.º 7** — Acha-se aberta concorrencia para o fornecimento a esta Commissão, dos seguintes medicamentos:

20 duzias ataduras de 5 x 5.
10 idem, idem de 5 x 8.
20 idem, idem de 5 x 10.
6 idem, idem gessada larga.
20 idem, idem de gase hydrophila.
10 kls. de algodão de 25,0.
10 idem, idem de 50,0.
10 idem, idem de 100,0.
2 litros de tintura de iodo em vidro proprio de 500,0.
2 idem de pomada de "Reclus"
2 idem de pomada de "Bismutho", da seguinte formula:
25,0 de oleo de amendoas.
Q. S. de oxido de zinco, para dar consistencia pastosa e acrescentar:
2,0 de sub-azotito de bismutho
1,0 de carbonato de cal.
3 duzias esparadrapo 4 polegadas.
5 idem hypochlorina de 1 litro.
2 idem liquido Dakin boricado de 1 litro.
4 idem agua oxigenada, vidro de 600,0.
4 idem agua Rabello.
2 idem agua vegeto-mineral camphorada.
4 vidros solução de perchloreto de ferro de 250,0.
18 idem chloreto de calcio "Fontoura".
5 idem gaiacol.
1 caixa de 100 ampolas de oleo camphorado.
3 idem de scolina.
5 idem de ergotina.
6 idem de cafeina.
6 idem de sparteina.
10 idem de ioformil salicylado.
10 idem de citosina das de 5 cc.
6 idem de protinjectol "B".
2 idem de comprimidos cesatil de 100 enveloppes.
10 ampolas de sôro physiologico das de 250,0.
5 idem de sôro glycosado das de 250,0.
2 litros de tintura de arnica em vidros de 500,0.
2 kilos de sulfato de sodio.
6 tubos de chloretyla.
6 seringas de 10 cc.
6 idem de 5 cc.
6 idem de 2 cc.
10 agulhas de 20 x 6.
10 idem de 25 x 7.
6 intermediarios para seringas de 10 e 5 cc.
3 metros de borracha.
3 tentacanula.
3 pinças de "Kocher".
2 thesouras.
2 bisturis.
2 calices graduado de 50 cc.
3 fogareiros a alcool.
3 saccos para agua quente.
3 thermometros.
2 estojos para seringas de 5 cc.
3 caixas de sabonete "Protector".

Serão indicados as marcas, e os medicamentos deverão ser de 1.ª qualidade.

Os medicamentos serão entregues dentro de 1 0(dez) dias após a assignatura do contracto, depois da decisão desta concorrencia.

Será recusado o artigo que fôr encontrado defeituoso, devendo ser substituido dentro de 3 (três) dias.

Os preços comprehendem-se para os medicamentos entregues no almoxarifado da Commissão de Saneamento desta cidade.

Os proponentes deverão fazer, na Recebedoria de Rendas desta cidade, uma caução em dinheiro de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões em três vias, sendo a primeira devidamente sellada (sello estadual de 2$000 e sello de saúde), contendo preço por algarismo e por extenso.

O pagamento será feito na Recebedoria de Rendas desta cidade, após a entrega dos medicamentos.

As propostas deverão ser entregues no Escriptorio da Commissã de Saneamento desta cidade, em envelloppes fechados, até ás 14 horas do dia 8 de outubro, para julgamento posterior desta Commissão.

Em envelloppes separados das propostas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, no exercicio passado bem como da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja accelta a sua proposta, assignando contracto no escriptorio desta Commissão, em presença do promotor publico desta cidade com o prazo maximo de 5 (cinco) dias, após soluccionada a concorrencia com previa caução arbitrada por esta Commissão, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada, a juizo desta Commissão.

Fica reservado á Commissão o direito de annullar a presente, chamando a nova concorrencia, ou deixar de effectuar a compra dos artigos constantes da mesma, no todo ou em parte.

**Jonas Mangabeira**, contador.
Visto: **José Fernal**, engenheiro chefe.

—

**COMMISSÃO DE SANEAMENTO DE CAMPINA GRANDE — CONCORRENCIA — EDITAL N.º 9** — Acha-se aberta concorrencia para fornecimento a esta Commissão, do seguinte material:

4.000 (quatro mil) kilos de dynamite.
3.500 (três mil e quinhentos) kilos de estopim impermeavel.
5.000 (cinco mil) espoletas n.º 8.
2.000 (dois mil) kilos de aço oitavado de 1", para brocas.

O material deve ser de primeira qualidade, declarada a marca de cada um, sendo substituido dentro de 5 (cinco) dias o que não satisfizer a esta condição.

Havendo uma recusa superior a 10% (dez por cento) o contracto será rescindido, revertendo a caução em favor do Estado.

O pagamento será feito na Recebedoria de Rendas desta cidade, mediante requerimento a essa Repartição, depois de processada a conta nesta Commissão, a qual deve ser extrahida em quatro vias, devidamente sellada, a 1.ª via.

O preço entende-se para o material posto no almoxarifado desta Commissão.

A entrega do material será em duas parcellas iguaes, sendo a primeira dentre quinze dias da assignatura do contracto e a segunda trinta dias após a primeira.

O material será bem embalado, de forma a evitar perigo.

Os proponentes deverão fazer na Recebedoria de Rendas desta cidade, uma caução, em dinheiro, de 5% (cinco por cento) sôbre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser esriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em três vias, sendo a 1.ª devidamente sellada, (sello estadual de 2$000 e sello de saúde) contendo preço por algarismo e por extenso.

As propostas deverão ser entregues no escriptorio da Commissão de Saneamento desta cidade, até ás 14 horas do dia 11 de outubro p|futuro, para julgamento posterior desta Commissão.

Em envelloppes separados das propostas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haverem pago os impostos federal, estadual e municipal, no exercicio passado, bem como a caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto no escriptorio desta Commissão, em presença do promotor publico desta cidade, com o prazo maximo de 5 (cinco) dias, após soluçionada a concorrencia, com previa aucão arbitrada por esta Commissão, não inferior a 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de ser rescindido o contracto, sem causa justificada e fundamentada, a juizo desta Commissão.

Fica reservado á Commissão, o direito de annullar a presente, chamando a nova concorrencia, ou deixar de comprar, no todo ou em parte, o material de que trata esta concorrencia.

Campina Grande, 28 de setembro de 1937.

**Jonas Mangabeira** — Contador.
VISTO — **José Fernal** — Engenheiro-chefe.

—

**COMMISSÃO DE SANEAMENTO DE CAMPINA GRANDE — CONCORRENCIA — EDITAL N.º 10** — Tendo sido annullada a concorrencia de que trata o edital n.º 2, por não terem os proponentes apresentado os documentos exigidos pelo mesmo, acha-se aberta nova concorrencia para o fornecimento a esta Commissão do mesmo material, que é o segunite:

80.000 (oitenta mil) metros de arame farpado, para cerca, em rolos de 250 a 500 metros.
500 (quinhentos) kilos de arame liso de ferro galvanizado n. 12, em rolos.

O arame farpado póde ser em ferro ou aço galvanizados, sendo especificada na proposta a qualidade do material.

O preço entende-se para o material no Almoxarifado da Commissão de Saneamento.

O prazo para entrega será de 15 (quinze) dias após a assignatura do

contracto, depois da decisão desta concorrencia.

O material defeituoso será recusado, devendo ser substituido dentro de 5 (cinco) dias.

Havendo uma recusa superior a 10%, o contracto será rescindido, revertendo a caução em favor do Estado.

O pagamento será feito na Recebedoria de Rendas desta cidade, mediante requerimento a essa repartição, depois de processada a conta nesta Commissão, a qual será extrahida em 4 (quatro) vias, devidamente sellada a primeira.

Os proponentes deverão fazer na Recebedoria de Rendas desta cidade, uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em quatro vias, sendo uma devidamente sellada (sello estadual de 2$000 e sello de saúde), contendo preço por algarismo e por extenso.

As propostas deverão ser entregues no Escriptorio da Commissão de Saneamento desta cidade, em envelopppes fechados, até ás 14 horas, do dia 12 de outubro, para julgamento posterior desta Commissão.

Em enveloppes separados das propostas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, no exercicio passado, bem como a caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto, no escriptorio desta Commissão, em presença do promotor publico desta cidade, com o prazo maximo de 5 (cinco) dias, após solucionada a concorrencia com previa caução arbitrada por esta Commissão, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão do contracto sem causa justificada e fundamentada a juizo desta Commissão.

Fica reservado á Commissão, o direito de annullar a presente, chamando a nova concorrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma, no todo ou em parte.

Campina Grande, 27 de setembro de 1937.

**Jonas Mangabeira** — Contador.

Visto: — **José Fernal** — Engenheiro-chefe.

—

**COMMISSÃO DE SANEAMENTO DE CAMPINA GRANDE — Concorrencia de uma calha medidora para esgôtos** — O Escriptorio Saturnino de Brito, em nome do Govêrno da Parahyba, receberá até o dia 10 de dezembro ás 14 horas propostas para o fornecimento para a apparelhagem de calha medidora, comprehendendo registrador de descargas e os demais accessorios necessarios, para a descarga maxima de 138 litros por segundo, destinada á Commissão de Saneamento de Campina Grande.

As condições de pagamento e os prazos de fornecimento constarão das propostas.

As propostas poderão ser apresentadas no Escriptorio Saturnino de Brito, — Sala 1517 — Edificio de "A NOITE" — Rio de Janeiro — Brasil ou na Commissão de Saneamento de Campina Grande.

—

**EDITAL — Juizo Eleitoral da 4.ª zona — Guarabira** — O dr. Acrisio Neves, juiz eleitoral da 4.ª zona, Guarabira, etc.

Faz saber aos cidadãos Antonio Francisco Jacome, Francisco da Costa Lima, Antonio Manuel de Oliveira, Francellino da Silva Pereira de Lucena, Francisco Gomes Sobrinho, José Francisco da Cruz João José de Almeida Elvira Silveira da Costa, Ildetrudes Coutinho de Queiroz, José Lucas da Silva Maria Barbosa de Carvalho, Maria das Neves de Mattos, Umbelina da Cunha Bezerra, Luiz José Xavier Rosa Soares de Oliveira, Odilon Gomes de Andrade, Manuel Baptista de Oliveira, Pedro Miguel da Silva e Pedro Guilhermino dos Prazeres, que em cumprimento ás decisões do egregio Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado, ficam os mesmos intimados para devolver os seus titulos eleitoraes, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste, visto como foram cancelladas as respectivas inscripções pelo referido Tribunal. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, em 28 de setembro de 1937. Eu, Braulio Epaminondas Araujo, escrivão eleitoral, o dactylographei e subscrevo. Braulio Epaminondas Araujo. Acrisio Neves.

—

**UNIVERSIDADE DE PORTO ALEGRE — Escola de Agronomia e Veterinaria — EDITAL** — Concurso para professor cathedratico da cadeira de **Pathologia e Clinica Medica** (1.ª parte-pequenos animaes) do Concurso de Veterinaria.

Faço publico, de ordem do sr. Director que está aberta a contar desta data e com o prazo de 120 dias a inscripção para o concurso de professor cathedratico da cadeira de Pathologia e Clinica Medica (1.ª parte — pequenos animaes) do Curso de Veterinaria.

O concurso constará de titulos e de provas. O concurso de titulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatorios do merito do candidato

1.º — De diploma e outras dignidades universitarias e academicas apresentadas pelo candidato;

2.º — De estudos e trabalhos scientificos, especialmente daquelles que assignalem pesquizas originaes, ou revelem conceitos doutrinarios pessoaes de real valor;

3.º — De actividades didacticas exercidas pelo candidato;

4.º — De realizações praticas, de natureza technica ou profissional particularmente daquelles de interesse collectivo.

O simples desempenho de funcções publicas, technicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser authenticada, e exhibição de attestados graciosos não constituam documentos idoneos.

O concurso de provas constará de:
1.º — Prova escripta.
2.º — Prova pratica e experimental
3.º — Prova didactica.

A este concurso poderão concorrer medicos veterinarios e veterinarios.

Os candidatos deverão, no acto de inscripção, apresentar os seguintes documentos:

1.º — Diploma profissional devidamente legalizado.

2.º — Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado.

3.º — Prova de sanidade e idoneidade moral.

4.º — Documentação de actividade profissional ou scientifica que se relacione com a disciplina em concurso acompanhado de relação de seus trabalhos publicados, que deverão ser annexados em três vias, se possivel.

5.º — Titulo de docente ou prova haver concluido o curso profissional, pelo menos seis annos antes.

6.º — Prova de estar quites com o serviço militar.

Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Escola, das 8,30 ás 11,30 horas.

Secretaria da Escola de Agronomia e Veterinaria, em 10 de maio de 1937

**Nicola Verlangieri Junior**, Secretario

—

**ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 14-A — AFORAMENTO DE TERRENO DE MARINHA E PROPRIO NACIONAL** — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado faço publico que o sr. Raymundo Nonato da Cruz requereu o aforamento do terreno de marinha e proprio nacional, beneficiado com a casa n.º 54, situado á rua Presidente João Pessôa, na villa e districto de Cabedello, municipio de João Pessôa, neste Estado.

—

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º [illegible] publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de

Administração do Dominio da União, em .. .. .. .. .. .. .. ..

**Sabino de Campos** — Escrivão encarregado da Administração — Classe — G.

—

*PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA — EDITAL DE CONCURRENCIA* — De accôrdo com as determinações legaes, fica aberta pelo prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação deste edital no orgão official do Estado, uma concurrencia publica para o serviço de installação electrica desta villa, de accôrdo com as seguintes condicções:

1.º — A concurrencia abrange o fornecimento de todo o material necessario á installação, inclusive um motor a gaz pobre, bem assim a execução dos trabalhos até o perfeito e completo funccionamento, prevista a illuminação para doze ruas e tresentas habitações e predios publicos.

2.º — Os concurrentes apresentarão com as propostas o plano geral do serviço, acompanhado de todas as especificações technicas, determinando com a maior clareza a marca do material a empregar e o preço unitario e total.

3.º — Em enveloppes separados apresentarão os concurrentes provas de sua idoneidade technica e financeira que serão previamente examinadas.

4.º — As propostas devem mencionar o preço para pagamnto á vista e condicções para pagamento á prazo, em prestações.

5.º — Recebidas as propostas será nomeada uma commissão para examinal-as tendo em vista o preço, a qualidade do material e as condicções de pagamento, sendo preferida a que obtiver melhor classificação.

6.º — O concurrente que obtiver preferencia obrigar-se-á a assignar o respectivo contracto no prazo de vinte dias, mediante o deposito de uma caução equivalente a 5% do preço total do serviço que será levantada trinta dias após a entrega official do mesmo, se continuar com funccionamento regular.

*Sancho Leite de Albuquerque* — Prefeito.

*José Nunes da Costa* — Secretario.

—

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — (Secção do Estado da Parahyba) — EDITAL** — Faço saber a quem interessar possa, que o bel. Maurilio da Costa Brito, requereu a sua inscripção no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, na Secção deste Estado.

Fica marcado o prazo de cinco dias, para o offerecimento de impugnação.

João Pessôa, 27 de setembro de 1937.

**Synesio Pessôa Guimarães** — 1.º Secretario.

# SECÇÃO LIVRE

## CÔRTE DE APPELLAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo, na Secretaria da Côrte:

1 — Embargos ao Accordam nos autos de Appellação Civel da Comarca de Alagôa do Monteiro. Embargante d. Francisca de Macêdo, por seu Assistente Judiciario. Embargados os menores Manoel e Gedeão Freire Mariz Maracajá.

Com vista ao advogado da parte embargada, Bel. MARIO CAMPELLO DE ANDRADE, pelo prazo legal (5 dias), em data de 29 do corrente.

## ESTOLANO PEREIRA PIRES

### 7.° Dia

Maria Augusta Pires, nóra, irmãos, sobrinhos, parentes e amigos de Estolano Pereira Pires, agradecem a todos que visitaram e o acompanharam até a ultima morada. Convidam para assistir á missa de 7.° dia, que mandam celebrar na igreja de Nossa Senhora do Rosario, ás 6.30 horas, do dia 6 do corrente (Quarta-feira).

## MANOEL PEREIRA DE CASTRO PINTO

### 30.° Dia

A viúva, filhos, mãe, irmãos e cunhados de **Manoel Pereira de Castro Pinto**, ainda compungidos com o seu fallecimento, mandam celebrar missas em suffragio de sua alma, na proxima segunda-feira, 4 do corrente, pelas 6.30 horas, na Cathedral Metropolitana, 30.° dia de seu fallecimento. Assim, convidam aos parentes e amigos do saudoso extincto para assistirem esse acto de religião e caridade, antecipando todos os sinceros agradecimentos.











## REVOGAÇÃO DE MANDATO

Para conhecimento de quem interessar possa, declaramos que de accôrdo com o disposto no artigo 1.316 do Codigo Civil, numero um, revogamos os poderes que em procuração passada no dia 16 de dezembro de 1936, no livro 293, fls. 80 do Tabellião Franca Marinho, de Recife conferimos a José Flavio de Carvalho ficando desta data em diante sem nenhum effeito juridico dita procuração. Recife, 24 de setembro de 1937. Reprensagem e Armazenagem de Algodão S/A (Emprêsa de Armazens Geraes). L. T. Hopson, vice-presidente e thesoureiro.

De accôrdo.

Recife, 24 de setembro de 1937.

**L. T. Hopson.**

De accôrdo.

**José Flavio de Carvalho.**

Testemunhas:

**M. da Nobrega.**

**J. Leishman.**

(As firmas estão devidamente reconhecidas).





## FAVORITA PARAHYBANA

**Club de Sorteios de Ascendino Nobrega & Cia.**

**Praça Antonio Rabello, n.° 12 (Antiga Viração)**

**Plano Parahybano — "Diurno"**

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos realizado pelo Club de Sorteios **Favorita Parahybana**, em sua séde á Praça Antonio Rabello, 12, no dia 1.° de outubro, ás 15 horas.

| | | |
|---|---|---|
| 1.° | Premio | 0341 |
| 2.° | " | 9001 |
| 3.° | " | 7177 |
| 4.° | " | 2515 |
| 5.° | " | 5572 |

**Plano "Nocturno"**

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos realizado pelo Club de Sorteios **Favorita Parahybana**, em sua séde á Praça Antonio Rabello, 12, no dia 1.° de outubro, ás 19 horas.

| | | |
|---|---|---|
| 1.° | Premio | 8117 |
| 2.° | " | 4250 |
| 3.° | " | 9700 |
| 4.° | " | 1942 |
| 5.° | " | 9179 |

J. Pessôa, 1.° de outubro de 1937.

**ADERBAL PIRAGIBE**, Fiscal.

**ASCENDINO NOBREGA & CIA., concessionarios.**



## A PREVIDENTE

**QUADRO DE OBSERVAÇÃO**

Joaquim Domingo Guedes, com 48 annos de idade, casado, commerciante e residente em Entroncamento.

Severino Soares da Costa, com 29 annos de idade, funccionario publico, casado e residente á rua Argemiro de Sousa, n.° 47, nesta capital.

Humberto Ruffo, com 28 annos, casado, estucador, residente á rua da Republica, 889, nesta capital.

Aline Ferreira Ruffo, com 31 annos, casada, funcionaria publica, residente á rua da Republica, n.° 889, nesta capital.

Octavio Vieira de Mello, com 28 annos de idade, casado, funccionario publico, residente á rua Cardoso Vieira n.° 29.

**Chamada de obitos**

688 sem multa 28 de fevereiro
688 com multa 20 de março 1937
689 sem multa 15 de março
689 com multa 5 de abril 1937
690 sem multa 30 de março
690 com multa 20 de abril 1937
691 sem multa 15 abril
691 com multa 5 de maio 1937
692 sem multa 30 de abril
692 com multa 20 de maio 1937
693 sem multa 15 de maio
693 com multa 5 de junho 1937
694 sem multa 30 de maio
694 com multa 20 de junho 1937
695 sem multa 15 de junho
695 com multa 5 de julho 1937
696 sem multa 30 de junho
696 com multa 20 de julho 1937
697 sem multa 15 de julho
697 com multa 5 de agosto 1937
698 sem multa 30 de julho
698 com multa 20 de agosto 1937
699 sem multa 15 de agosto
699 com multa 5 de setembro 1937
700 sem multa 30 de agosto
700 com multa 20 de setembro 1937
701 sem multa 15 de setembro
701 com multa 5 de outubro
702 sem multa 30 de setembro
702 com multa 20 de outubro
703 sem multa 15 de outubro
703 com multa 5 de novembro
704 sem multa 30 de outubro
704 com multa 20 de novembro
705 sem multa 15 de novembro
705 com multa 5 de dezembro
706 sem multa 30 de novembro
706 com multa 20 de dezembro

**Quota annual:**

Sem multa 31 de dezembro 1937
Com multa 31 de janeiro 1938

Secretaria da "A Previdente. — *Mariano J. Martins*, 1.° secretario.

# NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

# PREFEITURAS DO INTERIOR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAYANA

Balancête do movimento da thesouraria da Prefeitura de Itabayana, durante o mês de maio de 1937.

RECEITA

| | |
|---|---|
| Saldo de abril | 138$800 |
| Licenças | 984$000 |
| Imposto de Feira | 2:405$000 |
| Estatistica Municipal | 487$100 |
| Gada Abatido | 1:111$100 |
| Aferição | 36$700 |
| Patrimonio | 1:322$900 |
| Matriculas | 102$000 |
| Rendas Diversas | 1:135$200 |
| Divida Activa | 118$000 |
| | 7:701$900 |
| | 7:840$700 |

DESPESA

| | |
|---|---|
| **PREFEITURA** | |
| Pessoal | 950$000 |
| Material | 46$700 |
| | 996$700 |
| Camara Municipal | 360$000 |
| Thesouraria | 1:263$200 |
| Fiscalização | 350$000 |
| Obras Publicas | 724$500 |
| Estrada de Rodagem | 300$000 |
| Illuminação Publica | 84$400 |
| Limpeza Publica | 836$500 |
| Instrucção Publica | 250$000 |
| **CEMITERIOS** | |
| Pessoal | 195$000 |
| Material | 44$400 |
| | 239$400 |
| **SUBVENÇÕES:** | |
| Hospital S. Vicente de Paula | 200$000 |
| Sociedade Musical "21 de Outubro" | 250$000 |
| Soccorro Publico | 19$700 |
| | 469$700 |
| Despêsas diversas | 592$300 |
| Inactivos | 180$000 |
| Gratificações | 325$000 |
| Typographia | 500$000 |
| Eventuaes | 55$600 |
| | 7:527$300 |
| Saldo para junho | 313$400 |
| | 7:840$700 |

Prefeitura Municipal de Itabayana, 4 de junho de 1937.

*Julièta Nunes Bezerra* — Thesoureira.

*Alberto Moreira* — Escripturario.

VISTO: — *Maria Adah Lins de Albuquerque* — Secretaria — Pelo Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAYANA

Balancête do movimento da thesouraria da Prefeitura Municipal de Itabayana, durante o mês de junho de 1937.

RECEITA

| | |
|---|---|
| Saldo de maio | 313$400 |
| Licenças | 763$000 |
| Imposto de Feira | 2:521$100 |
| Estatistica Municipal | 344$600 |
| Gado Abatido | 1:243$300 |
| Aferição | 11$400 |
| Patrimonio | 1:790$600 |
| Matriculas | 82$000 |
| Rendas Diversas | 767$000 |
| | 7:523$000 |
| | 7:836$400 |

DESPÊSA

| | |
|---|---|
| **PREFEITURA:** | |
| Pessoal | 250$000 |
| Material | 56$100 |
| | 306$100 |
| **CAMARA MUNICIPAL:** | |
| Pessoal | 180$000 |
| Material | 9$400 |
| | 189$400 |
| Thesouraria | 1:251$800 |
| Fiscalização | 250$000 |
| Obras Publicas | 1:711$300 |
| Illuminação Publica | 334$000 |
| Limpeza Publica | 1:310$500 |
| Instrucção Publica | 250$000 |
| **CEMITERIOS:** | |
| Pessoal | 335$000 |
| Material | 43$700 |
| | 378$700 |
| **SUBVENÇÕES:** | |
| Banda Musical "21 de Outubro" | 250$000 |
| Soccorro Publico | 53$300 |
| | 303$300 |
| Despesas Diversas | 550$000 |
| Inactivos | 180$000 |
| Gratificações | 75$000 |
| Typographia | 250$000 |
| Eventuaes | 291$300 |
| | 7:631$400 |
| Saldo para julho | 205$000 |
| | 7:836$400 |

Prefeitura Municipal de Itabayana, em 3 de julho de 1937.

*Alberto Moreira* — Escripturario.

*Julièta Nunes Bezerra* — Thesoureiro.

VISTO: — *Adah Lins* — Secretaria — Pelo Prefeito.

## PREFEITURA MUNICITAL DE SANTA RITA

**EXERCICIO DE 1937**

**BALANCETE SEMESTRAL**

**Balancete da Receita e Despesas realizadas no primeiro semestre do corrente anno**

| RECEITA | ARRECADADA |
|---|---|
| Licença | 13:558$600 |
| Imposto de feira | 12:732$600 |
| Imposto predial | 1:217$700 |
| Estatistica | 1:899$500 |
| Imposto de aferição | 2:416$500 |
| Idem de vehiculo | 4:905$000 |
| Rendas diversas | 2:710$400 |
| Diversões publicas | 240$000 |
| Imposto de matricula | 231$000 |
| Divida activa | 6:248$600 |
| Matadouro | 4:557$800 |
| Mercado | 856$400 |
| Cemiterio | 1:256$000 |
| Taxa de limpêsa publica | 111$000 |
| Juros de depositos em Bancos | $ |
| Industria e profissão | 18:563$000 |
| Somma | 71:502$100 |
| Saldo do exercicio de 1936 | 72:495$900 |
| Somma total | 143:998$000 |

| DESPESA | EFFECTUADA |
|---|---|
| Prefeitura (funccionarios) | 11:680$000 |
| Thesouraria (pagamentos inclusive os autorizados pela lei n.º 11, de 4 de dezembro de 1936 para compra do "Equipto Electrico Acustico" e uma machina de sommar) | 11:962$500 |
| Fiscalização | 3:450$000 |
| Percentagens | 5:032$800 |
| Illuminação publica | 7:826$100 |
| Obras publicas | 42:866$200 |
| Taxa de limpêsa publica | 4:463$300 |
| Cemiterio | 1:173$500 |
| Instrucção publica | 4:017$600 |
| Camara Municipal | 2:935$100 |
| Matadouro municipal | 3:918$700 |
| Expediente | 1:190$400 |
| Gratificações | 4:580$000 |
| Alugueis de predios | 833$000 |
| Subvenção | 2:690$000 |
| Aposentadoria | 1:089$600 |
| Divida passiva | 3:500$000 |
| Eventuaes | 6:465$200 |
| Hygiene infantil | 2:008$800 |
| Somma | 121:683$100 |
| Saldo para julho | 22:314$900 |
| Somma | 143:998$000 |

Thesouraria da Prefeitura de Santa Rita, em 9 dę julho de 1937.

**Angelo Baptista de Sousa** — Thesoureiro.

**Dr. Flavio Marója Filho** — Prefeito.

**Balancete da Receita e Despesa do mês de julho de 1937**

RECEITA

| | |
|---|---|
| Licença | 3:056$400 |
| Imposto de feira | 1:812$700 |
| Idem predial | 751$500 |
| Estatistica | 224$500 |
| Aferição | 231$500 |
| Imposto de vehiculo | 145$000 |
| Rendas diversas | 145$400 |
| Diversões publicas | 70$000 |
| Matricula | 32$000 |
| Divida activa | 241$600 |
| | 6:710$600 |
| Renda patrimonial: | |
| Matadouro Municipal | 612$200 |
| Mercado | 151$800 |
| Cemiterio | 141$000 |
| Taxa de limpêsa publica | 111$000 |
| Juros de depositos em bancos | 423$500 |
| | 1:439$500 |
| Somma | 8:150$100 |
| Saldo que vem do mês de junho | 22:314$700 |
| Somma | 30:464$800 |

DESPESA

| | |
|---|---|
| Prefeitura | 1:780$000 |
| Thesouraria | 2:072$800 |
| Fiscalização | 500$000 |
| Percentagens | 749$700 |
| Illuminação publica | 1:564$700 |
| Obras publicas | 3:255$600 |
| Taxa de limpêsa publica | 975$100 |
| Cemiterio | 195$000 |
| Camara Municipal | 2:805$200 |
| Matadouro Municipal | 160$000 |
| Expediente | 212$200 |
| Gratificações | 790$000 |
| Alugueis de predios | 275$000 |
| Subvenção | 400$000 |
| Aposentadoria | 181$300 |
| Assistencia Publica | 230$600 |
| Divida passiva | 1:000$000 |
| Eventuaes | 307$600 |
| Somma | 17:455$100 |
| Saldo que passa para o mês de agosto | 13:009$700 |
| Somma | 30:464$800 |

Thesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita, em 5 de agosto de 1937.

**Angelo Baptista de Sousa** — Thesoureiro.

**Dr. Flavio Marója Filho** — Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUHY

**Balancête da Receita e Despêsa durante o mês de agosto de 1937**

RECEITA:

| | |
|---|---|
| Licenças diversas | 235$000 |
| Imposto de feiras | 685$700 |
| Imposto predial (rural e decima) | 2:611$800 |
| Gado abatido | 687$100 |
| Estatistica de producção | 42$700 |
| Taxa de limpesa publica | 18$000 |
| Patrimonio | 682$000 |
| Rendas diversas | 968$200 |
| Divida activa | 12$000 |
| Imp. cedular sobre renda de immoveis ruraes | 1:054$000 |
| Somma | 6:996$500 |
| Saldo anterior | 5:765$900 |
| Total | 12:762$400 |

DESPESA:

| | |
|---|---|
| Camara Municipal | 150$000 |
| Prefeitura | 1:448$900 |
| Fiscalização | 225$000 |
| Thesouraria | 1:504$700 |
| Obras publicas | 161$000 |
| Estrada de rodagem | 74$500 |
| Illuminação publica | 1:000$000 |
| Limpesa publica | 310$000 |
| Cemiterios | 74$000 |
| Subvenções | 465$800 |
| Despesas diversas | 804$400 |
| Credito especial (construcção do hotel) | 4:265$400 |
| Serviço de estatistica | 300$000 |
| Somma | 10:783$700 |
| Saldo para setembro no Banco Rural de Picuhy: | |
| Em deposito a prazo fixo | 400$000 |
| Em c/c. de movimento s/ juros: moeda | 1:013$400 |
| Em vales e documentos | 565$300 |
| Total | 12:762$400 |

Picuhy, 2 de setembro de 1937.

**O. Macêdo**, secretario.

**Samuel Antão de Farias**, thesoureiro.

Visto — **Severino Ramos da Nobrega**, prefeito.

SEGUNDA-FEIRA — A FAMOSA OBRA DE — ANATOLE FRANCE — NUM BELLO FILM!!!

A pequena orphã lhe trouxe na velhice o amôr que o destino lhe negara na mocidade!

ANNE SHIRLEY — a estrellinha de "Venus em Flôr", em

# O CRIME DE SYLVESTRE BONNARD

UMA PRODUCÇÃO DELICADA DA — R. K. O. RADIO — UMA PURA E SENTIMENTAL HISTORIA DE AMOR!

HOJE — NA — MATINÊE COLLEGIAL DO — REX

A's 4,15

Uma historia de mysterio cheia de emoção!

GLORIA HODDEN

— em —

## A FILHA DE DRACULA

— com —

OTTO KRUGER

Um drama da — UNIVERSAL

Preço unico: — $600

EMOCIONANTES AVENTURAS — AMANHÃ — NA TELA DO — FELIPPÉA!!!

UM DUELO DE MORTE ENTRE CONTRABANDISTAS E GUARDAS ADUANEIROS, AO QUAL SERVE DE CAMPO O ESPAÇO SEM LIMITES DO CÉU!

John Howard
Frances Farmer

— em —

## A PATRULHA AÉREA

— com —

Robert Cummings

Um film da PARAMOUNT

# REX

O CINEMA DE TODA A CIDADE — DE CHIC —

Soirée ás 7,30

O ROMANCE QUE VAE APAIXONAR OS "FANS" DA CIDADE!

ROBERT TAYLOR
LORETTA YOUNG

— em —

## O AMOR É ASSIM

Um poema da — 20th CENTURY FOX

Complementos: — NACIONAL D. F. B. — FOX MOVIETONE NEWS — jornal recebido por avião, e CONCURSO CANINO — desenho Terry Toons.

# FELIPPÉA

Soirée ás 6,30 e 8.15

Sessão das Moças

A HISTORIA DE UMA PAIXÃO VIBRANTE!

CHARLES BOYER

— em —

## A FELICIDADE

Uma producção da — INTERNACIONAL FILMS

Complemento: — UM JORNAL

# JAGUARIBE

Soirée ás 7,15

O MAIOR ESPECTACULO DESTES ULTIMOS DEZ ANNOS!

ADOLPH WOHLBRUECK

— em —

## MIGUEL STROGOFF

O CORREIO DO CZAR

Uma producção da — UFA

COMPLEMENTOS: — NACIONAL D. F. B. — FOX MOVIETONE NEWS — JORNAL.

# CINE S. PEDRO

O MELHOR CINEMA DA CIDADE BAIXA

HOJE A'S 7.15 HORAS

3.ª SERIE

## O GRANDE MYSTERIO AÉREO

e mais

## ENTREVISTA INTERROMPIDA

BUCK JONES

Ao preço de 1$000 — $600 e $500

Domingo — A FILHA DE DRACULA. — Como complemento apresentamos "O Cassamento do Duque de Windsor" e o "Incendio do Hindemburg".

SEGUNDA-FEIRA — "Sessão Gigante" — O QUE TODAS SABEM
Preço geral: — $600

# THESOURO DO POVO

Club de Mercadorias de TOURINHO & CIA.

Carta Patente n.º 1

Av. Beaurepaire Rohan n.º 267

Plano "Bôlo Sportivo Parahybano"

Resultado dos sorteios para contagem de pontos do plano "Bôlo Sportivo Parahybano", realizado em sua séde, á avenida Beaurepaire Rohan, 267, no dia 1.º de outubro, ás 19 1|2 horas.

| | | |
|---|---|---|
| 1.º | Premio | 0500 |
| 2.º | " | 5826 |
| 3.º | " | 1729 |
| 4.º | " | 0740 |
| 5.º | " | 7563 |

J. Pessôa, 1.º de outubro de 1937.

ADERBAL PIRAGIBE, Fiscal.

Tourinho & Cia., concessionarios.

# METROPOLE

O CINEMA MAIS AREJADO DA CAPITAL

Senhorinhas do METROPOLE! Parabens! Segunda-feira "Sessão das Moças" — O film que todos desejam! O mais grandioso espectaculo com FREDRIC MARCH, em — ADVERSIDADE. — Preço: Senhorinhas $600

HOJE — A'S 7,15 HORAS — HOJE

UM DRAMA VERTIGINOSO QUE DESCREVE A NOVA PHASE DO COMBATE AOS "GANGSTERS"!

EDWARD G. ROBINSON — o grande tragico, em

## BALAS OU VOTOS

Com Joan Blondell — Barton Mac Lane e Franck Mac Hugh

Complemento: — GARGANTA POLICIAL

QUINTA-FEIRA! — Um film que todos devem assistir! Ella arruinou minha vida, mas não desgraçará minha filha! — ARMADILHA PERFUMADA. — Attenção! Loucura? Vale a pena assistir? Sim...

### PONTO A' VENDA

Vende-se um optimo ponto á avenida Beaurepaire Rohan, servindo para qualquer ramo de negocio.

A tratar na mesma casa n.º 238.

### VENDE-SE

Vende-se optima casa na avenida General Osorio, de oitões livres, com amplas salas de visita e jantar, 3 espaçosos quartos com janellas, sala de copa e cozinha, gabinête sanitario, grande terraço ao lado, toda assoalhada e forrada, porão habitavel, com 2 bons quartos, gabinête sanitario e banheiro, quintal murado, etc.

Trata-se á avenida Epitacio Pessôa n.º 869.

### CASAS A' VENDA

Vende-se uma bôa casa á beira mar, em Penta de Mattos e outra á rua 4 de Novembro, 271, nesta capital, a tratar á Avenida Cap. José Pessôa, n.º 110.

### Importante e Urgente

Vende-se uma casa com optimo terreno ao lado, sito á rua da Palmeira, 673, e mais um terreno com 22,50 e 43,00, sito á rua Minas Geraes, junto á rua da Palmeira. Linha de omnibus e 1 minuto do bond de Trincheiras.

Tratar na rua Barão da Passagem, 60, 1.º, ou Trincheiras, 41. — Residencia.

### SITIOS

Aluga-se ou arrenda-se um optimo sitio, com casa de morada, contendo inumeras fructeiras e prestando-se para um grande estabulo e possuindo grande area para plantações. Localizado em Mandacarú, distando da linha do bonde cerca de dois kilometros. Tratar no Palacête da Associação Commercial com o sr. Edgard Cavalcanti Pimenta ou na avenida Epitacio Pessôa n. 92.

# CINE REPUBLICA

HOJE UMA SESSÃO A'S 7,30 HORAS

KEN MAYNARD — NUM "FAR-WEST" EMOCIONANTE ATE' A ULTIMA SCENA!

## UM TEXANO VALENTE

LUCTAS SENSACIONAES! AVENTURAS EXTRAORDINARIAS

Complemento: — UM NACIONAL (D. F. B.)

Preços: — 1.ª classe 1$100. Crianças, estudantes e 2.ª classe $600

Amanhã — A SOMBRA DA MORTE — "far-west" com Ken Maynard

### RESULTADO DA APURAÇÃO DO "INTERESSANTE CONCURSO"

1.º brinde — Julio de Castro — 1500 cintas.
2.º brinde — Roberto Pires — 256 cintas.
3.º brinde — Maria de Lourdes — 240 cintas.
4.º brinde — Manoel Gomes — 230 cintas.
5.º brinde — Adelia Galdino — 26 cintas.

Aguardem — MARTHA EGGERTH, o rouxinol hungaro, na sublime opereta — ASSIM E' VIENA

# CONSOLIDAÇÃO DOS REGULAMENTOS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

(Continuação)

6.° — Dar ainda conhecimento ao sub-commandante dos dias de convalescença que devem ser concedidos aos officiaes e praças a quem houver tratado, não podendo, entretanto, prescrever;

7.° — Lançar diariamente no livro de receituario todos os medicamentos que prescrever, apresentando mensalmente ao fiscal administrativo uma relação do respectivo consumo;

8.° — Registar me livro proprio os medicamentos, instrumentos e todos os demais artigos distribuidos ao gabinête, conferindo-os mensalmente;

9.° — Remetter ao fiscal administrativo o orçamento dos trabalhos de prothese dentaria, obturações a ouro, platina e esmalte, solicitados pelos officiaes e praças, a fim de ser autorizada a despesa pelo commandante e ordenada a respectiva indemnização;

Art. 342.° — As obturações a ouro ou esmalte e os trabalhos de prothese dentaria serão pagos pelos officiaes e praças que os pedirem e em vista do orçamento feito pelo dentista que o assignará com o interessado.

§ unico — Das indemnizações de que trata o presente artigo, 60% reverterão em favor do Conselho Administrativo, para o custeio das despesas com melhoramentos do gabinête, e material empregado, destinando-se o restante ao dentista, a titulo de gratificação por serviços extraordinarios.

Art. 343.° — O serviço de conservação do material cirurgico e o asseio do Gabinête Odontologico, ficarão a cargo de um soldado.

Art. 344.° — O dentista será substituido por um outro na forma que o Governador do Estado designar.

**Do mestre de musica:**

Art. 344.° — Ao mestre de musica, compete:

1.° — Dirigir a banda de musica;

2.° — Dirigir a banda de corneteiros, quanto a parte technica;

3.° — Zelar pelo asseio individual dos musicos, assim como pela bôa conservação e limpeza do instrumental, armamento, equipamento e de todos os artigos que forem distribuidos á banda de musica;

4.° — Tem em seu poder uma relação das peças musicaes existentes no archivo, providenciando para que estejam todas convenientemente cathalogadas, carimbadas e archivadas;

5.° — Ensinar e ensaiar o pessoal da banda, auxiliado pelos sargentos e musicos de 1.ª classe, aos quaes distribuirá turmas de aprendizes, fiscalizando cuidadosamente a instrucção;

6.° — Esforçar para que os movimentos e mais actos de conjuncto da banda revistam-se de cunho marcial caracteristico das bandas militares;

7.° — Examinar antes dos ensaios, tocatas e formaturas, todos os instrumentos, dando parte das irregularidades que verificar ao ajudante;

8.° — Indicar ao ajudante as praças de bôa conducta que devam passar a aprendizes de musica e bem assim os aprendizes em condições de ser elevados a musico de 3.ª classe;

10.° — Responder perante o ajudante pela disciplina da banda nos ensaios, tocatas e formaturas, levando ao seu conhecimento as irregularidades que occorrerem;

11.° — Inspeccionar constantemente os instrumentos entregues aos musicos e o armamento, equipamento, utensilios e mais artigos que lhe forem confiados, dando sciencia ao ajudante de qualquer estrago ou extravio que verificar;

12.° — Providenciar para que seja numerado e marcado com o sinête da Corporação, todas as peças de musica existentes no archivo e zelar a sua conservação, não permittindo emprestimo de qualquer dellas sem ordem do commandante geral e recibo da pessoa a quem fôr entregue;

13.° — Organiza a folha e effectua o pagamento das quotas que couberem aos musicos pelas tocatas remuneradas, entregando ao Conselho Administrativo, a importancia que tiver de ser recolhida ao cofre;

14.° — Ter em seu poder uma relação, fornecida pelo Almoxarifado, de todos os instrumentos, moveis e outros artigos pertencentes á carga da banda de musica.

Art. 345.° — O mestre de musica, terá como auxiliares, um sargento-ajudante contra mestre e um 1.° sargento-musico, que servirá de archivista.

**Do official das transmissões:**

Art. 346.° — O official das transmissões, exerce, na companhia extranumeraria, a funcção de subalterno, tendo por missão essencial ministrar ao pessoal de transmissões do corpo ou ao pessoal a isso destinado a instrucção das especialidades inherentes ao respectivo serviço, de modo a assegurar o funccionamento efficiente e permanente do mesmo serviço, pelo qual, como chefe, é o unico responsavel perante o commandante geral.

Art. 347.° — Incumbe-lhe, especialmente:

1.° — Organizar e apresentar ao commandante geral, por intermedio do ajudante, no fim de cada semana e de accôrdo com o horario do corpo, o programma de instrucção para todo o pessoal das transmissões na semana seguinte;

2.° — Exercer rigorosa vigilancia pela conservação do material de transmissões em geral e, bem assim, pela de qualquer outro que, eventual ou permanentemente, esteja a seu cargo, apurando responsabilidades por damnos ou extravios e providenciando immediatamente sobre reparações ou substituições que se imponham;

3.° — Estar sempre ao par do estado e condições de funccionamento das estações radiotelegraphicas isoladas;

4.° — Procurar conhecer o valor militar e technico de todo o pessoal de transmissões do corpo;

5.° — Fiscalizar, assiduamente, os trabalhos de transmissões e recepções, não permittindo que sejam feitos serviços não officiaes, sem ordem do commandante geral;

6.° — Manter em perfeito asseio o material da estação radiotelegraphica da capital e conservar o mesmo na carga, de accôrdo com a relação fornecida pelo Almoxarifado.

**DO PESSOAL DA COMPANHIA EXTRANUMERARIA**

**Do sargento-ajudante:**

Art. 348.° — Cumpre ao sargento-ajudante da Policia Militar:

1.° — Coadjuvar o ajudante em todos os serviços da Sala das Ordens e de seu archivo, zelando pelo material da mesma;

2.° — Ter perfeito conhecimento deste regulamento e das ordens geraes relativas ao serviço;

3.° — Ter uma escala dos sargentos, cabos e corneteiros;

4.° — Participar ao ajudante qualquer ordem que lhe fôr dada directamente pelas autoridades superiores;

5.° — Comparecer a todas as formaturas;

6.° — Receber a correspondencia e mandal-a entregar;

7.° — Dirigir o pessoal empregado na Sala das Ordens e distribuir os serviços.

§ unico — Será substituido nos seus impedimentos pelo 1.° sargento mais antigo prompto na séde da Policia Militar.

**Do sargento-ajudante-musico:**

Art. 349.° — O sargento-ajudante-musico, exerce a funcção de contra mestre da banda, substituindo o mestre nos seus impedimentos. Compete-lhe:

1.° — Coadjuvar o mestre de musica em todos os serviços relativos á banda;

2.° — Substituir o mestre de musica nos seus impedimentos;

3.° — Communicar ao ajudante, na ausencia do mestre de musica, as irregularidades que notar.

**Do 1.° sargento-archivista:**

Art. 350.° — Ao 1.° sargento-archivista, compete:

1.° — Auxiliar o secretario geral, executando os serviços que lhe forem por este designados;

2.° — Fazer que se não retirem, sob pretexto algum, documentos, livros, ou quaesquer papeis da Secretaria, sem ordem expressa do secretario;

3.° — Fazer com que os documentos retirados dos maços para qualquer verificação sejam depois collocados nos seus respectivos logares;

4.° — Guardar as chaves da secretaria, depois de encerrado o expediente, e quando obtiver licença para afastar-se do quartel e não as entregar senão ao empregado previamente designado pelo secretario;

5.° — Mandar fazer todas as manhãs, em presença de um empregado, devidamente escalado, a limpesa da secretaria;

6.° — Zelar pela conservação e bôa ordem do archivo, moveis e utensilios da secretaria;

7.° — Informar ao secretario sobre as faltas que forem commettidas pelos empregados da secretaria.

**Do 1.° sargento-musico:**

Art. 351.° — O 1.° sargento-musico é, depois do sargento-ajudante musico, auxiliar immediato do mestre de musica. Cumpre-lhe:

1.° — Ter em seu poder um livro com todas as musicas do archivo, pertencentes á banda, devidamente catalogadas;

2.° — Guardar as chaves dos archivos onde estejam guardado o instrumental da banda;

3.° — Não consentir que sejam retirados dos archivos, musicas ou instrumentos, sem ordem superior, exigindo no caso de entrega, um recibo assignado pelo interessado.

**Do 2.° sargento-archivista:**

Art. 352.° — Ao 2.° sargento-archivista, compete auxiliar o serviço da secretaria, executando os serviços que lhe forem designados.

**Do sargento-enfermeiro:**

Art. 353.° — Ao sargento-enfermeiro, compete:

1.° — Receber e accommodar convenientemente os doentes que entrarem para a enfermaria, fornecendo-lhes a roupa necessaria;

2.° — Acompanhar o medico, na enfermaria, durante as visitas diarias, tomando nota dos medicamentos precisos, para applical-os pontualmente ás horas marcadas;

3.° — Fazer os curativos que pelo medico lhe forem ordenados;

4.° — Impedir que os doentes recebam, sem prescripção medica, alimentos ou bebidas alcoolicas de qualquer especie;

5.° — Responder pelo asseio e conservação dos artigos que estiverem sob sua guarda, bem como por qualquer irregularidade observada no serviço a seu cargo;

6.° — Registrar, em livro proprio, todas as baixas, altas ou transferencias de enfermos para o hospital, bem como declarar qua a enfermidade de que se acham accommettidos, de accôrdo com o diagnostico do medico;

7.° — Escripturar, em livro especial, tod a a carga da enfermaria, com a declaração dos artigos que se acham em bom ou em máo estado.

**Do 1.° sargento-contador:**

Art. 354.° — Ao 1.° sargento-contador compete auxiliar o contador-thesoureiro nos serviços da contadoria, ficando sob sua immediata direcção.

**Do sargento-corneteiro:**

Art. 355.° — Ao sargento-corneteiro, compete:

1.° — Conhecer todos os toques da ordenança;

2.° — Ensinar os toques de cornêta e tambôr ás praças da banda, nas horas para isso determinadas;

3.° — Examinar diariamente antes de começar o ensaio, todos os instrumentos, dando parte ao ajudante quando encontrar algum estrago;

4.° — Não alterar nem permittir que seus subordinados alterem os toques em vigor;

(Continúa)

# JUSTIÇA ELEITORAL

(Conclusão da 1.ª pg.)

nenhuma defesa produziu. O facto a elle imputado está devidamente comprovado pela certidão fornecida pela Secretaria, com a qual foi instruida a denuncia, nada se tendo allegado em contrario, em todo o processo.

Pelo exposto, accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral da Parahyba em julgar procedente a denuncia, para condemnar o denunciado nas penas de suspensão do cargo por dez dias, multa de duzentos mil réis e mais vinte mil réis de taxa penitenciaria e custas.

João Pessôa, 28 de julho de 1937.

(Ass.) *Flodoardo da Silveira* — Presidente.

(Ass.) *Mauricio Furtado* — Relator para o accordão.

H. de Almeida — Vencido. Votei pela improcedencia da denuncia porque não está provado tivesse occorrido algum fallecimento de pessôa maior de 18 annos, que o denunciado tivesse registrado sem dar conhecimento ao Tribunal. Nem se diga esteja o official do Reg Civ. obrigado a remetter listas negativas quando nenhum obito haja occorrido. O que está provado nos autos é que a lista, a que se refere a denuncia, não foi remettida, mas, força é reconhecer, não está provado o registro de obitos de que o denunciado não desse contas.

ACCORDÃO N.° 814

Processo n.° 42.

Classe 1.ª

Natureza do processo: Denuncia apresentada pelo dr. Procurador Regional contra Placido Lopes de Abreu, official do Registro de obitos de "Jucá", (Piancó), 15.ª zona.

Relator: dr. Mauricio Furtado.

*O Tribunal Regional resolve condemnar o denunciado.*

Vistos, etc.

Placido Lopes de Abreu, official do registro do districto de Jucá, municipio de Piancó, (15.ª zona), foi denunciado como incurso no art. 183, n.° 17 do Cod. Eleitoral, por ter deixado de remetter á Secretaria deste Tribunal, a lista de obitos de pessôas maiores de 18 annos, registrados durante o mês de março ultimo.

O processo correu os tramites regulares.

O accusado, regularmente citado, nada allegou em defesa.

A denuncia está comprovada pela certidão de fls., que não foi posta em duvida, pelo que, accorda o Tribunal Reg. de Justiça Eleitoral da Parahyba em condemnar o denunciado ás penas de suspensão do cargo por dez dias, duzentos mil réis de multa e vinte mil réis de taxa penitenciaria e custas.

João Pessôa, 4 de agosto de 1937.

(Ass.) *Flodoardo da Silveira* — Presidente.

(Ass.) *Mauricio Furtado* — Relator

ACCORDÃO N.° 815

Processo n.° 37.

Classe 1.ª

Natureza do processo: Denuncia apresentada pelo dr. Procurador Regional contra Lourival Barbosa da Silva, official do registro de obitos de Queimadas (Campina Grande), por não haver remettido as listas de obitos concernentes ao mês de fevereiro proximo passado.

Relator: des. M. Furtado.

*O Tribunal Regional resolve julgar improcedente a denuncia.*

Vistos, etc.

Lourival Barbosa da Silva, official do registro civil do districto de Queimadas, do termo de Campina Grande, foi denunciado como incurso no art. 183, n.° 17 do Cod. Eleitoral, por não ter remettido á Secretaria deste Tribunal a lista dos obitos dos maiores de 18 annos, registrados no mês de fevereiro ultimo.

O denunciado, regularmente citado, defendeu-se, allegando que nenhum obito de pessôa maior de 18 annos, havia registrado no periodo alludido, o que communicara por officio certamente extraviado. Essa allegação está provada pela certidão de fls., extrahida pelo escrivão eleitoral de Campina Grande, á vista dos livros e assentamentos do accusado.

Pelo exposto, e de accôrdo com o parecer do exmo. dr. Procurador Regional de Justiça Eleitoral da Parahyba, accordam os juizes do Tribunal Regional em julgar improcedente a denuncia e absolver o accusado. Sem custas.

João Pessôa, 4 de agosto de 1937.

(Ass.) *Flodoardo da Silveira* — Presidente.

(Ass.) *Mauricio Furtado* — Relator.

# A MEDICINA CONDEMNA

A Prescripção dos purgativos, nos casos de congestões do figado, angiocolites, ictericias, etc., é hoje uma pratica formalmente condemnada pela Medicina, pois que o emprego destes purgativos resulta sempre innocuo — o que é, de resto, muito racional dado que o purgativo póde eliminar os effeitos da molestia sem nunca attingir suas causas directas.

Nos casos de congestão de figado, colites, ictericias, por exemplo, o que se exige é o restabelecimento das funcções normaes do figado, alteradas por causas contra as quaes só se conhece um medicamento de absoluta efficacia: "Pariquyna". Os medicos sabem que em face de uma infecção hepatica qualquer que seja ella, têm na "Pariquyna" o seu mais precioso auxiliar, pois seus effeitos são na verdade surprehendentes.

Relaxando o ventre, "Pariquyna" age como um suave purgante, sem os nocivos effeitos deste, pois sua qualidade essencial é restabelecer o mechanismo da funcção hepatica perturbada.

Faça uma experiencia com "Pariquyna". Dezenas de annos de receituario da parte da classe medica e a garantia de ser fixada em formula pelo mais illustre naturalista brasileiro — o dr. Barbosa Rodrigues — são um penhor de efficacia sem oar deste notavel preparado.



# A MAIS BELLA PAISAGEM DA TERRA

## Ventura Calderon não quer ter espirito de contradicção

RIO, setembro — (Agencia Nacional) — Entre milhares de cartas de radio-ouvintes de todos os paises do mundo que acusam a recepção dos nossos programas, dando-nos, com suas referencias amaveis ao Brasil, um estimulo incomparavel, algumas se destacam como exemplos magnificos da obra de amizade internacional que a radiophonia concretiza. Certos amadores de ondas curtas não se limitam ao registro chronometrico dos numeros dos programas ouvidos, nem ás palavras de cortesia que se tornaram uma praxe na imensa familia universal dos radiophilos. Conquistados pela voz errante de uma nação, elles querem saber, procuram saber, propagam depois dos seus conhecimentos, tornam-se os bons amigos uteis sempre dispostos a prestar serviços em nome de uma sympathia mysteriosa dizer, auditiva.

Está nesse caso o sr. Alberto Velloso Serrano, de Santiago de Cuba. Musico, elle gostou da musica do Brasil captada pelo seu apparelho lá na outra America e escreveu ao Departamento de Propaganda. Foram-lhe enviadas musicas, revistas, imagens deste pais que seu espirito começava a querer corporificar como uma realidade descoberta pelo seu encantamento auditivo. Agora o sr. Alberto Serrano é um amigo dedicado do Brasil que não perde occasião para divulgar as nossas coisas na sua pittoresca patria. Sua ultima carta communicando-nos a entrega de algumas musicas typicas brasileiras aos conjunctos orchestraes cubanos a fim de que sejam conhecidas dos seus compatriotas vem acompanhada de um recorte do "El Universo", diario de Santiago de Cuba. Esse recorte contem uma correspondencia de Paris dando conta de uma enquete entre notabilidades mundiaes realizada para apurar qual a mais bella paysagem da terra. Naturalmente as opiniões divergem mesmo porque cada cavalheiro consultado via certa parte do universo e opinou de accôrdo com seus conhecimentos de viagens. Assim, Claude Farrere maravilhou-se com a ilha Jan Mayen, situada nos mares polares. O maior caçador de França e colonias, marquez Bartelemy, prefere a bahia de Camranh, no extremo da Indochina. O naturalista Delcour não aprecia os horizontes marinhos e ama, acima de todas as paysagens, os bosques de Yunnan, no alto Tonkim.

Mas se o nosso bom amigo sr. Alberto Velloso Serrano nos envio um recorte alguma cousa de agradavel para o Brasil elle devia conter. De facto, o grande novelista Ventura Calderon, ministro do Perú em Bruxelas, assim responde ao realizador da enquette: "Meu querido amigo, como não tenho espirito de contradicção, direi, como todo o mundo que a paysagem mais bella da terra é a bahia do Rio de Janeiro".

Como vêem, as ondas curtas conquistam bons amigos que lêm os jornaes, recortam artigos referentes aos paises de sua sympathia e os enderecam aos interessados com um carinho de irmãos distantes. Certamente já mais os jornaes cubanos estamparão uma phrase amavel ao Brasil sem que os olhos vigilantes do nosso bom amigo e a sua thesoura a transformem, recortando-a, numa pequena prova da sua grande e espontanea estima de ouvintes das nossas ondas curtas.